



Vol. VII

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

N.º 03/2018

PORTARIA n.º 3.633 publicada em 07 de maio de 2018

Objeto: Apurar irregularidades apontadas no relatório encaminhado pela Comissão Especial de Estudo da Câmara Municipal de Pouso Alegre, com base no relatório de auditoria elaborado pela empresa Libertas a respeito do processo licitatório modalidade Pregão n.º 019/2014 e de processos de pagamentos realizados à empresa Plenax Construções e Serviços Ltda, dos anos de 2014 a 2016.

Comissão de Tomada de Contas Especial

Márcio da Silva Américo, Procurador do Município, matrícula 14.003 - PRESIDENTE

Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues, Fiscal de Receita Municipal, matrícula 12.873.

Andressa Tenório Pinheiro, Auxiliar Administrativo, matrícula 12.766



TERMO DE ABERTURA

Aos 12 dias do mês de JUNHO de dois mil e dezoito, procedo à abertura do volume n.º 7 da Tomada de Contas Especial n.º 03/2018 instaurada por meio da Portaria n.º 3.633, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/05/2018.

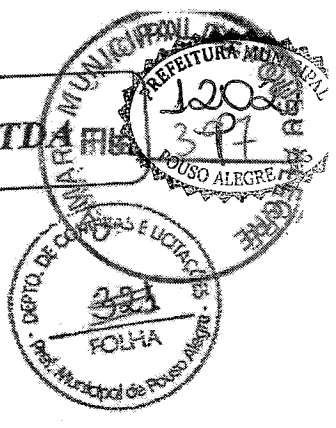
Pouso Alegre, 12 de JUNHO de 2018


Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues -matrícula 12.873.

Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Régua alumínio vida útil/mês	6	20	26,00 =	R\$ 86,67
Desempenadeira vida útil/mês	60	20	10,50 =	R\$ 3,50
Serrote vida útil/mês	60	10	35,90 =	R\$ 5,98
Martelo vida útil/mês	60	10	24,00 =	R\$ 4,00
Troques vida útil/mês	60	10	31,00 =	R\$ 5,17

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$409.104,69
Equipamentos operacionais	R\$79.763,04
Ferramentas	R\$9.361,88

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

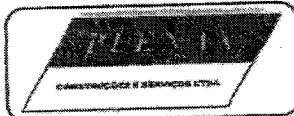
Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

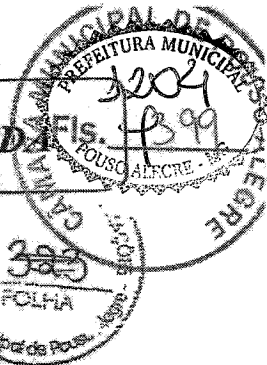
Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	49,00	98,00
Capa de chuva	1	16,00	16,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			564,00
Custo mensal			47,00

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 22882563/0001-88
 Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
 Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$2.381,40
Locação	R\$13.500,00
Custo mensal	R\$15.881,40

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	44,00
Quantidade de veículos	13	
Vida útil	24	
Custo mensal		R\$23,83

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60)		R\$4,17
Vida útil	60	
Custo de Manutenção		R\$100,00
Quantidade	13	
Custo mensal		R\$1.354,21

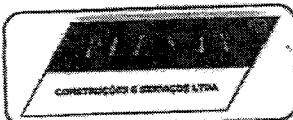
Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$16.504,04

Administração Central (máximo permitido 5%)	0,00%	R\$ 0,00
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 5.415,97
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 2.707,99
Lucro (máximo permitido 10%)	7,00%	R\$ 37.911,82

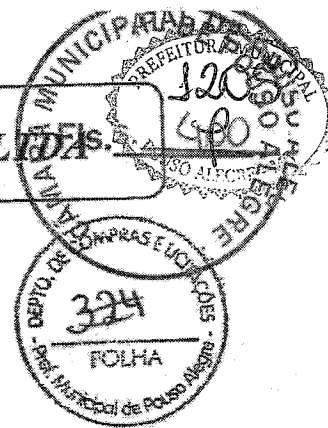
IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662563/0001-88
Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 587.633,14
Valor dos impostos	R\$ 35.189,48

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$62.282,26

Pouso Alegre, 20 de Março 2014

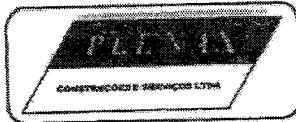
Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

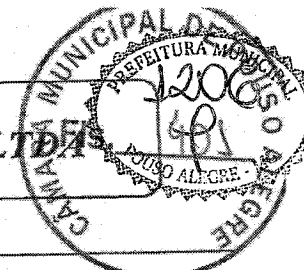
Diretor Comercial

RG - MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 22662563/0001-88
 Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
 Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Capina Mecânica



Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia 7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês 21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES	1
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Varredor	2
Motorista	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	49,00	98,00
Mascara de proteção	12	15,00	180,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			728,00
Custo mensal			60,67

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

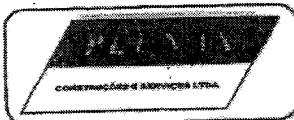
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	42,00	168,00
Calça com faixa refletiva	4	40,00	160,00
Boné Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	49,00	147,00
Mascara de proteção	12	15,00	180,00
Óculos proteção - escuro	4	3,80	15,20
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			792,20
Custo mensal			66,02

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

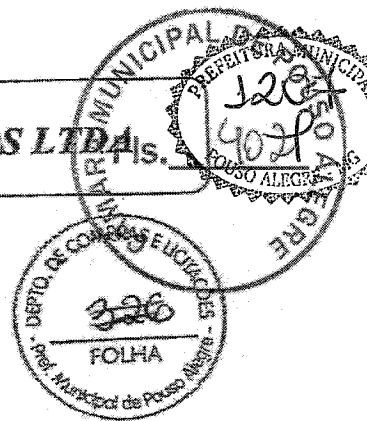
CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA S.



Varredor

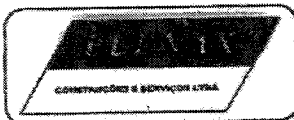
Salário mensal	1 x	R\$ 761,30 = R\$	761,30	
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00 = R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 5,19 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 6,92 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 0,69 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 761,30 = R\$	577,98	
Salário mensal com encargos			R\$ 1.339,28	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 100,00 = R\$	100,00	
Vale Cesta Natal	1,00 x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 160,00 = R\$	160,00	
Seguro de Vida	1,00 x	R\$ 15,00 = R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50 = R\$	59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 66,02 = R\$	66,02	
Custo mensal unitário			R\$1.965,54	

Motorista

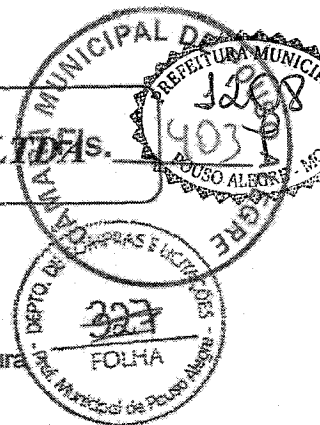
Salário mensal	1 x	R\$ 1.200,00 = R\$	1.200,00	
Insalubridade	40,00% x	R\$ 724,00 = R\$	289,60	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 8,18 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 10,91 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 1,09 = R\$	-	
Encargos sociais	75,92% x	R\$ 1.489,60 = R\$	1.130,90	
Salário mensal com encargos			R\$ 2.620,50	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72 = R\$	204,12	
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 100,00 = R\$	100,00	
Vale Cesta Natal	1,00 x	R\$ 10,80 = R\$	10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 160,00 = R\$	160,00	
seguro de vida	1,00 x	R\$ 15,00 = R\$	15,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00 = R\$	11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50 = R\$	33,00	deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 60,67 = R\$	60,67	
Custo mensal unitário			R\$3.215,09	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2 x	1.965,54 = R\$	3.931,08
Motorista	1 x	3.215,09 = R\$	3.215,09



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspersão e vassoura recolhedora	147
Hora/mês/p/veículo			

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,484
litro/hora	5,00

Valor mensal	R\$ 1.825,74
---------------------	---------------------

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$157.500,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60

Valor mensal	R\$2.231,25
---------------------	--------------------

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$114.068,00
IPVA	1,00%
Licenciamento anual	R\$1.140,68
DPVAT	R\$71,30
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$105,65
Quantidade	R\$-
Valor anual	1

Valor mensal	R\$109,80
---------------------	------------------

PRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$157.500,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60

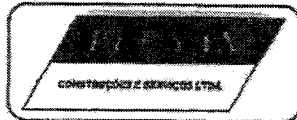
Valor mensal	R\$2.362,50
---------------------	--------------------

CUSTO DO CAPITAL

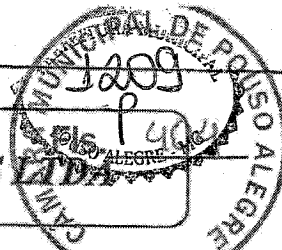
$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$157.500,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,006400

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ 22662563/0001-88
 Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
 Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Valor mensal **R\$1.008,00**

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário R\$ 44,00
Quantidade de veículos 1
Vida útil 24

Custo mensal **R\$1,83**

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60) R\$4,17
Vida útil 60
Custo de Manutenção R\$100,00
Quantidade 1

Custo mensal **R\$104,17**

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível R\$1.825,74
Manutenção R\$2.231,25
Licenciamento R\$109,80
Depreciação R\$2.362,50
Custo do capital R\$1.008,00
Adesivagem R\$1,83
Monitoramento R\$104,17

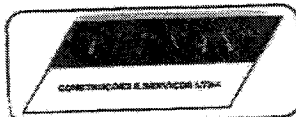
CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

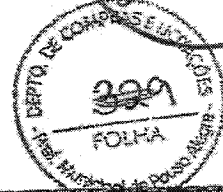
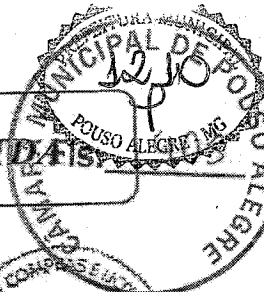
Vassourão	2 x	21,69 =	R\$ 21,69
Vida útil (meses)	2		
Enxada	2 x	20,00 =	R\$ 6,67
Vida útil (meses)	6		
Pá Quadrada	2 x	23,50 =	R\$ 7,83
Vida útil (meses)	6		
Cones	10 x	26,00 =	R\$ 86,67
Vida útil (meses)	3		

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662583/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra
Equipamentos
Ferramentas

R\$7.146,17
R\$7.643,29
R\$122,86

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola	1 x	R\$ 2.500,00 =	R\$ 2.500,00	
Salário mensal				
Insalubridade	0,00% x	R\$ 724,00 =	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 17,05 =	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 22,73 =	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 2,27 =	R\$ -	
Encargos sociais	0,00% x	R\$ 2.500,00 =	R\$ -	
Salário mensal com encargos			R\$ 2.500,00	
Vale refeição	21,00 x	R\$ 9,72 =	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 100,00 =	R\$ 100,00	
Vale Cesta Natal	1,00 x	R\$ 10,80 =	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 160,00 =	R\$ 160,00	
seguro de vida	1,00 x	R\$ 15,00 =	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 11,00 =	R\$ 11,00	
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,50 =	R\$ -	deduzido 6%
uniforme	1 conj x	R\$ 0,00 =	R\$ -	
Custo mensal unitário			R\$3.000,92	

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1 x

3.000,92 = R\$ 3.000,92

Rateio do Custo Indireto e Administração Local

R\$532,39

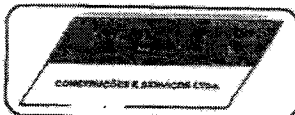
Administração Central (máximo permitido 5%)
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)

0,00%
1,00%

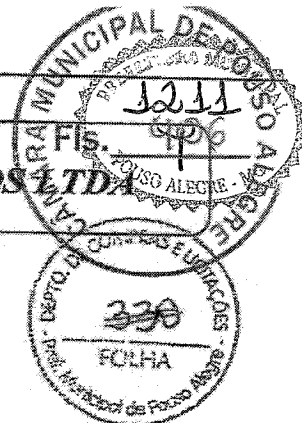
R\$ 0,00
R\$ 184,46



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22862563/0001-88
Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 92,23
Lucro (máximo permitido 10%)	7,00%	R\$ 1.291,19

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 20.013,51
Valor dos impostos	R\$ 1.198,48

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$21.211,99

Pouso Alegre, 20 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

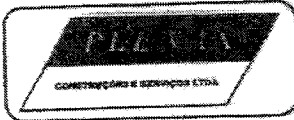
José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

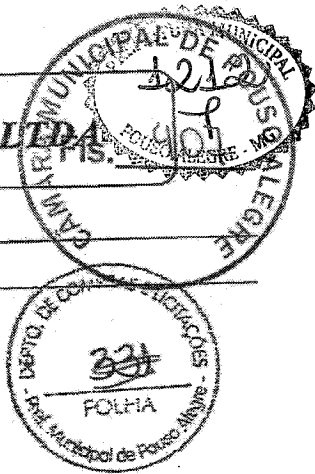
RG – MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662583/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa – Nº 60 – Bairro São José – Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 – 0581 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.



Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	42,00	168,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	40,00	160,00
Bonê Árabe	2	16,00	32,00
Calçado de segurança	2	49,00	98,00
Protetor solar FPS 30	6	15,00	90,00
Custo anual			548,00
Custo mensal			45,67

Motorista

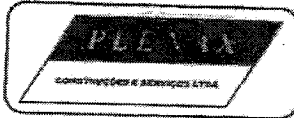
Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ 289,60
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09	=	R\$ -
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 1.489,60	=	R\$ 1.130,90
Salário mensal com encargos					R\$ 2.620,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 33,00 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 45,67	=	R\$ 45,67
Custo mensal unitário					R\$3.200,09

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

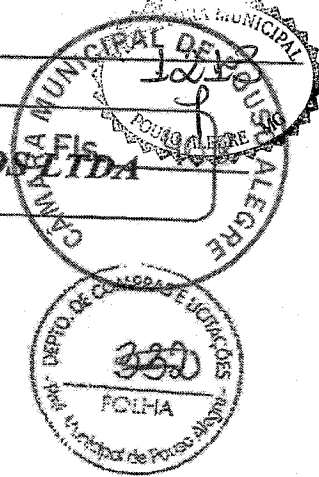
CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000

Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 761,30	=	R\$ 761,30	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 724,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,19	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 6,92	=	R\$ -	
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,69	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,92%	x	R\$ 761,30	=	R\$ 577,98	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.339,28	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 9,72	=	R\$ 204,12	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 100,00	=	R\$ 100,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 10,80	=	R\$ 10,80	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 160,00	=	R\$ 160,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 15,00	=	R\$ 15,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 11,00	=	R\$ 11,00	
le transporte	42,00	x	R\$ 2,50	=	R\$ 59,32	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 45,67	=	R\$ 45,67	
Custo mensal unitário					R\$1.945,19	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.200,09	=	R\$ 3.200,09
Ajudante pintura	8	x	1.945,19	=	R\$ 15.561,54

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares
€/mês/por veículo		2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,100
km/litro	8,00

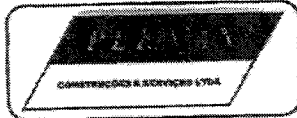
Valor mensal	R\$ 813,75
---------------------	-------------------

LOCAÇÃO KOMBI - ANO 2012

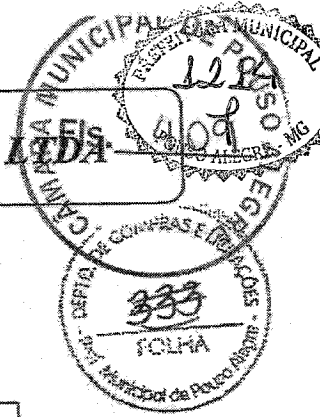
Valor da locação	R\$2.450,00
------------------	-------------

Quantidade	1
------------	---

Valor mensal	R\$2.450,00
---------------------	--------------------



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	44,00
Quantidade de veículos	1	
Vida útil	24	

Custo mensal R\$1,83

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60) R\$4,17

Vida útil 60

Custo de Manutenção R\$100,00

Quantidade 1

Custo mensal R\$104,17

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

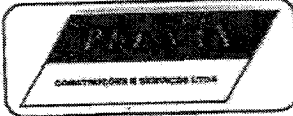
Combustível	R\$813,75
Locação	R\$2.450,00
Adesivagem	R\$1,83
Monitoramento	R\$104,17

CUSTO COM FERRAMENTAS

custo unitário

Vassourão	8	x	21,69	=	R\$ 86,76
Vida útil (meses)	2				
Pá Quadrada	8	x	23,50	=	R\$ 31,33
Vida útil (meses)	6				
Regua Alumínio	4	x	26,00	=	R\$ 17,33
Vida útil (meses)	6				
Brocha	8	x	6,80	=	R\$ 54,40
Vida útil (meses)	1				
Pincel	8	x	4,85	=	R\$ 38,80
Vida útil (meses)	1				
Rolo Pintura	8	x	14,00	=	R\$ 112,00
Vida útil (meses)	1				
Escada	2	x	314,70	=	R\$ 10,49
Vida útil (meses)	60				

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662563/0001-88
Rua Cláudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Trena	4	x	12,95	=	R\$ 4,32
Vida útil (meses)	12				
Tambor 50 Lts	1	x	60,00	=	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12				

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$18.761,63
Equipamentos operacionais	R\$3.369,75
Ferramentas	R\$360,43

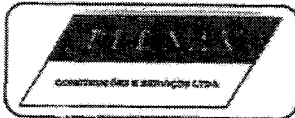
Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$709,85

Administração Central (máximo permitido 5%)	0,00%	R\$ 0,00
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 232,02
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 116,01
Lucro	7,00%	R\$ 1.624,12

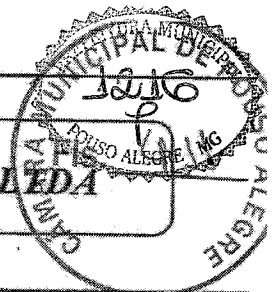
IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 25.173,81
Valor dos impostos	R\$ 1.507,49

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662563/0001-88
Rua Claudio Manuel da Costa - N° 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$25.681,30



Pouso Alegre, 20 de Março 2014

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

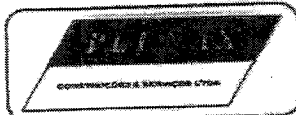
José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

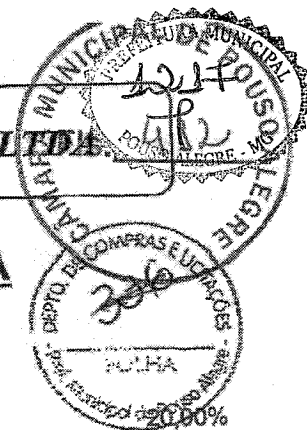
RG – MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa – Nº 80 – Bairro São José – Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 – 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA

GRUPO A - Básico

INSS	8,00%
FGTS	1,20%
SENAI	1,50%
SESI	0,20%
INCRA	2,50%
Salário Educação	3,00%
Seguro acidente de trabalho (RAT 0,00 x FAT 0,00)	0,60%
SEBRAE	0,50%
Taxa assistencial	0,25%
Sindicato patronal	
TOTAL GRUPO A	37,75%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

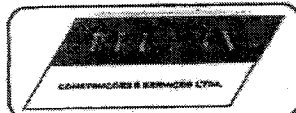
Férias	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	0,04%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	22,33%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A

Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,00%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,09%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,38%

GRUPO D - Taxas de reincidências

Grupo A x Grupo B	8,43%
TOTAL GRUPO D	8,43%



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Indenização Art. 9, Lei 7238/84

TOTAL GRUPO E

TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS

75,92%

ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU

Pouso Alegre, 20 de Março 2014

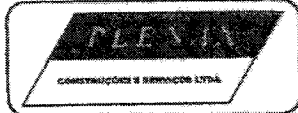
Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

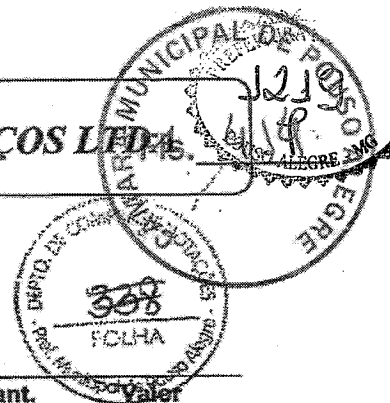
Diretor Comercial

RG – MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662563/0001-88
Rua Claudio Manuel da Costa – Nº 60 – Bairro São José – Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 – 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



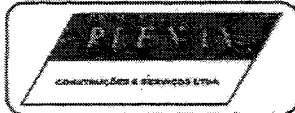
PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Preço		Quant. Estimada	Valor Total
		Unidade	Unitário		
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 15l	GL	130,00	200	26.000,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	11,00	500	5.500,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	170,00	200	34.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	11,00	30	330,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	180,00	200	36.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	47,00	2000	94.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	95,00	60	5.700,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc:	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	287,50	20	5.750,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2022,00	5	10.110,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,35	100	3.235,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,04	100	704,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,15	15	122,25
4.9	Prego 15x15	Kg	9,57	5	47,85
4.10	Prego 17x27	Kg	8,54	5	42,70
	TOTAL				R\$228.521,80

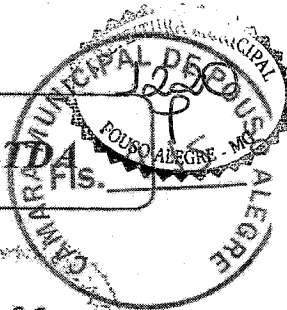
COMPLEMENTOS		
Administração Central (máximo permitido 5%)	0,00%	R\$ -
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.285,22
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,00%	R\$ -
Lucro (máximo permitido 10%)	5,00%	R\$ 11.426,09

CUSTO TOTAL

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662563/0001-88
Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

Base para cálculo
Valor dos impostos

R\$242.233,11
R\$ 9.176,45



Pouso Alegre, 20 de Março 2014.

Plenax Construções e Serviços Ltda EPP

José Aparecido Floriano Filho

Diretor Comercial

RG – MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 22662563/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa – Nº 50 – Bairro São José – Pouso Alegre / MG CEP 37580-000
Tel: (035) 3425 – 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br

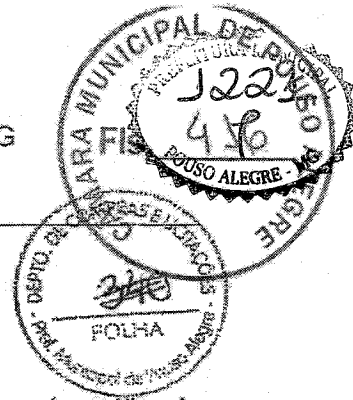


PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

Rua dos Carijós, 45, Centro, CEP 37550-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Fone: (35) 3449-4086/4088/4089/4090 Fax: (35) 3449-4023



ATA N.º 38/2014

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO N.º 19/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a Equipe de Apoio, após análise da proposta apresentada pela empresa participante deste certame, tendo em vista o MENOR PREÇO da licitação modalidade PEGRÃO N.º 19/2014, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA, DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG," resolve ratificar o resultado do presente Pregão e adjudicar a seguinte empresa:

FORNECEDOR
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Pouso Alegre, 19 de março de 2014.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

Fabricio do Prado Bittencourt – Pregoeiro _____

Leomir B. Silva – Membro da Equipe de Apoio _____

Milton A. A. Neto – Membro da Equipe de Apoio _____

Geraldo Botelho Pacheco _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG

Rua dos Carijós, 45, Centro, CEP 37550-000
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Fone: (35) 3449-4086/40881089/4090 Fax: (35) 3449-4023



ATA N.º 38/2014

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2014

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Wellington Pinheiro Serra, no uso de suas atribuições legais, e cientes do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, achando-o de conforme, homologa o seguinte participante:

FORNECEDOR	VALOR R\$
PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	8.300.000,00

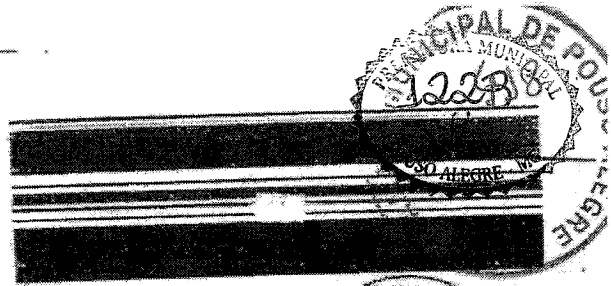
Os quais foram os vencedores da Chamada Pública nº 01/2014, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", pelo valor total de R\$ 8.300.000,00 (Oito Milhões e Trezentos mil reais), autorizando assim que sejam realizados os contratos entre as partes licitantes.


WELLINGTON PINHEIRO SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Homologado em 19 de março de 2014.



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

**PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2014
PROCESSO DE COMPRA: 52/2014
PREGÃO: 19/2014**



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

DETENTORA: PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Dos Carijós, 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.983.675/0001-21 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Wellington Pinheiro Serra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-562.364 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 279.948.306-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Claudio Manoel da Costa, 60, Bairro São José, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.662.563/0001-88, com Inscrição Estadual registrada sob nº 525069929.00-42, neste ato representado por Jose Aparecido Floriano Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-850.554 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 214.514.276-20, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

13



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



1.2. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O Valor da Ata é de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais).

2.2. No exercício de 2014, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 - ficha 537.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

3.3. Os serviços deverão ser realizados nas condições previstas no Termo de Referência elaborado pelas secretarias requisitantes.

3.4. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e ordem de serviços emitido pelas secretarias requisitantes.

CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, que constituem objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

5.2. Estes serviços somente serão executados após prévia ordem de serviço.

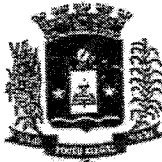
5.3. Durante a execução dos serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, deverá primar pela eficiência e qualidade dos serviços.

CLAUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. A medição dos serviços das equipes multitarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por equipe multitarefa,



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



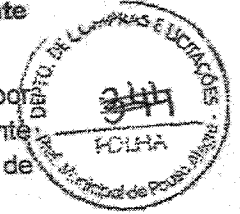
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



equipe de capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.

6.2. A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, desde que devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respeitado os trâmites internos dos processos de pagamentos.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura, não aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

7.2.2. A devolução da Nota Fiscal / Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços.

7.3. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.

7.4. Caso ocorra atraso no pagamento a Administração Municipal pagará à contratada o valor da nota fiscal/fatura atualizada pela TR (Taxa Referencial), acrescido de juros de 0,5% (zero virgula cinco) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços pela execução dos serviços serão fixos e irrealizáveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme fórmula abaixo.

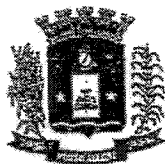
FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO EQUIPE MULTI TAREFA

$$I = \left(0,75 \times \frac{A}{AI} + 0,10 \times \frac{B}{BI} + 0,15 \times \frac{C}{CI} \right) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



A = Salário Base do operador roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira constante da proposta comercial ou do último reajuste.

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1. A detentora tem a obrigação de cumprir todas as obrigações previstas neste edital, no termo de referência e em seus anexos, na sua proposta comercial, assim como às obrigações impostas pelas leis vigentes, sem prejuízo de:

a) apresentar-se perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do objeto em apreço;

b) possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, inclusive um Técnico Agrícola e um Técnico de Segurança do Trabalho, sendo considerada neste particular, como única empregadora;

c) fornecer uniforme e demais equipamentos de proteção individual, adequados aos seus funcionários, na forma da lei, bem como repor tais materiais quando necessários conforme especificados no Termo de Referência, comprovando, sempre que solicitado pela Fiscalização, a entrega dos mesmos;

d) cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem assim, cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

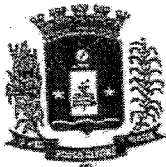
determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, fazendo prova mensalmente dos recolhimentos devidos;

- e) Responder e responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou morais causados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, seus funcionários e/ou terceiros, incluindo-se aí o meio-ambiente, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
- f) levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, especialmente se impeditivo da execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, e de forma detalhada todo tipo de acidente que venha a ocorrer;
- g) diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e terceiros, com atenção e urbanidade;
- h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, atendendo de imediato as reclamações, como por exemplo, substituir qualquer funcionário que apresentar comportamento inadequado;
- i) manter boas relações com os funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da;
- j) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) responsabilizar-se exclusivamente por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais, comprometendo-se a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal de todos os equipamentos e materiais, assim como todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente, e que estejam relacionados com o objeto licitado;
- m) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
- n) Fornecer todos e quaisquer laudos exigidos pela Fiscalização e normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;
- o) Todos os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente identificados com placas de caráter informativo "como serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG", conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



6



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

9.2. O futuro contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante tem a obrigação de cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e contratuais previstas, em especial:

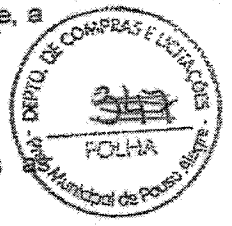
- a) expedir a ordem para início dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos nas formas e condições ora estipuladas;
- c) prestar todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços, colocando à disposição da contratada qualquer informação, bem como quaisquer estudos, projetos, documentos, pareceres, ou outros instrumentos aptos a auxiliar ao cumprimento do objeto, respeitando-se a legislação competente;
- d) aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais cabíveis ao caso concretos;
- e) intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em Lei e no contrato;
- f) zelar pela boa qualidade do serviço auxiliares de limpeza, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, através de servidor designado como gestor/fiscal do contrato.

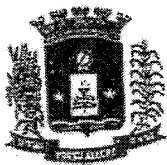
11.2. Caberá ao gestor/fiscal designado:

- a) Elaborar os Planos de Trabalho a serem executados pelas equipes multitarefas em parceria com outros servidores e técnicos da Secretaria Contratante, apresentar ao líder da equipe multitarefa, acompanhar a sua execução zelando pela eficiência e qualidade dos serviços executados.
- b) Supervisionar as equipes multitarefas quanto à pontualidade, frequência, forma da execução dos trabalhos, qualidade e compatibilidade dos serviços executados com as exigências do termo de referência e legislação vigente.
- c) Solicitar relatórios periódicos da contratada com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato e o cumprimento das obrigações da



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

contratada com os funcionários, que compõem as equipes multitarefas, com os tributos pertinentes a este ramo de atividade e ainda com os fornecedores dos veículos, equipamentos e ferramentas que compõem a equipe multitarefa.

d) Solicitar da contratada a manutenção de preposto, aceito pela Administração durante todo o período da vigência do contrato, para representá-la sempre que necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

II - Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas as penalidades cabíveis;

III - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

IV - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à proposta comercial;

V - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;

VI - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;

VII - Declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

12.3. A não assinatura da ata ou do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, de multa equivalente a 10% (dez por

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



cento) do valor total do contrato não assinado.

12.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

12.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exime a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

12.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

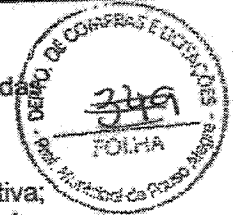
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

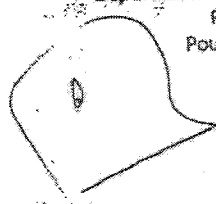
- a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da contratada;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste edital ou contrato, por parte da contratada para além do 20º (vigésimo) dia;
- c) a subcontratação ou cessão do futuro contrato, em desconformidade com o previsto neste Edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela contratada, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

13.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo;

13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do item 13.1, a contratada sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal, os serviços efetuados, podendo ainda, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades;



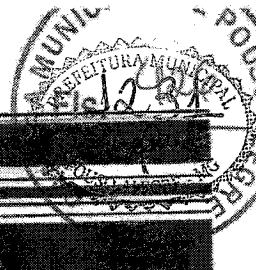
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



13.3.1. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não obstante seja a detentora a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Administração, através de um fiscal/gestor, formalmente designado, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.

14.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e pelo Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2014.


WELLINGTON PINHEIRO SERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE


PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DETENTORA

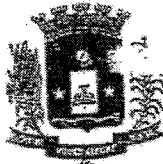
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

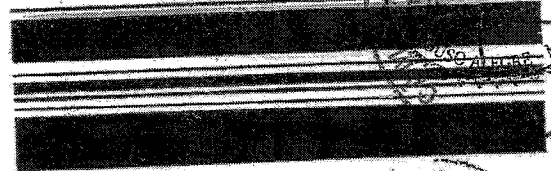
Rua dos Carijós, 45 – Centro

Pouso Alegre, MG – 37550-000

Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº 59/2014

**PROCESSO LICITATÓRIO: 23/2014
PROCESSO DE COMPRA: 52/2014
PREGÃO: 19/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG

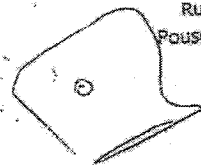
CONTRATADA: PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Dos Carijós, 45, Centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.983.675/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. Wellington Pinheiro Serra, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-562.364 SSP/MG, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 279.948.306-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Claudio Manoel da Costa, 60, Bairro São José, no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 22.662.563/0001-88, com Inscrição Estadual registrada sob nº 525069929.00-42, neste ato representado por Jose Aparecido Floriano Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-850.554 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 214.514.276-20, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para Registro de Preços**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, observado o Decreto Municipal nº 2.754/2005, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no Município de Pouso Alegre/MG, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**, conforme especificações constantes neste Edital e em seus demais anexos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato é de R\$ 8.300.000,00 (Oito milhões e trezentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de execução do contrato será de doze (12) meses, contados a partir de sua assinatura ou da ordem de serviço, quando esta ocorrer posterior àquela, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. No exercício de 2014, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária n.º **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
02.09.01.15.452.0012.2069.3.3.90.39.00 – ficha 537

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, que constituem objeto deste contrato deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e no Plano de Trabalho.

5.2. Estes serviços somente serão executados após prévia ordem de serviço.

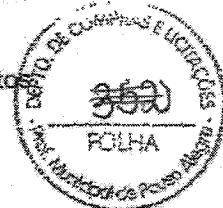
5.3. Durante a execução dos serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Pouso Alegre/MG, deverá primar pela eficiência e qualidade dos serviços.

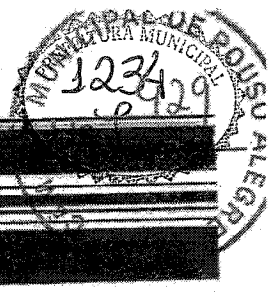
CLAUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. A medição dos serviços das equipes multifarefas, da equipe de capina mecanizada e da equipe de pintura de guias será aferida por **equipe multifarefa, equipe de capina mecanizada e equipe de pintura de guias efetivamente disponibilizada no mês.**

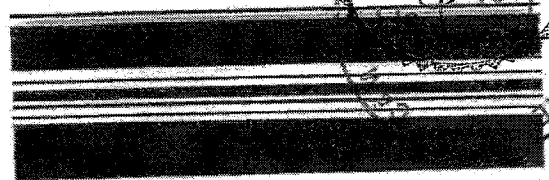
6.2. A medição dos materiais e insumos fornecidos pela contratada será aferida por unidades de materiais e insumos fornecidos no mês, desde que previamente autorizado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, mediante ordem de fornecimento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

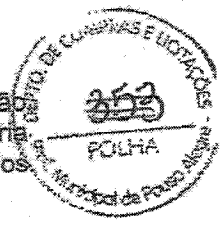




**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS



7.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, desde que devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, respeitado os trâmites internos dos processos de pagamentos.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

7.2.2. A devolução da Nota Fiscal / Fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços.

7.3. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá reter o pagamento dos valores devidos, na hipótese da contratada não apresentar, quando solicitada, a comprovação do recolhimento dos tributos incidentes sobre os serviços prestados, tais como: INSS, ISSQN e FGTS.

7.4. Caso ocorra atraso no pagamento a Administração Municipal pagará à contratada o valor da nota fiscal/fatura atualizada pela TR (Taxa Referencial), acrescido de juros de 0,5% (zero vírgula cinco) ao mês.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. Os preços pela execução dos serviços serão fixos e irremovíveis nos primeiros doze (12) meses da execução contratual, após doze (12) meses de vigência havendo prorrogação nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, os preços serão reajustados conforme fórmula abaixo.


**FORMULA DE REAJUSTE DO CONTRATO
EQUIPE MULTI TAREFA**

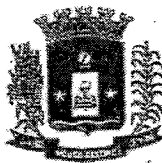
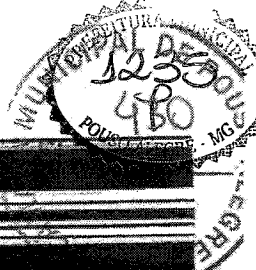
$$I = (0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1}) \text{ onde}$$

I = Índice de Reajuste

A = Salário Base do operador roçadeira (convenção coletiva do setor de limpeza urbana) no mês de reajuste do contrato.

A1 = Salário base do operador de roçadeira constante da proposta comercial ou do último reajuste.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

B = Preço médio do óleo diesel no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês do reajuste do contrato.

B1 = Preço médio do óleo diesel, no município de Pouso Alegre/MG, divulgado pela "ANP" no mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

C = Número do índice referente ao IGP-DI no mês de reajuste do contrato.

C 1 = Número do índice referente ao IGP-DI no mês anterior ao mês da apresentação da proposta ou do último reajuste.

O índice apurado de acordo com a fórmula acima será aplicado sobre o valor do serviço, verba e sobre a planilha de insumos encontrando assim o valor corrigido.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada tem a obrigação de cumprir todas as obrigações previstas neste edital, no termo de referência e em seus anexos, na sua proposta comercial, assim como às obrigações impostas pelas leis vigentes, sem prejuízo de:

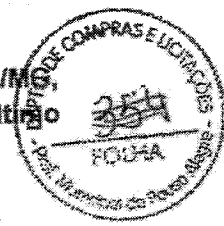
a) apresentar-se perante a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sempre que solicitada, através de preposto devidamente autorizado para tanto, para dirimir eventuais dúvidas a respeito do objeto em apreço;

b) possuir em seu quadro, funcionários em quantidade e qualificação compatíveis com a execução dos serviços objeto da presente contratação, inclusive um Técnico Agrícola e um Técnico de Segurança do Trabalho, sendo considerada neste particular, como única empregadora;

c) fornecer uniforme e demais equipamentos de proteção individual, adequados aos seus funcionários, na forma da lei, bem como repor tais materiais quando necessários, conforme especificados no Termo de Referência, comprovando, sempre que solicitado pela Fiscalização, a entrega dos mesmos;

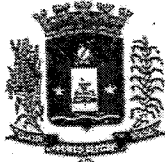
d) cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem assim, cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, fazendo prova mensalmente dos recolhimentos devidos;

e) Responder e responsabilizar-se por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou morais causados à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, seus funcionários e/ou terceiros, incluindo-se aí o meio-ambiente, seja por ação ou omissão, negligência, imperícia ou imprudência;



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



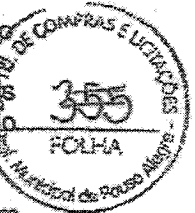


PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



f) levar, imediatamente, ao conhecimento da fiscalização, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, especialmente se impeditivo da execução dos serviços ou obras, para adoção das medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito, e de forma detalhada todo tipo de acidente que venha a ocorrer;



g) diligenciar para que seus empregados tratem os servidores e terceiros, com atenção e urbanidade;

h) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, atendendo de imediato as reclamações, como por exemplo, substituir qualquer funcionário que apresentar comportamento inadequado;

i) manter boas relações com os funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, acatando quaisquer instruções e o que mais emanar da;

j) manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) responsabilizar-se exclusivamente por todos os tributos, taxas e/ou encargos de qualquer natureza, devidos aos poderes públicos, quer sejam eles federais, estaduais ou municipais, comprometendo-se a saldá-los, por sua conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de seu pessoal de todos os equipamentos e materiais, assim como todos os demais custos que incidam direta ou indiretamente, e que estejam relacionados com o objeto licitado;

m) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;

n) Fornecer todos e quaisquer laudos exigidos pela Fiscalização e normas técnicas pertinentes, sem ônus para o Município;

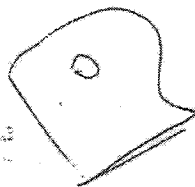
o) Todos os veículos utilizados no serviço deverão estar devidamente identificados com placas de caráter informativo "como serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG", conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

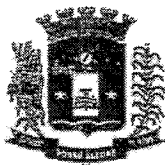
9.2. O futuro contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante tem a obrigação de cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais e contratuais previstas, em especial:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
POUSO ALEGRE - MG
3237
Fis. 4132

DEPTO
3260
FOUNDA
Município de Pouso Alegre

- a) expedir a ordem para início dos serviços;
- b) efetuar os pagamentos devidos nas formas e condições ora estipuladas;
- c) prestar todos os esclarecimentos necessários à prestação dos serviços, colocando à disposição da contratada qualquer informação, bem como quaisquer estudos, projetos, documentos, pareceres, ou outros instrumentos aptos a auxiliar ao cumprimento do objeto, respeitando-se a legislação competente;
- d) aplicar as penalidades regulamentares, contratuais e legais cabíveis ao caso concretos;
- e) intervir na prestação dos serviços, nos casos e condições previstos em Lei e no contrato;
- f) zelar pela boa qualidade do serviço auxiliares de limpeza, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços, através de servidor público designado como gestor/fiscal deste contrato.

11.2. À fiscalização fica assegurado o direito de:

- a) exigir o cumprimento de todas as cláusulas ora estipuladas;
- b) solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente;

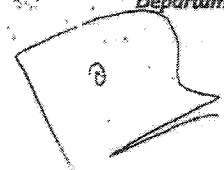
11.3. No desempenho de suas funções, é assegurado à fiscalização o direito de requisitar informações e esclarecimentos, sempre que julgar conveniente, assim como verificar a perfeita execução dos serviços em todos os seus termos e condições;

11.3.1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento de cada uma das etapas do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, de modo a fazer cumprir todas as leis, em especial às ambientais, e às disposições do presente Edital;

11.4. Verificada a ocorrência de alguma irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências contratuais e legais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades aqui previstas e na Lei Federal n.º 8.666/93;

11.5. A presença da fiscalização não altera, diminui e nem exime a responsabilidade da contratada pela perfeita execução dos serviços.

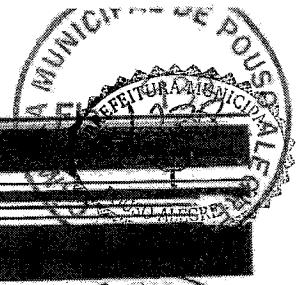
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM-2013/2016



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. São aplicáveis, depois de garantida ampla defesa, as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

12.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ao não cumprimento por parte da contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;

II - Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, se houver descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, até o 20º (vigésimo) dia, sendo que após isso, deverá ser rescindido o contrato e aplicadas às penalidades cabíveis;

III - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

IV - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis ou em divergência à proposta comercial;

V - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a contratada desatender as determinações emanadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, devendo o contrato ser rescindido em caso de reincidência;

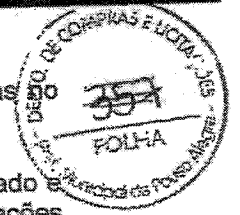
VI - Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução total do contrato, que enseje a rescisão do mesmo;

VII - Declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

12.3. A não assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato não assinado.

12.4. As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

12.5. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente, a sua aplicação não exige a contratada da reparação dos



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

12.6. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A Prefeitura Municipal reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o contrato, independentemente de interpeleação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à contratada direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

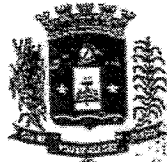
- a) falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da contratada;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste edital ou contrato, por parte da contratada para além do 20º (vigésimo) dia;
- c) a subcontratação ou cessação do futuro contrato, em desconformidade com o previsto neste Edital;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à proponente vencedora;
- e) descumprimento, pela contratada, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG;
- f) outros, conforme previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93;

13.2. A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" do subitem anterior, por mútuo acordo;

13.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" do item 13.1. a contratada sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal, os serviços efetuados, podendo ainda, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades;

13.3.1. Além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não obstante seja a detentora a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante, através de um fiscal/gestor, formalmente designado, sem restringir a plenitude daquela responsabilidade, exercerá ampla e completa fiscalização da qualidade dos serviços em execução.



14.2. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e pelo Juízo da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, que terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, 19 de março de 2014


WELLINGTON PINHEIRO SERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE


PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

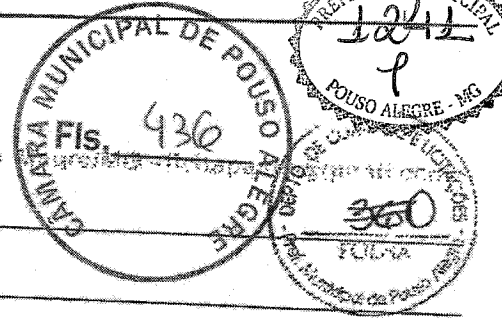
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

3/4/2014

Gmail - Publicação



Departamento de Licitação Pouso Alegre



Publicação

Departamento de Licitação Pouso Alegre/MG <licitapamg@gmail.com>
Para: omunicipiopa <omunicipiopa@gmail.com>

3 de abril de 2014 10:46

8 anexos

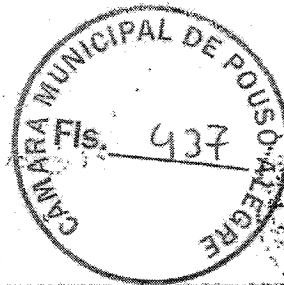
- contrato PR 17-13 valor.doc
23K
- contrato dispensa 15-06 - prorrogação nova.doc
24K
- contrato PR 12.2013 aditivo de valor.doc
23K
- contrato PR 19-14.doc
25K
- DL 05.11- prorrogação nova.doc
27K
- contrato PR 35.12 prorrogação nova.doc
23K
- contrato PR 14-14.doc
26K
- DL 05.11- prorrogação nova ok.doc
23K

ACB
03/04/13



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.

CI: 018/2015



COMUNICAÇÃO INTERNA

DATA: 08/04/2015

De: **Wellington Pinheiro Serra**
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Para: **Comissão Permanente de Licitações**
Secretaria de Administração

Assunto : Prorrogação do Contrato nº 59/2014 – Vigência: 11/04/2015

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca-de-lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insanos nas vias e logradouros públicos do município de Pouso Alegre-MG"

Prezados Senhores,

Vimos através desta, solicitar a prorrogação do prazo do Contrato nº 59/2014 por 12 (doze) meses, a partir de 12/04/2015.

A referida prorrogação contratual se justifica em função da necessidade da continuação dos serviços prestados pela empresa **Plenax Construções e Serviços Ltda.**, pois trata-se de serviços essenciais para a manutenção e limpeza das vias e logradouros, além de ser vantajosa para o município. Informamos que se fosse feito um novo processo licitatório, o valor seria muito superior ao de hoje, acarretando um gasto muito maior ao município, e é justamente o que não queremos, pois visamos a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública.

Dotação Orçamentária: 02.09.00.26.782.0012.2072.3.3.90.39.00
(Manutenção Serviços Limpeza Urbana – Serviços Pessoa Jurídica)

Ficha 530

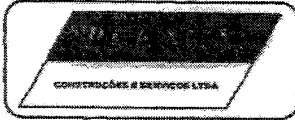
Data Assinatura do Contrato	19/03/2014
Data da Ordem de Serviço	11/04/2014
Data de Vigência	11/04/2015
Data de Vigência da Prorrogação	11/04/2016

Atenciosamente,

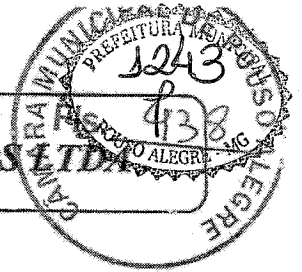

Engº Wellington Pinheiro Serra
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Secretaria de
Obras e Serviços Públicos

Praça João Pinheiro, 73
Centro - 37550-000
Pouso Alegre



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Pouso Alegre, 04 de Março de 2.015.



Ofício n.º 005/2015

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS
SECRETÁRIO DE OBRAS
Sr. Wellington Pinheiro Serra

Assunto – Aditivo de Prazo

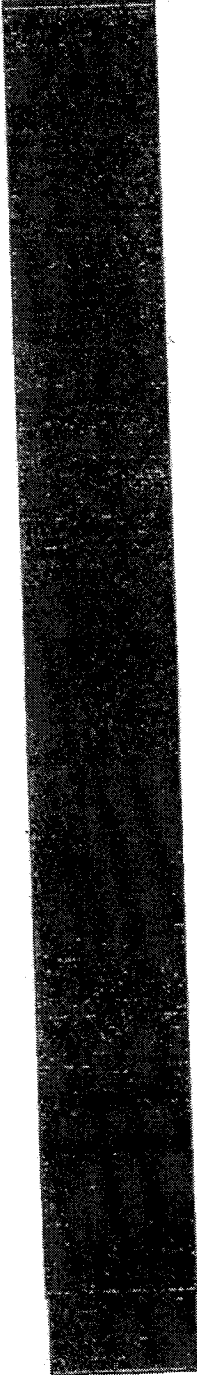
Solicitamos Aditivo de Prazo Termo de Contrato de Expectativa n.º 59/2014, firmado em 11/04/2014, com vencimento no dia 10/04/2015, por mais 12 (doze) meses, passando o novo vencimento para 10/04/2016, com os devidos reajustes anuais.

Sem mais,
Atenciosamente.

PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662553/0001-88

Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenaxconstrucoes@yahoo.com.br

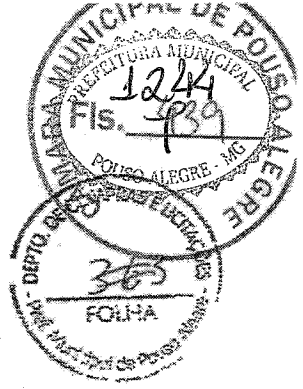


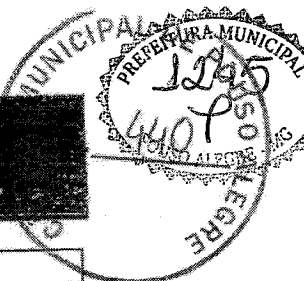
ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	77.300,89	773.006,92	9.276.083,04
2.1	Equipe de Capina-Metânica	1	equipe/mês	27.704,31	27.704,31	332.451,72
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Arvarés	1	equipe/mês	31.926,83	31.926,83	383.121,98
4.1	Material e Insumos estimado	1		26.641,09	26.641,09	319.693,05
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					869.279,15	10.311.349,77

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26
Constr Moraes & Almeida Ltda ME
Av Perimetral, 1º A, SJ 2 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Construtora Moraes & Almeida Ltda ME





CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1
Auxiliar Administrativo	2
Técnico Seg. Trabalho	1
Vigia Noturno	3
Dias úteis no mês	= 21



CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Arabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	52,00	52,00
Protetor solar FPS 30	2	30,00	60,00
Custo anual			564,00
Custo mensal			47,00

Gerente (custo para 1 colaborador)

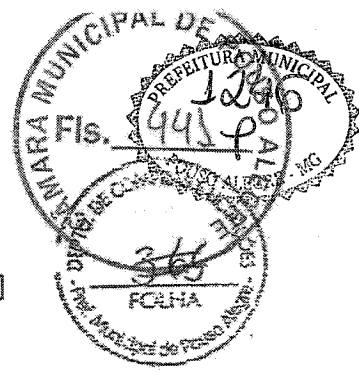
Salário mensal	1,00 x	R\$ 5.500,00	=	R\$ 5.500,00
Insalubridade	0,00% x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 37,50	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 50,00	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 5,00	=	R\$ -
Encargos sociais	75,49% x	R\$ 5.500,00	=	R\$ 4.151,95
Salário mensal com encargos				R\$ 9.651,95
Vale refeição	21,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Cesta de natal	1,00 x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83 1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1,00 x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,75	=	R\$ - deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário				R\$ 9.952,78

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00 x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 1.200,00
Insalubridade	0,00% x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 8,18	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 10,91	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 1,09	=	R\$ -
Encargos sociais	75,49% x	R\$ 1.200,00	=	R\$ 905,88
Salário mensal com encargos				R\$ 2.105,88
Vale refeição	21,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00
Cesta de natal	1,00 x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83 1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de vida	1,00 x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,75	=	R\$ 43,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário				R\$ 2.592,21

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00 x	R\$ 1.800,00	=	R\$ 1.800,00
Insalubridade	0,00% x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 12,27	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 16,36	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 1,84	=	R\$ -
Encargos sociais	75,49% x	R\$ 1.800,00	=	R\$ 1.358,82
Salário mensal com encargos				R\$ 3.158,82
Vale refeição	21,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00 x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00



Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 7,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 47,00	=	R\$ 47,00	
Custo mensal unitário					R\$ 3.656,15	

Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)						
Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.050,00	=	R\$ 1.050,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 7,16	=	R\$ 214,80	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 9,55	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 0,95	=	R\$ 128,86	
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.264,80	=	R\$ 954,80	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.348,46	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 180,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 19,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário					R\$ 2.738,79	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	9.952,78	=	R\$ 9.952,78
Auxiliar Administrativo	2	x	2.592,21	=	R\$ 5.184,42
Técnico Seg. Trabalho	1	x	3.656,15	=	R\$ 3.656,15
Vigia Noturno	3	x	2.738,79	=	R\$ 8.216,37

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up	150
km/dia/veículo			21
dias/mês			3.150,00
km por mês			

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,420
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 1.197,00

LOCAÇÃO DA PICK-UP - 2013

Valor de locação	R\$ 2.800,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 2.800,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$ 1.197,00
Locação	R\$ 2.800,00
Total veículos	R\$ 3.997,00

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

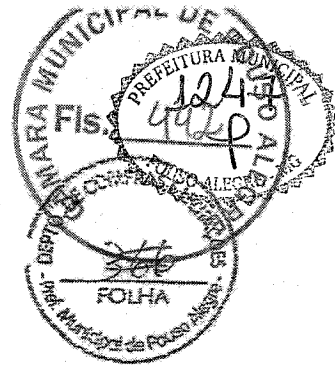
Veículos/mês	1	1000 cc	50,00
km/dia/veículo			21,00
dias/mês			1.050,00
km por mês			

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,420
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 399,00

MANUTENÇÃO. PNEUS

Valor de aquisição - 2013	R\$ 21.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1



Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	297,50

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição		R\$ 21.000,00
IPVA	4,00%	R\$ 840,00
Licenciamento anual		R\$ 77,60
DPVAT		R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)		R\$ -
Quantidade		1
Valor anual	R\$	1.023,25
Valor mensal	R\$	85,27

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	21.000,00
Quantidade		1
Valor residual		25,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	262,50

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$	21.000,00
Quantidade		1
k = valor residual		25,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,007000
Valor mensal	R\$	147,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível	R\$	1.596,00
Locação	R\$	2.800,00
Manutenção	R\$	297,50
Licenciamento e seguros	R\$	85,27
Depreciação	R\$	262,50
Custo do capital	R\$	147,00
Total veículo	R\$	5.188,27

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	250,00
Quantidade de veículos		1
vida útil		24
Valor mensal	R\$	10,42

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$	5,00
vida útil		60
Manutenção	R\$	90,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	95,00

MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	17.000,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	255,00

CUSTO DO CAPITAL

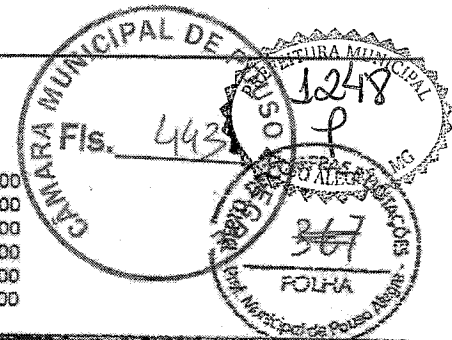
$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$	17.000,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400
Valor mensal	R\$	108,80

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões
Água
Luz
Telefone
Internet
Impressos e materiais escritório e limpeza

R\$ 5.500,00
R\$ 250,00
R\$ 660,00
R\$ 450,00
R\$ 120,00
R\$ 600,00



RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$	37.420,60
Capina Mecânica	3,0%	R\$	1.207,12
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$	1.609,49
		R\$	40.237,21

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26
Constr Moraes & Almeida Ltda ME
Av Perimetral, 1º A, Sl 2 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG


Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME



Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

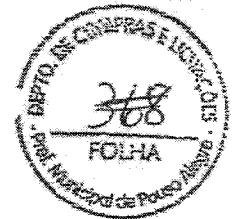
Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES 10

EQUIPES COMPOSTA POR:

Operador Roçadeira mecânica 2

Capineiros 16

Motorista caminhão 1

Coordenador 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	52,00	52,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			684,00
Custo mensal			57,00

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	45,00	135,00
Capa de chuva	1	52,00	52,00
Óculos proteção - escuro	4	4,00	16,00
Luva Pigmentada	36	2,30	82,80
Perneira	2	20,00	40,00
Protetor Concha	3	18,00	54,00
Viseira	6	15,00	90,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			1.011,80
Custo mensal			84,32

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 850,00	=	R\$ 850,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,80	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,73	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,77	=	R\$ -
Encargos sociais	75,48%	x	R\$ 850,00	=	R\$ 641,67
Salário mensal com encargos					R\$ 1.491,67
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00

1/12



Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	64,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 84,32 = R\$	84,32
Custo mensal unitário			R\$	2.083,32

Capineiro				
Salário mensal	1	x	R\$ 850,00 = R\$	850,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,80 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,73 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,77 = R\$	-
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 850,00 = R\$	641,67
Salário mensal com encargos			R\$	1.491,67
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00 = R\$	142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83 = R\$	11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00 = R\$	25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	64,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 84,32 = R\$	84,32
Custo mensal unitário			R\$	2.083,32

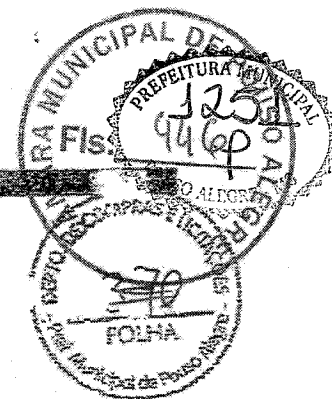
Motorista de caminhão				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.300,00 = R\$	1.300,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18 = R\$	-
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.615,20 = R\$	1.219,31
Salário mensal com encargos			R\$	2.834,51
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00 = R\$	142,00
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,83 = R\$	11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00 = R\$	25,00
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	37,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,00 = R\$	57,00
Custo mensal unitário			R\$	3.371,84

Coordenador				
Salário mensal	1	x	R\$ 1.200,00 = R\$	1.200,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,18 = R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,91 = R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,09 = R\$	-
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.200,00 = R\$	905,88
Salário mensal com encargos			R\$	2.105,88
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00 = R\$	142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83 = R\$	11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00 = R\$	25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	43,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,00 = R\$	57,00
Custo mensal unitário			R\$	2.649,21

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	2.083,32 = R\$	41.666,40
Capineiros	160	x	2.083,32 = R\$	333.331,20

Motorista caminhão	10	x	3.371,84 = R\$	33.718,40
Coordenador	10	x	2.649,21 = R\$	26.492,10



CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA	10		
km/mês/p/veículo			2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	21.000
R\$/litro	2,797
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 14.684,25

LOCAÇÃO CAMINHÃO CACAMBA - 2013

Valor da locação	R\$	8.000,00
Quantidade		10
Valor mensal	R\$	80.000,00

Rocadeira 2T costal profissional 20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia	5	2.100	R\$ 7.182,00
R\$/litro/gasolina	3,420		
Oleo 2T/lts/dia	0,200	84,00	R\$ 1.428,00
R\$/litro/oleo 2T	17,000		
Valor mensal	R\$ 8.610,00		

MANUTENÇÃO

Valor aquisição	R\$	2.600,00
Custo de manutenção durante a vida útil		80,00%
Quantidade		20
Vida útil em meses		12
Valor mensal	R\$	3.466,67

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	2.600,00
Quantidade		20
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		12
Valor mensal	R\$	3.900,00

CUSTO DO CAPITAL

	$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$	
Valor de aquisição	R\$	2.600,00
Quantidade		20
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		1
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,010000
Valor mensal	R\$	520,00

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível	R\$	14.684,25
Locação	R\$	80.000,00

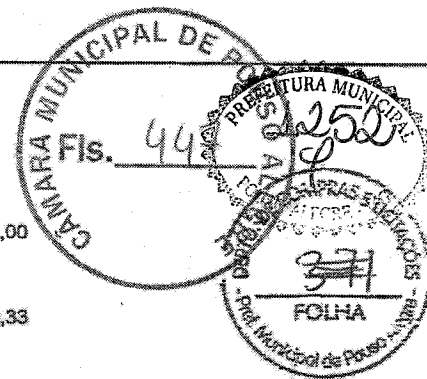
RESUMO DO CUSTO COM ROCADEIRA

Combustível	R\$	8.610,00
Manutenção	R\$	3.466,67
Depreciação	R\$	3.900,00
Custo do capital	R\$	520,00

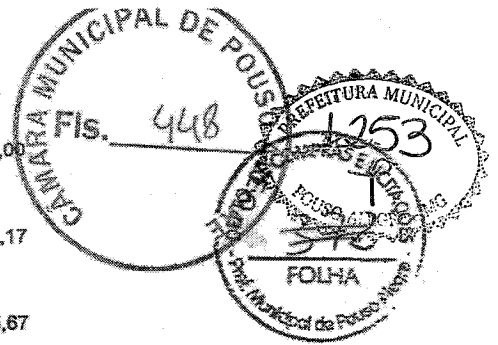
[Handwritten mark]

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário	
Enxada	180	20,00 =	R\$ 600,00	
vida útil/mês	6			
Carrinhos de mão	20	188,50 =	R\$ 628,33	
vida útil/mês	6			
Pá	80	23,50 =	R\$ 313,33	
vida útil/mês	6			
Garfos	60	36,90 =	R\$ 369,00	
vida útil/mês	6			
Rasteio	60	13,50 =	R\$ 135,00	
vida útil/mês	6			
Foice	20	26,00 =	R\$ 86,67	
vida útil/mês	6			
Vassourão	180	21,90 =	R\$ 1.971,00	
vida útil/mês	2			
Cavadeira Boca	20	62,00 =	R\$ 206,67	
vida útil/mês	6			
Chibanca	10	40,50 =	R\$ 87,50	
vida útil/mês	6			
Enxadao	40	19,90 =	R\$ 132,67	
vida útil/mês	6			
Cone	200	26,00 =	R\$ 1.733,33	
vida útil/mês	3			
Tesoura p/ grama	20	17,50 =	R\$ 5,83	
vida útil/mês	60			
Tela proteção/metro	400	3,80 =	R\$ 253,33	
vida útil/mês	6			
Lima	50	16,60 =	R\$ 2.515,15	
vida útil/mês	0,33			
Faca 1 Lamina	20	42,00 =	R\$ 840,00	
vida útil/mês	1			
Colher Pedreiro	20	7,80 =	R\$ 2,60	
vida útil/mês	60			
Prumo	10	23,50 =	R\$ 3,92	
vida útil/mês	60			
Nível	10	26,50 =	R\$ 4,42	
vida útil/mês	60			
Régua alumínio	20	27,60 =	R\$ 92,00	
vida útil/mês	6			
Desempenadeira	20	10,80 =	R\$ 3,60	
vida útil/mês	60			



Serrote		10	24,00 =	R\$ 4,00
vida útil/mês	60			
Martelo		10	25,00 =	R\$ 4,17
vida útil/mês	60			
Troques		10	34,00 =	R\$ 5,67
vida útil/mês	60			



RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 435.208,10
Equipamentos operacionais	R\$ 111.180,92
Ferramentas	R\$ 9.978,18

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Capa de chuva	1	52,00	52,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			684,00
Custo mensal			57,00

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.300,00 =	R\$ 1.300,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 =	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86 =	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82 =	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18 =	R\$ -
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.615,20 =	R\$ 1.219,31
Salário mensal com encargos				R\$ 2.834,51
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 252,00
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 142,00 =	R\$ 142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83 =	R\$ 11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00 =	R\$ -
seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00 =	R\$ 25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 =	R\$ 37,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,00 =	R\$ 57,00
Custo mensal unitário				R\$ 3.371,84

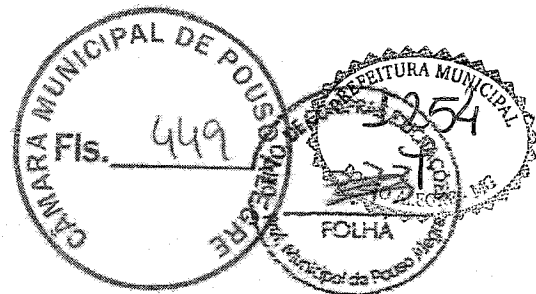
RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.371,84 =	R\$ 10.115,52
Custo mensal				R\$ 10.115,52

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares
km/mês/p/veículo

3
1.260



CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,797
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 2.643,17

LOCAÇÃO ÔNIBUS - 2012

Valor da locação	R\$ 6.000,00
Quantidade	3
Valor mensal	R\$ 18.000,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$ 2.643,17
Locação	R\$ 18.000,00
Custo mensal	R\$ 20.643,17

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 350,00
Quantidade de veículos	13
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 189,58

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$ 10,00
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 90,00
Quantidade	13
Custo mensal	R\$ 1.300,00

Rateio do Custo Indireto e Administração Local R\$ 37.420,60

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 31.301,80
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 6.260,36
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 3.130,18
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 62.803,61

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

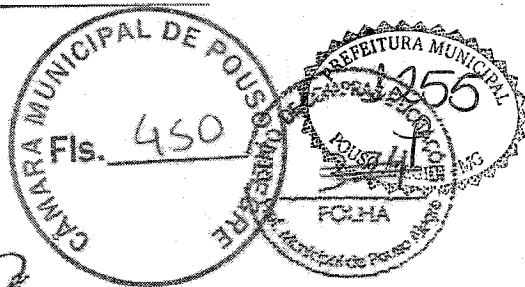
ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 729.332,03
Valor dos impostos	R\$ 43.674,89

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE	R\$ 77.300,69
----------------------------------	----------------------

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

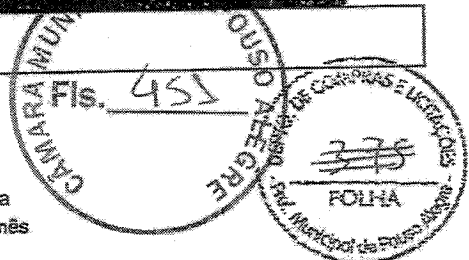
04.873.013/0001-26
Constr Moraes & Almeida Ltda ME
Av Perimetral, 1º A, Sl 2 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG



Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME



Capina Mecânica



Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h
 Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h
 Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h
 Horas trabalhadas por dia 7,33 h/dia
 Média dias trabalhados por mês 21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES 1
EQUIPES COMPOSTA POR:
 Varredor 2
 Motorista 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	45,00	90,00
Mascara de proteção	12	52,00	624,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			1.256,00
Custo mensal			104,67

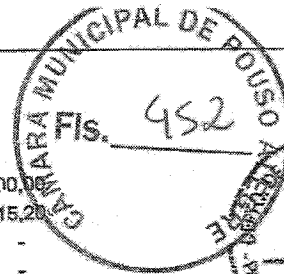
Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Calça com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	45,00	135,00
Mascara de proteção	12	17,00	204,00
Óculos proteção - escuro	4	4,00	16,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			897,00
Custo mensal			74,75

Varredor

Salário mensal	1	x	R\$ 850,00	=	R\$ 850,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,80	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,73	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,77	=	R\$ -
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 850,00	=	R\$ 641,67
Salário mensal com encargos					R\$ 1.491,67
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 64,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 74,75	=	R\$ 74,75
Custo mensal unitário					R\$ 2.073,75





Motorista	1	x	R\$ 1.300,00	=	R\$	1.300,00	
Salário mensal				=	R\$	315,20	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$		
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86	=	R\$		
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82	=	R\$		
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18	=	R\$		
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.815,20	=	R\$	1.219,31	
Salário mensal com encargos					R\$	2.834,51	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$	142,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$	11,83	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$	25,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	37,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 104,67	=	R\$	104,67	
Custo mensal unitário					R\$	3.419,51	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	2.073,75	=	R\$	4.147,50
Motorista	1	x	3.419,51	=	R\$	3.419,51

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspersão e vassoura recolhadora	147
Hora/mês/p/veículo			

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,797
litro/hora	5,50
Valor mensal	R\$ 2.261,37

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$	175.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil		85,00%
Quantidade		1
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	2.479,17

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$	131.000,00
IPVA	1,00%	R\$ 1.310,00
Licenciamento anual	R\$	77,60
DPVAT	R\$	105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)		
Quantidade		1
Valor anual	R\$	1.493,25
Valor mensal	R\$	124,44

DEPRECIACÃO

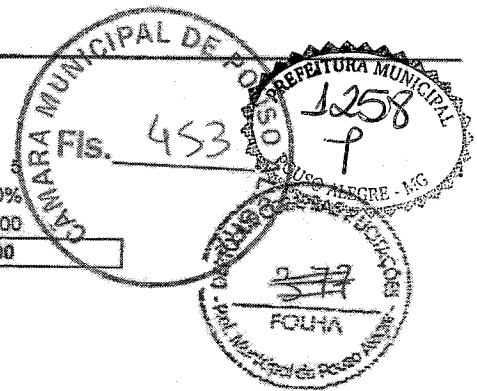
Valor de aquisição	R\$	175.000,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	2.625,00

CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição	R\$	175.000,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1))] / 24 \cdot n \cdot j}{100}$$





n = vida útil em anos
 i = % de juros (a.a.)
 C = coeficiente de remuneração do capital

12,00%
 0,006400

Valor mensal	R\$	1.120,00
--------------	-----	----------

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	80,00
Quantidade de veículos	1	
Vida útil	24	
Custo mensal	R\$	3,33

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$	5,00
Vida útil	60	
Custo de Manutenção	R\$	90,00
Quantidade	1	
Custo mensal	R\$	95,00

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$	2.261,37
Manutenção	R\$	2.479,17
Licenciamento	R\$	124,44
Depreciação	R\$	2.625,00
Custo do capital	R\$	1.120,00
Adesivagem	R\$	3,33
Monitoramento	R\$	95,00

CUSTO COM FERRAMENTAS

		custo unitário		
Vassourão	2 x	21,90 =		R\$ 21,90
Vida útil (meses)	2			
Enxada	2 x	20,00 =		R\$ 6,67
Vida útil (meses)	6			
Pá Quadrada	2 x	27,50 =		R\$ 9,17
Vida útil (meses)	6			
Cones	10 x	26,00 =		R\$ 86,67
Vida útil (meses)	3			

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$	7.567,01
Equipamentos	R\$	8.708,32
Ferramentas	R\$	124,40

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

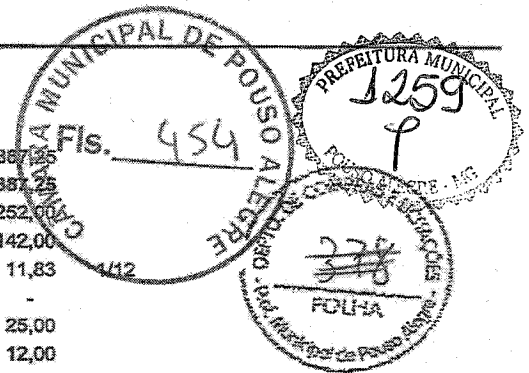
Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola				
Salário mensal	1 x	R\$ 2.500,00 =	R\$	2.500,00
Insalubridade	0,00% x	R\$ 788,00 =	R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 17,05 =	R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 22,73 =	R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 2,27 =	R\$	-

[Handwritten signature]

Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 2.500,00	=	R\$ 1.867,25
Salário mensal com encargos				=	R\$ 4.387,25
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ - deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário					R\$ 4.830,08



RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1	x	4.830,08	=	R\$ 4.830,08
Rateio do Custo Indireto e Administração Local					R\$ 1.207,12

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.121,85
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 224,37
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 112,18
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 2.243,69

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 26.139,02
Valor dos impostos	R\$ 1.565,29

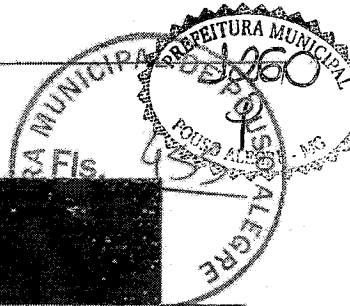
QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 27.704,31

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26
 Constr Moraes & Almeida Ltda ME
 Av Perimetral, 1º A, Sl 2 - São José
 CEP - 37.550-000
 POUSO ALEGRE - MG

Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME



Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



QUANTIDADE DE EQUIPES 1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista 1

Ajudante pintura 8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

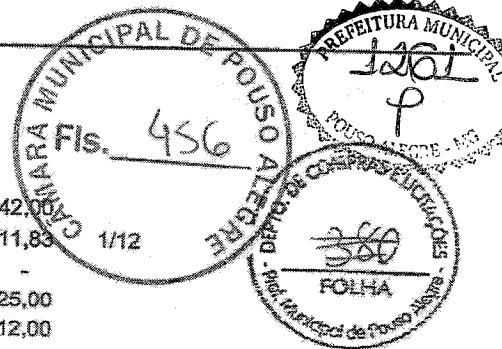
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	45,00	180,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	38,00	152,00
Bonê Árabe	2	15,00	30,00
Calçado de segurança	2	45,00	90,00
Protetor solar FPS 30	6	30,00	180,00
Custo anual			632,00
Custo mensal			52,67

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.300,00	=	R\$ 1.300,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18	=	R\$ -
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 1.615,20	=	R\$ 1.219,31
Salário mensal com encargos					R\$ 2.834,51
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$ 142,00
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$ 25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 37,50
Uniforme	1 conj	x	R\$ 52,67	=	R\$ 52,67
Custo mensal unitário					R\$ 3.367,51

Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 850,00	=	R\$ 850,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,80	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,73	=	R\$ -
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,77	=	R\$ -
Encargos sociais	75,49%	x	R\$ 850,00	=	R\$ 641,67
Salário mensal com encargos					R\$ 1.491,67
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00



Cesta Basica	1,00	x	R\$ 142,00	=	R\$	142,00
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$	11,83
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 25,00	=	R\$	25,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	64,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 52,67	=	R\$	52,67
Custo mensal unitário					R\$	2.051,67

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.367,51	=	R\$	3.367,51
Ajudante pintura	8	x	2.051,67	=	R\$	16.413,36

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	
Km/mês/por veículo			2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,420
km/litro	8,00

Valor mensal R\$ 897,75

LOCAÇÃO KOMBI - 2013

Valor da locação	R\$	3.000,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	3.000,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	350,00
Quantidade de veículos	1	
Vida útil	24	

Custo mensal R\$ 14,58

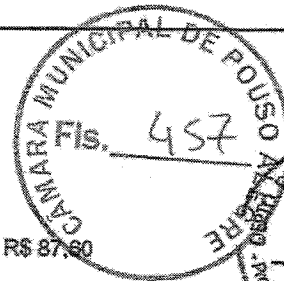
MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$	5,00
Vida útil	60	
Custo de Manutenção	R\$	90,00
Quantidade	1	

Custo mensal R\$ 95,00

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$	897,75
Locação	R\$	3.000,00
Adesivagem	R\$	14,58
Monitoramento	R\$	95,00



CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário	
Vassourão	8	x	21,90 =	R\$ 87,60
Vida útil (meses)	2			
Pá Quadrada	8	x	27,50 =	R\$ 36,67
Vida útil (meses)	6			
Régua Alumínio	4	x	27,60 =	R\$ 18,40
Vida útil (meses)	6			
Brocha	8	x	7,80 =	R\$ 62,40
Vida útil (meses)	1			
Pincel	8	x	6,00 =	R\$ 48,00
Vida útil (meses)	1			
Rolo Pintura	8	x	23,00 =	R\$ 184,00
Vida útil (meses)	1			
Escada	2	x	370,00 =	R\$ 12,33
Vida útil (meses)	60			
Trena	4	x	13,60 =	R\$ 4,53
Vida útil (meses)	12			
Tambor 50 Lts	1	x	60,00 =	R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12			

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$	19.780,87
Equipamentos operacionais	R\$	4.007,33
Ferramentas	R\$	458,93

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 1.609,49

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.292,83
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 258,57
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 129,28
Lucro	10,00%	R\$ 2.585,66

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%

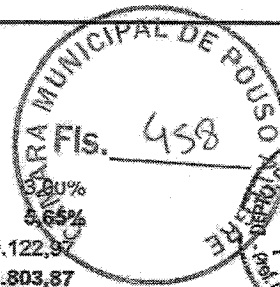
COFINS

Total % dos impostos

Base para cálculo

Valor dos impostos

R\$ 30.122,97
R\$ 1.803,87



QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 31.925,83

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26

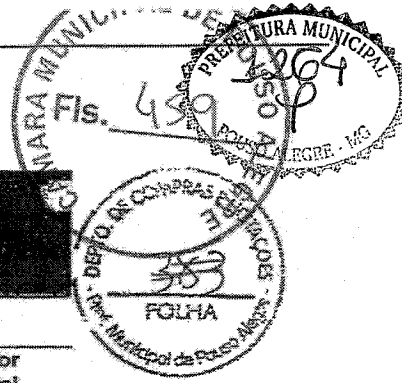
Constr Moraes & Almeida Ltda ME

Av Perimetral, 1º A, SI 2 - São José

CEP - 37.550-000

POUSO ALEGRE - MG


Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME



PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 5l	GL	183,50	200	36.700,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	9,00	500	4.500,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	178,00	200	35.600,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	15,00	30	450,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	170,00	200	34.000,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	60,00	2000	120.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	100,00	60	6.000,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	290,00	20	5.800,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2030,00	5	10.150,00
4.5	Brita 01	M3	141,00	30	4.230,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	32,50	100	3.250,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	7,50	100	750,00
4.8	Arame Recozido	Kg	8,50	15	127,50
4.9	Prego 15x15	Kg	9,60	5	48,00
4.10	Prego 17x27	Kg	8,60	5	43,00
TOTAL					R\$ 264.398,50

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 13.219,93
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.643,99
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 1.321,99
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 26.439,85


IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

Base para cálculo	R\$308.024,25
Valor dos impostos	R\$ 11.668,80

Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

04.873.013/0001-26
 Constr Moraes & Almeida Ltda ME
 Av Perimetral, 1º A, Sl 2 - São José
 CEP - 37.550-000
 POUSO ALEGRE - MG


 Construtora Moraes & Almeida Ltda - ME

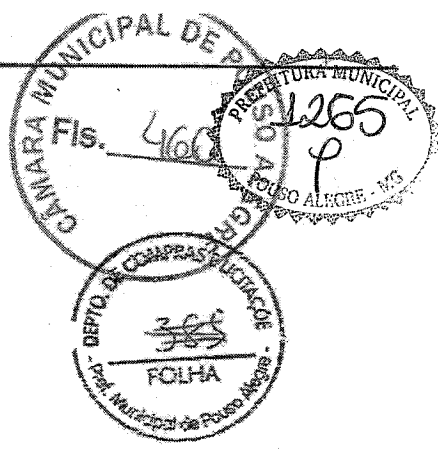
**ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO
LTDA - ME**

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
1.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	82.884,82	828.848,22	9.946.178,64
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	28.531,72	28.531,72	342.380,64
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Árvores	1	equipe/mês	34.380,88	34.380,88	412.570,56
4.1	Material e Insumos estimado	1		26.726,53	26.726,53	320.718,39
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					918.487,35	11.021.848,23

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19
 Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
 Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
 CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

[Assinatura]
 Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME



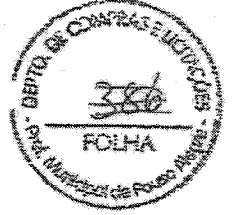
ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO
FOIA - ME



CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1	
Auxiliar Administrativo	2	
Técnico Seg. Trabalho	1	
Vigia Noturno	3	
Dias úteis no mês	=	21



CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Arabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Protetor solar FPS 30	2	22,00	44,00
Custo anual			605,00
Custo mensal			50,42

Gerente (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 5.200,00	=	R\$ 5.200,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 35,45	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 47,27	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 4,73	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 5.200,00	=	R\$ 3.906,24	
Salário mensal com encargos					R\$ 9.106,24	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ -	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário					R\$ 9.488,07	

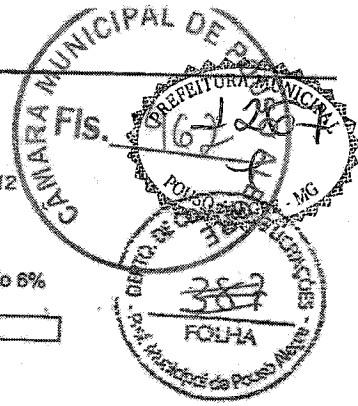
Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.350,00	=	R\$ 1.350,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 9,20	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 12,27	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,23	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.350,00	=	R\$ 1.014,12	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.364,12	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 34,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário					R\$ 2.930,34	

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00	x	R\$ 2.100,00	=	R\$ 2.100,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 14,32	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 19,09	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	0,00 h	x	R\$ 1,91	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 2.100,00	=	R\$ 1.577,52	
Salário mensal com encargos					R\$ 3.677,52	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	

[Handwritten signature]



Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ -	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 50,42	=	R\$ 50,42	
Custo mensal unitário					R\$ 4.259,66	

Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)						
Salário mensal	1,00	x	R\$ 1.100,00	=	R\$ 1.100,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 7,50	=	R\$ 225,00	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,00	=	R\$ -	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 1,00	=	R\$ 135,00	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.325,00	=	R\$ 995,34	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.455,34	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 180,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 16,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -	
Custo mensal unitário					R\$ 2.931,56	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	9.488,07	=	R\$ 9.488,07
Auxiliar Administrativo	2	x	2.930,34	=	R\$ 5.860,68
Técnico Seg. Trabalho	1	x	4.259,66	=	R\$ 4.259,66
Vigia Noturno	3	x	2.931,56	=	R\$ 8.794,68

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up
km/dia/veículo		150
dias/mês		21
km por mês		3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,450
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 1.207,50

LOCAÇÃO DA PICK-UP - 2013

Valor de locação	R\$ 3.100,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 3.100,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$ 1.207,50
Locação	R\$ 3.100,00
Total veículos	R\$ 4.307,50

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

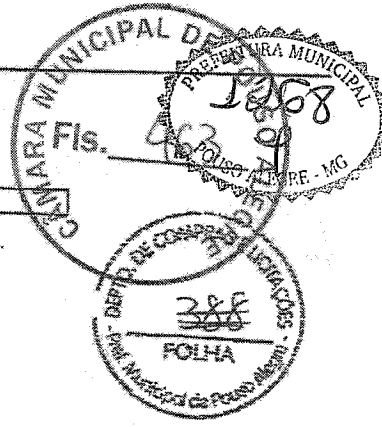
Veículos/mês	1	1000 cc
km/dia/veículo		50,00
dias/mês		21,00
km por mês		1.050,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,450
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 402,50

MANUTENÇÃO PNEUS

Valor de aquisição - 2013	R\$ 22.500,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1



Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 318,75

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição	R\$ 22.500,00
IPVA	R\$ 900,00
Licenciamento anual	R\$ 77,60
DPVAT	R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$
Quantidade	1
Valor anual	R\$ 1.083,25
Valor mensal	R\$ 90,27

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 22.500,00
Quantidade	1
Valor residual	25,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 281,25

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$ 22.500,00
Quantidade	1
k = valor residual	25,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,007000
Valor mensal	R\$ 157,50

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível	R\$ 1.610,00
Locação	R\$ 3.100,00
Manutenção	R\$ 318,75
Licenciamento e seguros	R\$ 90,27
Depreciação	R\$ 281,25
Custo do capital	R\$ 157,50
Total veículo	R\$ 5.557,77

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 300,00
Quantidade de veículos	1
vida útil	24
Valor mensal	R\$ 12,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$ 7,50
vida útil	60
Manutenção	R\$ 85,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 92,50

MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 15.000,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 225,00

CUSTO DO CAPITAL

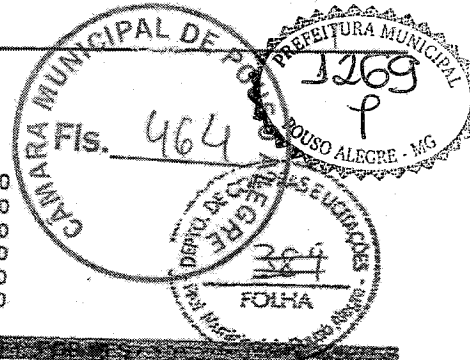
$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$ 15.000,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	5
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,006400
Valor mensal	R\$ 96,00

[Handwritten signature]

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e patio para os caminhões	R\$	6.000,00
Água	R\$	700,00
Luz	R\$	800,00
Telefone	R\$	400,00
Internet	R\$	150,00
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$	900,00



RATEIO PARA OS SERVICOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$	40.303,28
Capina Mecânica	3,0%	R\$	1.300,11
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$	1.733,47
		R\$	43.336,86

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.504.777/0001-19
Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

**ADMINISTRAÇÃO DE COMÉRCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO
LTD.A - ME**

Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

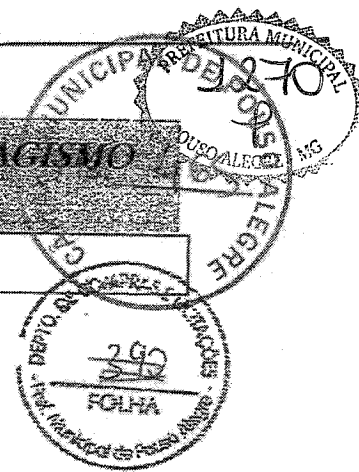
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Boné Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			693,00
Custo mensal			57,75

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Boné Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	55,00	165,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Oculos proteção - escuro	4	5,00	20,00
Luva Pigmentada	36	2,90	104,40
Perneira	2	25,00	50,00
Protetor Concha	3	25,00	75,00
Viseira	6	19,00	114,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			1.111,40
Custo mensal			92,62

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$ 900,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 785,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$ 676,08
Salário mensal com encargos					R\$ 1.576,08
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00



Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 92,62	=	R\$	92,62	
Custo mensal unitário					R\$	2.261,92	

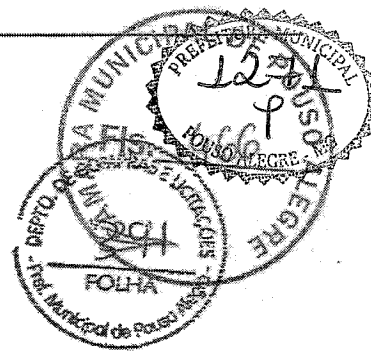
Capineiro							
Salário mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$	900,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$	676,08	
Salário mensal com encargos					R\$	1.576,08	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$	150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$	85,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$	21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 92,62	=	R\$	92,62	
Custo mensal unitário					R\$	2.261,92	

Motorista de caminhão							
Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00	=	R\$	1.250,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.585,20	=	R\$	1.175,78	
Salário mensal com encargos					R\$	2.740,98	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$	150,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$	85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$	21,00	
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	40,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,75	=	R\$	57,75	
Custo mensal unitário					R\$	3.370,95	

Coordenador							
Salário mensal	1	x	R\$ 1.300,00	=	R\$	1.300,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,86	=	R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,82	=	R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,18	=	R\$	-	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.300,00	=	R\$	976,56	
Salário mensal com encargos					R\$	2.276,56	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00	
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$	150,00	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$	85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$	21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	37,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,75	=	R\$	57,75	
Custo mensal unitário					R\$	2.903,53	

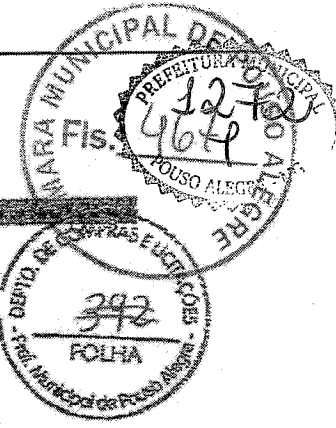
CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	2.261,92	=	R\$	45.238,40
Capineiros	160	x	2.261,92	=	R\$	361.907,20



[Handwritten signature]

Motorista caminhão	10	x	3.370,95 = R\$	33.709,50
Coordenador	10	x	2.903,53 = R\$	29.035,30



CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CACAMBA	10
km/mês/p/veículo	2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	21.000
R\$/litro	2,980
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 15.645,00

LOCAÇÃO CAMINHÃO CACAMBA - 2013

Valor da locação	R\$	8.500,00
Quantidade		10
Valor mensal	R\$	85.000,00

Roçadeira 2T costal profissional 20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia	5	2.100	R\$ 7.245,00
R\$/litro/gasolina	3,450		
Oleo 2T/lts/dia	0,200	84,00	R\$ 1.386,00
R\$/litro/oleo 2T	16,500		
Valor mensal	R\$ 8.631,00		

MANUTENÇÃO

Valor aquisição	R\$	2.800,00
Custo de manutenção durante a vida útil		80,00%
Quantidade		20
Vida útil em meses		12
Valor mensal	R\$	3.733,33

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	2.800,00
Quantidade		20
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		12
Valor mensal	R\$	4.200,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$	2.800,00
Quantidade		20
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		1
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,010000
Valor mensal	R\$	560,00

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

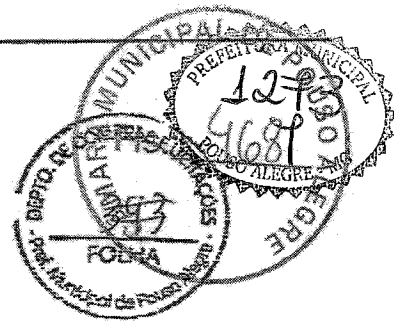
Combustível	R\$	15.645,00
Locação	R\$	85.000,00

RESUMO DO CUSTO COM ROÇADEIRA

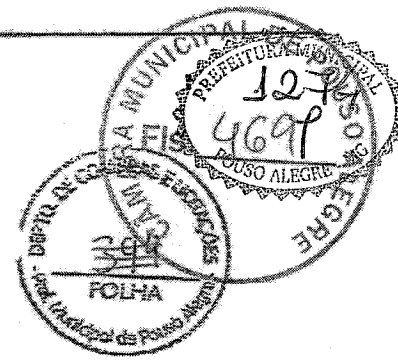
Combustível	R\$	8.631,00
Manutenção	R\$	3.733,33
Depreciação	R\$	4.200,00
Custo do capital	R\$	560,00

CUSTO COM FERRAMENTAS

		custo unitário	
Enxada	180	23,00 =	R\$ 690,00
vida útil/mês	6		
Caminhos de mão	20	190,00 =	R\$ 633,33
vida útil/mês	6		
Pá	60	25,00 =	R\$ 333,33
vida útil/mês	6		
Garfos	60	34,00 =	R\$ 340,00
vida útil/mês	6		
Rastele	60	15,00 =	R\$ 150,00
vida útil/mês	6		
Foice	20	30,00 =	R\$ 100,00
vida útil/mês	6		
Vassourão	180	25,00 =	R\$ 2.250,00
vida útil/mês	2		
Cavadeira Boca	20	55,00 =	R\$ 183,33
vida útil/mês	6		
Chibanca	10	45,00 =	R\$ 75,00
vida útil/mês	6		
Enxadao	40	25,00 =	R\$ 166,67
vida útil/mês	6		
Cone	200	35,00 =	R\$ 2.333,33
vida útil/mês	3		
Tesoura p/ grama	20	20,00 =	R\$ 6,67
vida útil/mês	60		
Tela proteção/metro	400	2,20 =	R\$ 146,67
vida útil/mês	6		
Lima	50	15,00 =	R\$ 2.272,73
vida útil/mês	0,33		
Faca 1 Lamina	20	37,50 =	R\$ 750,00
vida útil/mês	1		
Colher Pedreiro	20	10,00 =	R\$ 3,33
vida útil/mês	60		
Prumo	10	25,00 =	R\$ 4,17
vida útil/mês	60		
Nível	10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60		
Régua aluminio	20	35,00 =	R\$ 116,67
vida útil/mês	6		
Desempenadeira	20	13,00 =	R\$ 4,33
vida útil/mês	60		



Serrote		10	35,00 =	R\$ 5,83
vida útil/mês	60			
Martelo		10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60			
Troques		10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60			



RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 469.890,40
Equipamentos operacionais	R\$ 117.769,33
Ferramentas	R\$ 10.580,39

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Capa de chuva	1	49,00	49,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			693,00
Custo mensal			57,75

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00 =	R\$ 1.250,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 =	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52 =	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36 =	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14 =	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.565,20 =	R\$ 1.175,78
Salário mensal com encargos				R\$ 2.740,98
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00 =	R\$ 150,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 =	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00 =	R\$ 85,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00 =	R\$ 21,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 =	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 =	R\$ 40,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 57,75 =	R\$ 57,75
Custo mensal unitário				R\$ 3.370,95

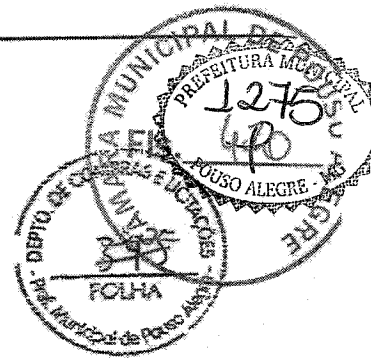
RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.370,95 =	R\$ 10.112,85
Custo mensal				R\$ 10.112,85

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares
km/mês/p/veículo

3
1.260



CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,850
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 2.693,25

LOCAÇÃO ÔNIBUS - 2012

Valor da locação	R\$ 6.200,00
Quantidade	3
Valor mensal	R\$ 18.600,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$ 2.693,25
Locação	R\$ 18.600,00
Custo mensal	R\$ 21.293,25

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 320,00
Quantidade de veículos	13
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 173,33

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$ 7,50
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 80,00
Quantidade	13
Custo mensal	R\$ 1.137,50

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 40.303,28

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 33.563,02
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 6.712,60
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 3.356,30
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 67.126,03

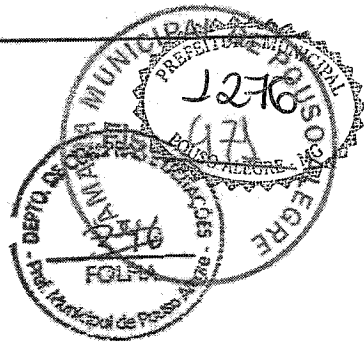
IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 782.018,29
Valor dos impostos	R\$ 46.829,92

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE	R\$ 82.884,82
----------------------------------	----------------------

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015



10.604.777/0001-19
Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME

**ALMEIDA S. ALMEIDA COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO
LTDA. ME**

Capina Mecânica

Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h.

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPES COMPOSTA POR:

Varredor

2

Motorista

1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

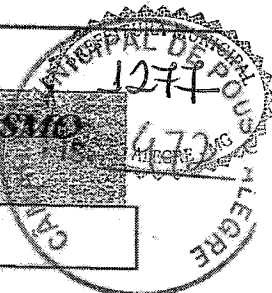
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Boné Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	55,00	110,00
Mascara de proteção	12	25,00	300,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			944,00
Custo mensal			78,67

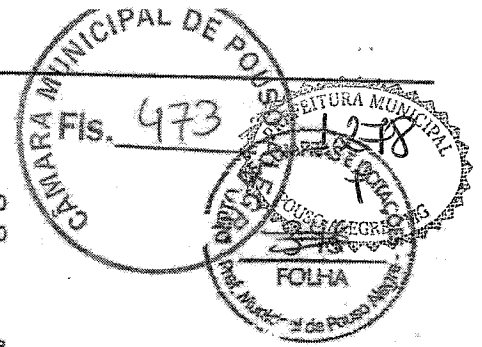
Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	49,00	196,00
Calça com faixa refletiva	4	45,00	180,00
Boné Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	55,00	165,00
Mascara de proteção	12	25,00	300,00
Óculos proteção - escuro	4	5,00	20,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			1.019,00
Custo mensal			84,92

Varredor

Salário-mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$ 900,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$ 676,08
Salário mensal com encargos					R\$ 1.576,08
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 61,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 84,92	=	R\$ 84,92
Custo mensal unitário					R\$ 2.254,22





Motorista					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00	=	R\$ 1.250,00
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14	=	R\$ -
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.565,20	=	R\$ 1.175,78
Salário mensal com encargos					R\$ 2.740,98
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 40,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 78,67	=	R\$ 78,67
Custo mensal unitário					R\$ 3.391,87

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	2.254,22	=	R\$ 4.508,44
Motorista	1	x	3.391,87	=	R\$ 3.391,87

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspersão e vassoura recohedora
Hora/mês/p/veículo		147

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,980
litro/hora	5,50
Valor mensal	R\$ 2.409,33

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$ 182.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil	85,00%
Quantidade	1
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 2.578,33

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$ 135.000,00
IPVA	1,00% R\$ 1.350,00
Licenciamento anual	R\$ 77,60
DPVAT	R\$ 105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$ -
Quantidade	1
Valor anual	R\$ 1.533,25
Valor mensal	R\$ 127,77

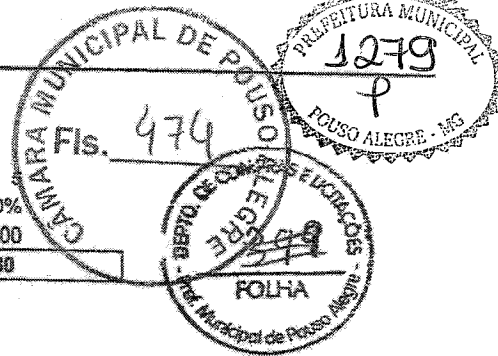
DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 182.000,00
Quantidade	1
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	60
Valor mensal	R\$ 2.730,00

CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição	R\$ 182.000,00
Quantidade	1
k = valor residual	10,00%

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1))] \cdot n \cdot j}{24}$$



n = vida útil em anos

j = % de juros (a.a.)

C = coeficiente de remuneração do capital

12,00%
0,006400

Valor mensal	R\$	1.164,80
--------------	-----	----------

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	100,00
Quantidade de veículos	1	
Vida útil	24	
Custo mensal	R\$	4,17

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$	7,50
Vida útil	60	
Custo de Manutenção	R\$	80,00
Quantidade	1	
Custo mensal	R\$	87,50

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$	2.409,33
Manutenção	R\$	2.578,33
Licenciamento	R\$	127,77
Depreciação	R\$	2.730,00
Custo do capital	R\$	1.164,80
Adesivagem	R\$	4,17
Monitoramento	R\$	87,50

CUSTO COM FERRAMENTAS

		custo unitário		
Vassourão	2 x	25,00 =		R\$ 25,00
Vida útil (meses)	2			
Enxada	2 x	23,00 =		R\$ 7,67
Vida útil (meses)	6			
Pá Quadrada	2 x	25,00 =		R\$ 8,33
Vida útil (meses)	6			
Cones	10 x	35,00 =		R\$ 116,67
Vida útil (meses)	3			

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$	7.900,31
Equipamentos	R\$	9.101,90
Ferramentas	R\$	157,67

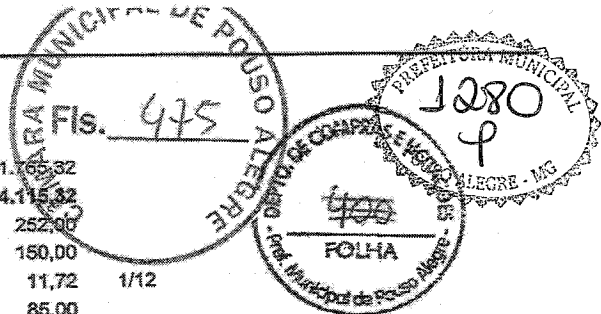
DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola				
Salário mensal	1 x	R\$ 2.350,00 =	R\$	2.350,00
Inselubridade	0,00% x	R\$ 788,00 =	R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 16,02 =	R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 21,36 =	R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h x	R\$ 2,14 =	R\$	-

Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 2.350,00	=	R\$ 1.663,32
Salário mensal com encargos				=	R\$ 4.115,32
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ - deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário					R\$ 4.647,04



RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1	x	4.647,04	=	R\$ 4.647,04
Rateio do Custo Indireto e Administração Local				=	R\$ 1.300,11

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.155,35
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 231,07
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 115,54
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 2.310,70

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%	
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
Total % dos impostos	5,65%	
Base para cálculo		R\$ 26.919,68
Valor dos impostos		R\$ 1.612,04

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

1

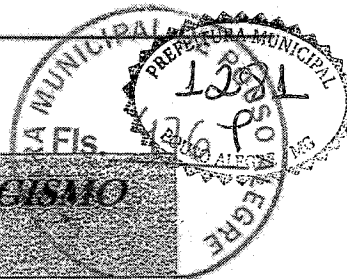
PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 28.531,72

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19
 Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
 Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
 CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME



**ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO
LTD A ME**

Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês



QUANTIDADE DE EQUIPES 1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista 1

Ajudante pintura 8

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

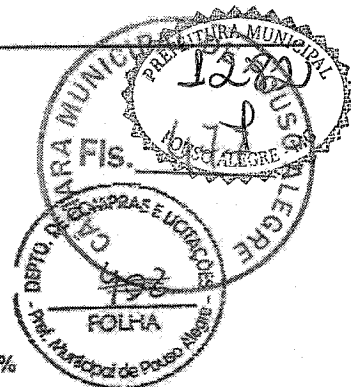
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	49,00	196,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	45,00	180,00
Bonê Árabe	2	13,00	26,00
Calçado de segurança	2	55,00	110,00
Protetor solar FPS 30	6	22,00	132,00
Custo anual			644,00
Custo mensal			53,67

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.250,00	=	R\$ 1.250,00	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 8,52	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 11,36	=	R\$ -	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,14	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 1.565,20	=	R\$ 1.175,78	
Salário mensal com encargos					R\$ 2.740,98	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 40,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 53,67	=	R\$ 53,67	
Custo mensal unitário					R\$ 3.366,87	

Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 900,00	=	R\$ 900,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 6,14	=	R\$ -	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,18	=	R\$ -	
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,82	=	R\$ -	
Encargos sociais	75,12%	x	R\$ 900,00	=	R\$ 676,08	
Salário mensal com encargos					R\$ 1.576,08	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00	



Cesta Basica	1,00	x	R\$ 150,00	=	R\$ 150,00	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 85,00	=	R\$ 85,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 21,00	=	R\$ 21,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 61,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 53,67	=	R\$ 53,67	
Custo mensal unitário					R\$ 2.222,97	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.366,87	=	R\$ 3.366,87
Ajudante pintura	8	x	2.222,97	=	R\$ 17.783,76

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	
Km/mês/por veículo			2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,450
km/litro	8,00
Valor mensal	R\$ 905,63

LOCACÃO KOMBI - 2013

Valor da locação	R\$ 3.500,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 3.500,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

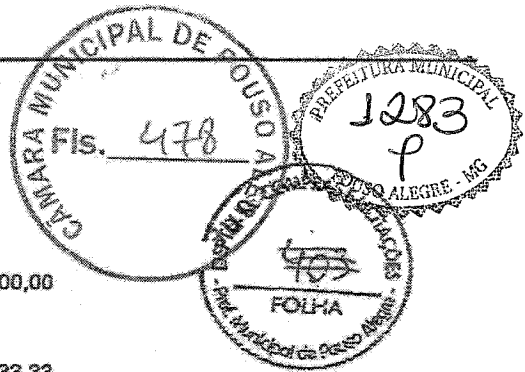
Custo Unitário	R\$ 320,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 13,33

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$ 7,50
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 80,00
Quantidade	1
Custo mensal	R\$ 87,50

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$ 905,63
Locação	R\$ 3.500,00
Adesivagem	R\$ 13,33
Monitoramento	R\$ 87,50



CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		
Vassourão	8	x	25,00 =		R\$ 100,00
Vida útil (meses)	2				
Pá Quadrada	8	x	25,00 =		R\$ 33,33
Vida útil (meses)	6				
Régua Alumínio	4	x	35,00 =		R\$ 23,33
Vida útil (meses)	6				
Brocha	8	x	9,00 =		R\$ 72,00
Vida útil (meses)	1				
Pincel	8	x	5,80 =		R\$ 46,40
Vida útil (meses)	1				
Roio Pintura	8	x	19,90 =		R\$ 159,20
Vida útil (meses)	1				
Escada	2	x	290,00 =		R\$ 9,67
Vida útil (meses)	60				
Trena	4	x	15,00 =		R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12				
Tambor 50 Lts	1	x	55,00 =		R\$ 4,58
Vida útil (meses)	12				

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

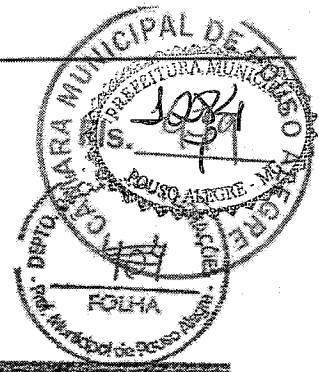
Mão de obra operacional	R\$	21.150,63
Equipamentos operacionais	R\$	4.506,46
Ferramentas	R\$	453,52

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 1.733,47

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.392,20
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 278,44
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 139,22
Lucro	10,00%	R\$ 2.784,41

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%



COFINS		3,00%
Total % dos impostos		5,65%
Base para cálculo	R\$	32.438,36
Valor dos impostos	R\$	1.942,52

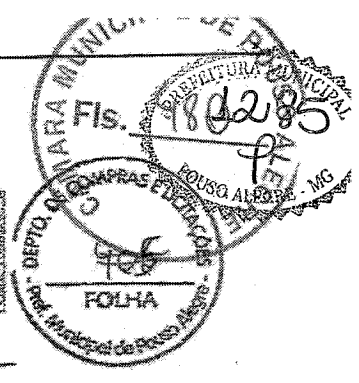
QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE	R\$	34.380,88
---------------------------	-----	-----------

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19
Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME



ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO LTDA - ME

PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 5l	GL	202,00	200	40.400,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	12,00	500	6.000,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	210,00	200	42.000,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	9,90	30	297,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	190,00	200	38.000,00
3	Material para coleta de residuos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	52,00	2000	104.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	100,00	60	6.000,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	11,00	250	2.750,00
4.3	Tijolo comum	Mil	310,00	20	6.200,00
4.4	Bloco de cimento 15X20X40	Mil	2150,00	5	10.750,00
4.5	Brita 01	M3	145,00	30	4.350,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	34,00	100	3.400,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	9,00	100	900,00
4.8	Arame Recozido	Kg	7,50	15	112,50
4.9	Prego 15x15	Kg	8,90	5	44,50
4.10	Prego 17x27	Kg	8,50	5	42,50
TOTAL					R\$ 265.246,50

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 13.262,33
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.652,47
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 1.326,23
Lucro (máximo permitido 10%)	10,00%	R\$ 26.524,65

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

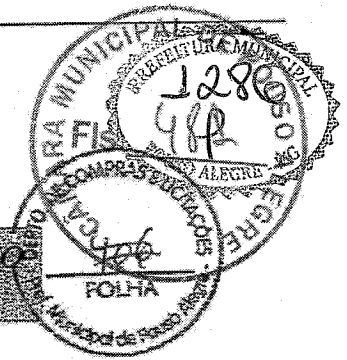
Base para cálculo	R\$309.012,17
Valor dos impostos	R\$ 11.706,22

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19

Almeida & Almeida Com Plantas e Pais Ltda ME
 Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
 CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagismo Ltda ME



ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE PLANTAS E PAISAGISMO
LTDA ME

ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA

GRUPO A - Básico

INSS	20,00%
FGTS	8,00%
SENAI	1,00%
SESI	1,50%
INCRA	0,20%
Salário Educação	2,50%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAT 1,10)	3,30%
SEBRAE	0,60%
Taxa assistencial	0,00%
Sindicato patronal	0,00%
TOTAL GRUPO A	37,10%

GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Férias	11,11%
13º Salário	8,33%
Auxílio doença (15/365x0,0075x100)	0,04%
Faltas justificadas (2/365x100)	0,55%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	2,00%
Licença maternidade	0,03%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,02%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	0,25%
TOTAL GRUPO B	22,33%

GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A

Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	4,00%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	0,09%
Feriados (12/365x100)	3,29%
TOTAL GRUPO C	7,38%

GRUPO D - Taxas de reincidências

Grupo A x Grupo B	8,28%
TOTAL GRUPO D	8,28%

GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A

Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	0,03%

TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS

75,12%

ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/09 DO TCU

Pouso Alegre - MG 10 de Março de 2015

10.604.777/0001-19

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagem Ltda ME
Rua Claudio Manoel da Costa, 201 - São José
CEP - 37.550-000
POUSO ALEGRE - MG

Almeida & Almeida Com Plantas e Paisagem Ltda ME

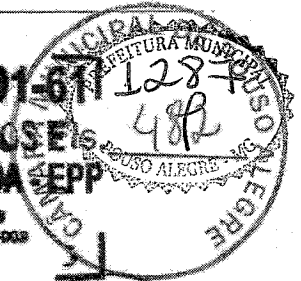


ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.547/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.182.547-00-81
 Rua Monte Sinai, 139 - Bairro Monte Sinai
 Itabirito - MG

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA EPP

Rua Monte Sinai, Nº 139
 Monte Sinai - Cep: 36.438-000
 Itabirito - MG



ENCARGOS SOCIAIS SETOR LIMPEZA URBANA

GRUPO A - Básico	20,00%
INSS	8,00%
FGTS	1,20%
SENA	1,50%
SES	0,20%
INCRA	2,50%
Salário Educação	3,00%
Seguro acidente de trabalho (RAT 3,00 x FAT 1,00)	0,60%
SEBRAE	0,00%
Taxa assistencial	0,00%
Sindicato patronal	37,00%
TOTAL GRUPO A	
GRUPO B - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	11,11%
Fenas	8,33%
13º Salário	0,04%
Auxílio doença (15/365x0,0078x100)	0,55%
Faltas justificadas (2/365x100)	2,00%
Aviso prévio trabalhado (redução 7 dias) (7/30/12x100)	0,03%
Licença maternidade	0,02%
Licença paternidade (5/30/12x0,015x100)	0,25%
Acidente trabalho (0,91/30/12x100)	22,33%
TOTAL GRUPO B	
GRUPO C - Encargos Sociais que não recebem incidências do GRUPO A	4,00%
Multa FGTS (100x0,50x0,08x100)	0,09%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84 (1/12x0,01x100)	3,29%
Feriados (12/365x100)	7,38%
TOTAL GRUPO C	
GRUPO D - Taxas de reincidências	8,26%
Grupo A x Grupo B	8,26%
TOTAL GRUPO D	
GRUPO E - Encargos Sociais que recebem incidências do GRUPO A	0,03%
Indenização Art. 9, Lei 7238/84	0,03%
TOTAL GRUPO E	
TOTAL GERAL DE ENCARGOS SOCIAIS	75,00%
<i>ENCARGOS SOCIAIS CONFORME ACORDÃO 6.771/05 DO TCU</i>	

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.454.547/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
 Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
 Itabirito - MG



18.454.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cx. 35.498-000
 Itabirito - MG



PLANILHA DE CUSTOS DOS INSUMOS E MATERIAIS

Item	Serviços	Unidade	Preço Unitário	Quant. Estimada	Valor Total
1	Defensivos Agrícola				
1.1	Herbicida - Roundup - GL c 5l	GL	192,00	200	38.400,00
2	Materiais pintura postes, meio fio e árvores				
2.1	Cal para Pintura - saco 25 Kg	Sc.	10,00	500	5.000,00
2.2	Tinta Látex (Lata de 18 litros)	Unid	198,00	200	39.600,00
2.3	Barbante (rolo c 1Kg)	Rolo	12,00	30	360,00
2.4	Tinta Pinta Piso (Lata de 18 litros) cor concreto	Unid	188,00	200	37.600,00
3	Material para coleta de resíduos				
3.1	Saco plastico lixo 50 lts, reforçado medindo 63x80x0,08mm de espessura em polietileno de baixa densidade, na cor preta	Pacote	55,00	2000	110.000,00
4	Materiais Recomposição Meio Fio				
4.1	Areia	M3	100,00	60	6.000,00
4.2	Cal para construção - saco 25 Kg	Sc.	10,00	250	2.500,00
4.3	Tijolo comum	Mil	300,00	20	6.000,00
4.4	Blcco de cimento 15X20X40	Mil	2100,00	5	10.500,00
4.5	Brita 01	M3	145,00	30	4.350,00
4.6	Barras de Ferro 3/8	Unid	33,00	100	3.300,00
4.7	Barras de Ferro 3/16	Unid	8,00	100	800,00
4.8	Arame Recozido	Kg	9,00	15	135,00
4.9	Prego 15x15	Kg	10,00	5	50,00
4.10	Prego 17x27	Kg	9,00	5	45,00
	TOTAL				R\$ 264.640,00

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E REGRAS DE CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS DO ACORDADO - 25/04/2010

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 13.232,00
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 2.646,40
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 1.323,20
Lucro (máximo permitido 10%)	8,50%	R\$ 22.494,40

CUSTO TOTAL R\$ 304.336,00

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS (material não tem incidência de ISS)	0,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	3,65%

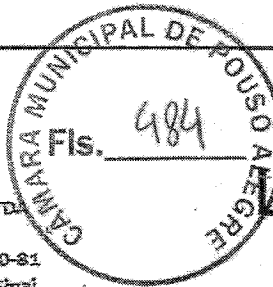
Base para cálculo	R\$ 304.336,00
Valor dos impostos	R\$ 11.529,08

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 315.865,08

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

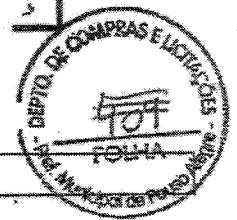


ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.547/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
 Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
 Itabirito - MG



**ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG



Equipe Pintura de Guias, Postes e Árvores

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33

h/dia

Média dias trabalhados por mês

21

dias/mês

QUANTIDADE DE EQUIPES

1

EQUIPE COMPOSTA POR:

Motorista

1

Ajudante pintura

8

18.464.507/0001-61

**ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.450-000
 Itabirito - MG

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's para Motorista e ajudante pintura

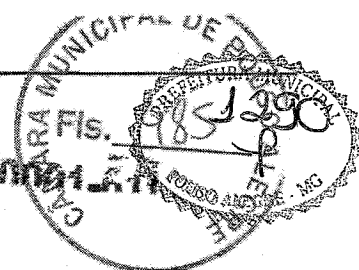
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	38,00	152,00
Calça c/ faixa refletiva ABNT NBR 15.292	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	9,90	19,80
Calçado de segurança	2	39,00	78,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			539,80
Custo mensal			44,98

Motorista

Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57	=	R\$ 1.153,57
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ 315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77	=	R\$ 1.101,68
Salário mensal com encargos					R\$ 2.570,35
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00	=	R\$ 140,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 46,29 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 44,98	=	R\$ 44,98
Custo mensal unitário					R\$ 3.097,34

Ajudante pintura

Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$ 826,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$ -
Adicional noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$ 619,50



18.464.507/0001-61

Salário mensal com encargos			R\$ 12,00	=	R\$ 1.445,00	
Vale refeição	21,00	x		=	R\$ 252,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60	
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 65,94	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 44,98	=	R\$ 44,98	
Custo mensal unitário					R\$ 2.042,74	



CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Motorista	1	x	3.097,34	=	R\$ 3.097,34
Ajudante pintura	8	x	2.042,74	=	R\$ 16.341,92

TOTAL MÃO DE OBRA R\$ 19.439,26 POR MÊS

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículo	1	Kombi de 12 lugares	2.100
Km/mês/por veículo			

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	2.100
R\$/litro	3,500
km/litro	8,00
Valor mensal	R\$ 918,75

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP
 Rua Monte Sinal, Nº 199
 Monte Sinal - Cap. 35.450-000
 Itabirito - MG

LOCAÇÃO KOMBI - 2012

Valor da locação	R\$ 3.000,00
Quantidade	1
Valor mensal	R\$ 3.000,00

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 400,00
Quantidade de veículos	1
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 16,67

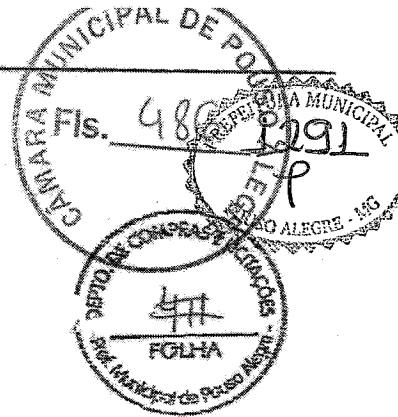
MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$ 6,67
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 120,00
Quantidade	1
Custo mensal	R\$ 126,67

RESUMO DO CUSTO EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$ 918,75
Locação	R\$ 3.000,00
Adesivagem	R\$ 16,67
Monitoramento	R\$ 126,67

TOTAL EQUIPAMENTO R\$ 4.062,09 POR MÊS



CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		
Vassourão	8	x	20,00 =		R\$ 80,00
Vida útil (meses)	2				
Pá Quadrada	8	x	25,00 =		R\$ 33,33
Vida útil (meses)	6				
Régua Alumínio	4	x	32,00 =		R\$ 21,33
Vida útil (meses)	6				
Brocha	8	x	8,50 =		R\$ 68,00
Vida útil (meses)	1				
Pincel	8	x	5,00 =		R\$ 40,00
Vida útil (meses)	1				
Rolo Pintura	8	x	21,00 =		R\$ 168,00
Vida útil (meses)	1				
Escada	2	x	295,00 =		R\$ 9,83
Vida útil (meses)	60				
Trena	4	x	15,00 =		R\$ 5,00
Vida útil (meses)	12				
Tambor 50 Lts	1	x	80,00 =		R\$ 6,67
Vida útil (meses)	12				

18.464.507/0001-1

ARBOR SERVIÇOS I
MANUTENÇÃO LTDA - E

Rua Monte Sinai, Nº 189
Monte Sinai - Cep: 35.450-000
Itabrito - MG

TOTAL FERRAMENTAS

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra operacional	R\$	19.439,26
Equipamentos operacionais	R\$	4.062,08
Ferramentas	R\$	432,17

TOTAL DO CUSTO DE PRODUÇÃO

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 1.609,68

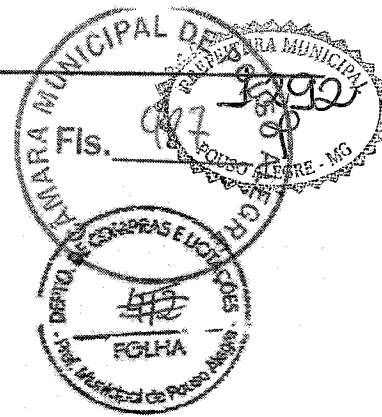
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS

COMPOSIÇÃO DO BDI PERCENTUAL E FORMULA DE CÁLCULO DOS TERMOS DO ACORDO 3252867 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.277,16
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 255,43
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 127,72
Lucro	8,50%	R\$ 2.171,17

CUSTO TOTAL

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO



ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 29.374,66
Valor dos impostos	R\$ 1.759,06

FATURAMENTO LÍQUIDO COM IMPOSTOS R\$ 31.133,72 FOLHA Nº 2429

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

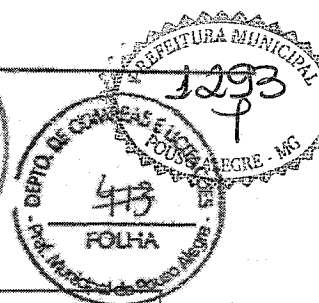
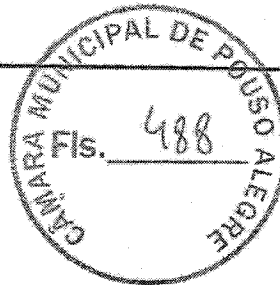
PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 31.133,72

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP
Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.459-000
Itabrito - MG



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.547/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-61
 Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
 Itabirito - MG



Equipe Multi Tarefa

Turnos de trabalho:

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia

7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês

21 dias/mês

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MANUAL

QUANTIDADE DE EQUIPES	10
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Operador Roçadeira mecânica	2
Capineiros	16
Motorista caminhão	1
Coordenador	1

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cap: 35.450-290
 Itabirito - MG

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista e Coordenador (custo para 1 colaborador)

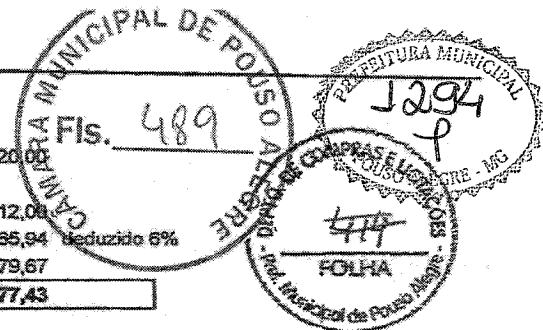
Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			582,00
Custo mensal			48,50

Uniforme e EPI's - Capina (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Boné Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	39,00	117,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Óculos proteção - escuro	4	4,50	18,00
Luva Pigmentada	36	2,50	90,00
Perneira	2	25,00	50,00
Protetor Concha	3	23,00	69,00
Viseira	6	18,00	108,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			956,00
Custo mensal			79,67

Operador de Roçadeira

Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$ 826,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$ 619,50
Salário mensal com encargos					R\$ 1.445,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00



seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	65,94 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 79,67	=	R\$	79,67
Custo mensal unitário					R\$	2.077,43

Capineiro						
Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$	826,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$	-
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$	619,50
Salário mensal com encargos					R\$	1.445,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$	140,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	65,94 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 79,67	=	R\$	79,67
Custo mensal unitário					R\$	2.077,43

18.464.507/0001-6

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.458-000
Itabira - MG

[Handwritten signature]

Motorista de caminhão						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57	=	R\$	1.153,57
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87	=	R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49	=	R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05	=	R\$	-
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77	=	R\$	1.101,58
Salário mensal com encargos					R\$	2.570,35
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Vale cesta natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00	=	R\$	140,00
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00
Plano odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	46,29 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 48,50	=	R\$	48,50
Custo mensal unitário					R\$	3.100,88

Coordenador						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.350,00	=	R\$	1.350,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 9,20	=	R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 12,27	=	R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,23	=	R\$	-
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.350,00	=	R\$	1.012,50
Salário mensal com encargos					R\$	2.362,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$	140,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	34,50 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 48,50	=	R\$	48,50
Custo mensal unitário					R\$	2.931,82

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Operador roçadeira	20	x	2.077,43	=	R\$	41.548,60
--------------------	----	---	----------	---	-----	-----------

Capineiros	160	x	2.077,43	=	R\$ 332.388,80
Motorista caminhão	10	x	3.100,86	=	R\$ 31.008,56
Coordenador	10	x	2.931,82	=	R\$ 29.318,20

TOTAL MÃO DE OBRA

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

CAMINHÃO CAÇAMBRA
km/mês/p/veículo

10
2.100

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	21.000
R\$/litro	2,850
km/litro	4,00

Valor mensal R\$ 14.962,50

LOCAÇÃO CAMINHÃO CACAMBRA - 2012

Valor da locação	R\$ 8.000,00
Quantidade	10
Valor mensal	R\$ 80.000,00

Rocadeira 2T costal profissional

20

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Gasolina/lts/dia	5	2.100	R\$ 7.350,00
R\$/litro/gasolina	3,500		
Oleo 2T/lts/dia	0,200	84,00	R\$ 1.596,00
R\$/litro/oleo 2T	19,000		

Valor mensal R\$ 8.946,00

MANUTENÇÃO

Valor aquisição	R\$ 2.760,00
Custo de manutenção durante a vida útil	80,00%
Quantidade	20
Vida útil em meses	12
Valor mensal	R\$ 3.680,00

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$ 2.760,00
Quantidade	20
Valor residual	10,00%
Vida útil em meses	12
Valor mensal	R\$ 4.140,00

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) \cdot j \cdot 24 \cdot n]}{j}$$

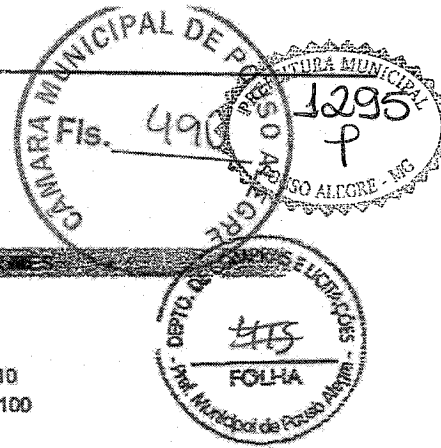
Valor de aquisição	R\$ 2.760,00
Quantidade	20
k = valor residual	10,00%
n = vida útil em anos	1
j = % de juros (a.a.)	12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital	0,010000
Valor mensal	R\$ 552,00

RESUMO DO CUSTO COM CAMINHÃO

Combustível	R\$ 14.962,50
Locação	R\$ 80.000,00

RESUMO DO CUSTO COM ROCADEIRA

Combustível	R\$ 8.946,00
Manutenção	R\$ 3.680,00
Depreciação	R\$ 4.140,00
Custo do capital	R\$ 552,00

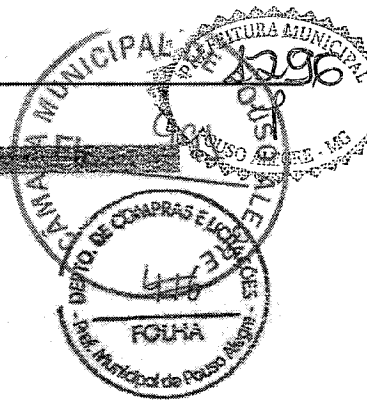


18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - E.F.

Rua Monte Sinal, Nº 100
Monte Sinal - CEP: 95.455-000
Roraima - MS

[Handwritten signature]

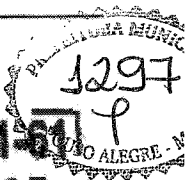
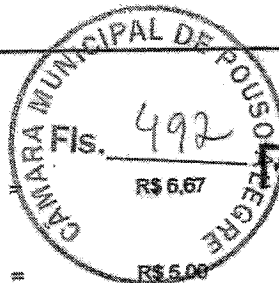


CUSTO COM FERRAMENTAS

		custo unitário	
Enxada	180	22,00 =	R\$ 660,00
vida útil/mês	6		
Carrinhos de mão	20	200,00 =	R\$ 666,67
vida útil/mês	6		
Pá	80	25,00 =	R\$ 333,33
vida útil/mês	6		
Garfos	60	35,00 =	R\$ 350,00
vida útil/mês	6		
Rasteiro	60	15,00 =	R\$ 150,00
vida útil/mês	6		
Foice	20	28,00 =	R\$ 93,33
vida útil/mês	6		
Vassourão	180	20,00 =	R\$ 1.800,00
vida útil/mês	2		
Cavadeira Boca	20	58,00 =	R\$ 193,33
vida útil/mês	6		
Chibanca	10	42,00 =	R\$ 70,00
vida útil/mês	6		
Enxadao	40	25,00 =	R\$ 166,67
vida útil/mês	6		
Cone	200	30,00 =	R\$ 2.000,00
vida útil/mês	3		
Tesoura p/ grama	20	20,00 =	R\$ 6,67
vida útil/mês	60		
Tela proteção/metro	400	2,90 =	R\$ 193,33
vida útil/mês	6		
Lima	50	20,00 =	R\$ 3.030,30
vida útil/mês	0,33		
Faca 1 Lamina	20	35,00 =	R\$ 700,00
vida útil/mês	1		
Colher Pedreiro	20	10,00 =	R\$ 3,33
vida útil/mês	60		
Prumo	10	26,00 =	R\$ 4,33
vida útil/mês	60		
Nível	10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60		
Régua alumínio	20	32,00 =	R\$ 106,67
vida útil/mês	6		
Desempenadeira	20	15,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60		

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EP
 Rua Monte Sinal, Nº 199
 Monte Sinal - Cep: 35.450-000
 Itabrito - MG

[Handwritten signature]



18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPF

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal, Cep: 35.450-000
Itaipetito - MG

Serrote	10	40,00 =	R\$ 6,67
vida útil/mês	60		
Martelo	10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60		
Troques	10	30,00 =	R\$ 5,00
vida útil/mês	60		

TOTAL FERRAMENTAS R\$ 18.464,50

RESUMO DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO

Mão de obra operacional	R\$ 434.264,16
Equipamentos operacionais	R\$ 112.280,50
Ferramentas	R\$ 10.554,84

TOTAL CUSTOS DE PRODUÇÃO R\$ 557.100,50

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Motorista 3

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			582,00
Custo mensal			48,50

Motorista					
Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57 = R\$	1.153,57	
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00 = R\$	315,20	
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87 = R\$	-	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49 = R\$	-	
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05 = R\$	-	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77 = R\$	1.101,58	
Salário mensal com encargos			R\$	2.570,35	
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 = R\$	252,00	
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 0,00 = R\$	-	
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 = R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00 = R\$	140,00	
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 = R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 = R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 = R\$	46,29	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 48,50 = R\$	48,50	
Custo mensal unitário			R\$	3.100,86	

RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Motorista	3	x	3.100,86 = R\$	9.302,57
Custo mensal			R\$	9.302,57

CUSTO TOTAL MÃO DE OBRA DE APOIO R\$ 9.302,57

VEÍCULOS COMPLEMENTAR DE TRANSPORTES DAS EQUIPES

Ônibus 44 lugares

km/mês/p/veículo

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.780
R\$/litro	2,850
km/litro	4,00
Valor mensal	R\$ 2.693,25

LOCAÇÃO ÔNIBUS - 2012

Valor da locação	R\$ 6.300,00
Quantidade	3
Valor mensal	R\$ 18.900,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE DAS EQUIPES

Combustível	R\$ 2.693,25
Locação	R\$ 18.900,00
Custo mensal	R\$ 21.593,25

CUSTO TOTAL DE MANUTENÇÃO COMPLEMENTAR DAS EQUIPES

CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$ 450,00
Quantidade de veículos	13
Vida útil	24
Custo mensal	R\$ 243,75

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$ 9,17
Vida útil	60
Custo de Manutenção	R\$ 120,00
Quantidade	13
Custo mensal	R\$ 1.579,17

TOTAL DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

TOTAL DO CUSTO DE MANUTENÇÃO

Rateio do Custo indireto e Administração Local R\$ 37.424,96

TOTAL DO CUSTO OPERACIONAL

COMPOSIÇÃO DE BENS MERCANTIS E DEBEMOS DE CÁLCULO DOS TERMOS DE APLICAÇÃO DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 31.367,15
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 6.273,43
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 3.136,71
Lucro (máximo permitido 10%)	8,50%	R\$ 53.324,15

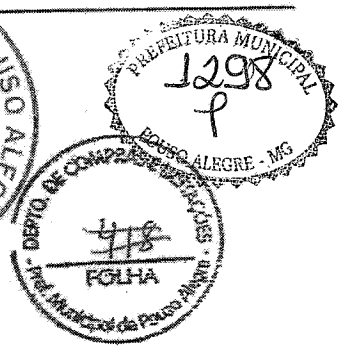
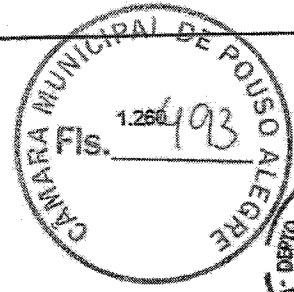
CUSTO TOTAL

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
Total % dos impostos	5,65%
Base para cálculo	R\$ 721.444,44
Valor dos impostos	R\$ 43.202,56

FATURAMENTO REQUERIDO

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS 10



18.464.507/0001-61

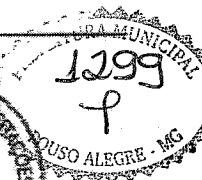
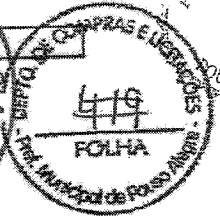
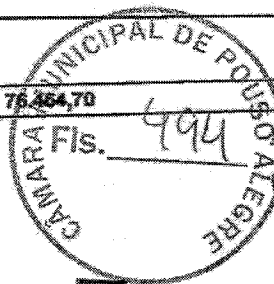
ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sisei, Nº 199
Monte Sisei - Cep: 36.458-000
Itabirito - MG

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE

R\$ 76.454,70

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015



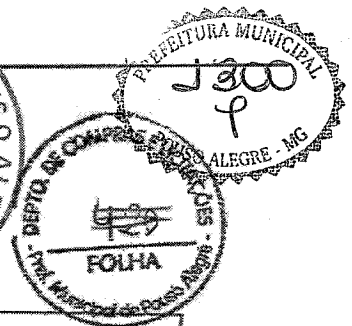
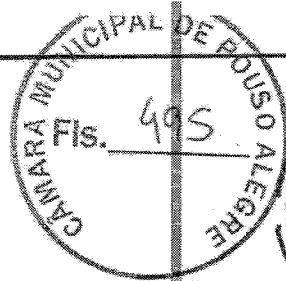
[18.464.507/0001-61]

**ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Itabirito - MG



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.547/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: AL: 002.192.547.00-81
 Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
 Itabirito - MG



Capina Mecânica

Turnos de trabalho: Segunda a Sexta de 8:00 às 16:33h

Segunda a Quinta - das 7:00 às 17:00h

Sexta Feira - das 7:00 às 16:00h

Horas trabalhadas por dia 7,33 h/dia

Média dias trabalhados por mês 21 dias/mês

18.464.507/0001-61

**ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.400-000
 Itabirito - MG

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DA CAPINA MECÂNICA

QUANTIDADE DE EQUIPES	1
EQUIPES COMPOSTA POR:	
Varredor	2
Motorista	1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Motorista (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Mascara de proteção	12	48,00	576,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			1.112,00
Custo mensal			92,67

Uniforme e EPI's - Ajudante (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/ano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	3	39,00	117,00
Mascara de proteção	12	48,00	576,00
Óculos proteção - escuro	4	4,50	18,00
Protetor solar FPS 30	6	25,00	150,00
Custo anual			1.169,00
Custo mensal			97,42

Varredor

Salário mensal	1	x	R\$ 826,00	=	R\$ 826,00
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 5,63	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 7,51	=	R\$ -
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 0,75	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 826,00	=	R\$ 619,50
Salário mensal com encargos				=	R\$ 1.445,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Seguro de Vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$ 65,94 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 97,42	=	R\$ 97,42
Custo mensal unitário				=	R\$ 2.095,18



18.464.507/0001-611

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - E.I.

Rua Monte Sinal, N° 192
Monte Sinal - CEP: 35.450-000
Habitado - MG



Motorista						
Salário mensal	1	x	R\$ 1.153,57	=	R\$	1.153,57
Insalubridade	40,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	315,20
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 7,87	=	R\$	-
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 10,49	=	R\$	-
Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 1,05	=	R\$	-
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.468,77	=	R\$	1.101,58
Salário mensal com encargos					R\$	2.570,35
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	252,00
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 0,00	=	R\$	-
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72 1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 140,00	=	R\$	140,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	46,29 deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 92,67	=	R\$	92,67
Custo mensal unitário					R\$	3.145,03

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA

Ajudante	2	x	2.095,18	=	R\$	4.190,36
Motorista	1	x	3.145,03	=	R\$	3.145,03

TOTAL MÃO DE OBRA

CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Veículos	1	Capinadeira mecânica com aspergimento e vassoura recolhadora	147
Hora/mês/p/veículo			

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

Hora/mês	147
R\$/litro	2,850
litro/hora	5,50

Valor mensal R\$ 2.304,23

MANUTENÇÃO, PNEU, LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM

Valor de aquisição	R\$	190.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil		85,00%
Quantidade		1
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	2.691,67

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição (sem os implementos)	R\$	145.000,00
IPVA	1,00%	R\$ 1.450,00
Licenciamento anual	R\$	77,60
DPVAT	R\$	105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$	-
Quantidade		1
Valor anual	R\$	1.633,25
Valor mensal	R\$	136,10

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	190.000,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	2.850,00

CUSTO DO CAPITAL

Valor de aquisição	R\$	190.000,00
Quantidade		1

$$C = \frac{[(2+(n-1) \cdot (k+1)) / 24 \cdot n] \cdot j}{100}$$

k = valor residual

n = vida útil em anos

j = % de juros (a.a.)

C = coeficiente de remuneração do capital

10,00%

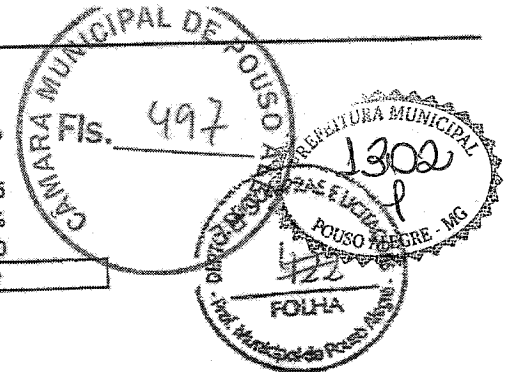
5

12,00%

0,006400

R\$ 1.216,00

Valor mensal



CUSTO DE ADESIVOS DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	100,00
Quantidade de veículos	1	
Vida útil	24	
Custo mensal	R\$	4,17

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Custo de Instalação (custo instalação dividido por 60)	R\$	6,67
Vida útil	60	
Custo de Manutenção	R\$	120,00
Quantidade	1	
Custo mensal	R\$	126,67

RESUMO DO CUSTO COM EQUIPAMENTOS

Combustível	R\$	2.304,23
Manutenção	R\$	2.691,67
Licenciamento	R\$	136,10
Depreciação	R\$	2.850,00
Custo do capital	R\$	1.216,00
Adesivagem	R\$	4,17
Monitoramento	R\$	126,67

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 199
Monte Sinal - Cep: 32.450-000
Itabirito - MG

CUSTO COM FERRAMENTAS

			custo unitário		
Vassourão	2	x	20,00	=	R\$ 20,00
Vida útil (meses)	2				
Enxada	2	x	22,00	=	R\$ 7,33
Vida útil (meses)	6				
Pá Quadrada	2	x	25,00	=	R\$ 8,33
Vida útil (meses)	6				
Cones	10	x	30,00	=	R\$ 100,00
Vida útil (meses)	3				

RESUMO DOS CUSTOS OPERACIONAIS

Mão de obra	R\$	7.335,89
Equipamentos	R\$	9.328,83
Ferramentas	R\$	135,67

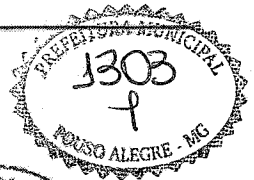
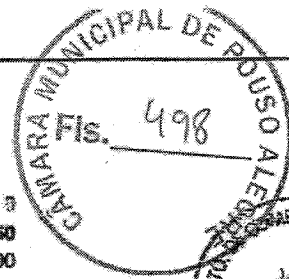
DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola 1

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Técnico Agrícola	1	x	R\$ 2.350,00	=	R\$ 2.350,00
Salário mensal					
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h	x	R\$ 16,02	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 21,38	=	R\$ -

Adicional H. noturno	0,00 h	x	R\$ 2,14 =	R\$	-
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 2.350,00 =	R\$	1.762,50
Salário mensal com encargos				R\$	4.112,50
Vale refeição	21,00	x	R\$ 12,00 =	R\$	252,00
Cesta Básica	1,00	x	R\$ 140,60 =	R\$	140,60
Vale Cesta Natal	1,00	x	R\$ 11,72 =	R\$	11,72
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00 =	R\$	50,00
seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00 =	R\$	20,00
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00 =	R\$	12,00
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75 =	R\$	- deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00 =	R\$	-
Custo mensal unitário				R\$	4.598,82



RESUMO CUSTO MÃO OBRA DE APOIO

Técnico Agrícola	1	x	4.598,82 =	R\$	4.598,82
Rateio do Custo Indireto e Administração Local				R\$	1.207,26

TOTAL DO CUSTO MÃO OBRA R\$ 22.986,36

COMISSÃO POR CÉNTIMOS E FÓRMULA DE CÁLCULO RESOLUÇÃO Nº 003/2007 DO TCU

Administração Central (máximo permitido 5%)	5,00%	R\$ 1.130,30
Despesas Financeiras (máximo permitido 1%)	1,00%	R\$ 226,06
Seguros/Riscos/Garantias(máximo permitido 0,50%)	0,50%	R\$ 113,03
Lucro (máximo permitido 10%)	8,50%	R\$ 1.921,51

CUSTO TOTAL R\$ 25.986,85

IMPOSTOS APLICADOS SOBRE O FATURAMENTO - LUCRO PRESUMIDO

ISS	2,00%	
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
Total % dos impostos	5,65%	
Base para cálculo		R\$ 25.986,85
Valor dos impostos		R\$ 1.556,78

FATURAMENTO INCLUINDO IMPOSTOS R\$ 27.543,63

QUANTIDADE EQUIPES NO MÊS

PREÇO UNITÁRIO POR EQUIPE R\$ 27.543,63

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

18.464.507/0001-61

**ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP**

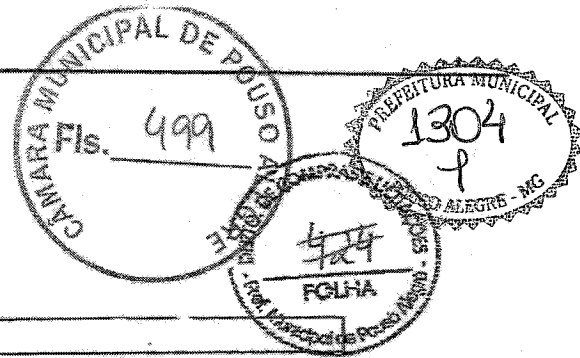
Rua Monte Sinai, Nº 199
Monte Sinai - CEP 35.450-000
Itabrito - MG

[Handwritten signature]

3



ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.507/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547.00-81
 Rua Monte Sinai, 199 - Bairro Monte Sinai
 Itabrito - MG



CUSTO ADMINISTRAÇÃO LOCAL

DIMENSIONAMENTO DA MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA E DE SUPERVISÃO DAS EQUIPES

Gerente	1
Auxiliar Administrativo	2
Técnico Seg. Trabalho	1
Vigia Noturno	3
Dias úteis no mês	= 21

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
 MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
 Monte Sinai - Cep: 35.400-000
 Itabrito - MG

CUSTO DA MÃO DE OBRA

Uniforme e EPI's - Tec. Seg. Trabalho (custo para 1 colaborador)

Descrição	Quant/Vano	Preço unitário	Preço total
Camisa manga longa com faixa refletiva	4	38,00	152,00
Calça com faixa refletiva	4	35,00	140,00
Bonê Árabe	2	8,00	16,00
Calçado de segurança com biqueira aço	2	39,00	78,00
Capa de chuva	1	46,00	46,00
Protetor solar FPS 30	2	25,00	50,00
Custo anual			482,00
Custo mensal			40,17

Gerente (custo para 1 colaborador)

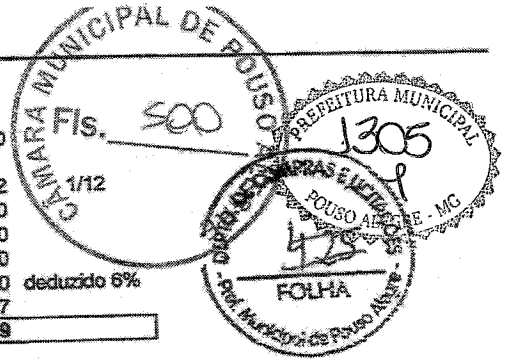
Salário mensal	1,00 x	R\$ 5.000,00	=	R\$ 5.000,00
Insalubridade	0,00% x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 34,09	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 45,45	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 4,55	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00% x	R\$ 5.000,00	=	R\$ 3.750,00
Salário mensal com encargos			=	R\$ 8.750,00
Vale refeição	21,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Básica	1,00 x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Cesta de natal	1,00 x	R\$ 11,83	=	R\$ 11,83 1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Seguro de vida	1,00 x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,75	=	R\$ - deduzido 6%
Uniforme	1 conj. x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário			=	R\$ 9.095,83

Auxiliar Administrativo (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00 x	R\$ 1.030,00	=	R\$ 1.030,00
Insalubridade	0,00% x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 7,02	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 9,36	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 0,94	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00% x	R\$ 1.030,00	=	R\$ 772,50
Salário mensal com encargos			=	R\$ 1.802,50
Vale refeição	21,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00
Cesta Básica	1,00 x	R\$ 140,60	=	R\$ 140,60
Cesta de natal	1,00 x	R\$ 11,72	=	R\$ 11,72 1/12
Plano de saúde	1,00 x	R\$ 50,00	=	R\$ 50,00
Seguro de vida	1,00 x	R\$ 20,00	=	R\$ 20,00
Plano Odontológico	1,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 12,00
Vale transporte	42,00 x	R\$ 2,75	=	R\$ 53,70 deduzido 6%
Uniforme	1 conj. x	R\$ 0,00	=	R\$ -
Custo mensal unitário			=	R\$ 2.342,52

Técnico Segurança do Trabalho (custo para 1 colaborador)

Salário mensal	1,00 x	R\$ 1.900,00	=	R\$ 1.900,00
Insalubridade	0,00% x	R\$ 788,00	=	R\$ -
Hora extra 50%	0,00 h x	R\$ 12,95	=	R\$ -
Hora extra feriado	0,00 h x	R\$ 17,27	=	R\$ -
Adicional H. Noturno	0,00 h x	R\$ 1,73	=	R\$ -
Encargos sociais	75,00% x	R\$ 1.900,00	=	R\$ 1.425,00
Salário mensal com encargos			=	R\$ 3.325,00
Vale refeição	21,00 x	R\$ 12,00	=	R\$ 252,00



Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$	140,60	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	42,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	1,50	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 40,17	=	R\$	40,17	
Custo mensal unitário					R\$	3.852,99	

Vigia noturno 12 x 36 (custo para 1 colaborador)							
Salário mensal	1,00	x	R\$ 980,00	=	R\$	980,00	
Insalubridade	0,00%	x	R\$ 788,00	=	R\$	-	
Hora extra 50%	30,00 h	x	R\$ 6,68	=	R\$	200,40	
Hora extra feriado	0,00 h	x	R\$ 8,91	=	R\$	-	
Adicional H. Noturno	135,00 h	x	R\$ 0,89	=	R\$	120,27	
Encargos sociais	75,00%	x	R\$ 1.180,40	=	R\$	885,30	
Salário mensal com encargos					R\$	2.185,97	
Vale refeição	15,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	180,00	
Cesta Basica	1,00	x	R\$ 140,60	=	R\$	140,60	
Cesta de natal	1,00	x	R\$ 11,72	=	R\$	11,72	1/12
Plano de saúde	1,00	x	R\$ 50,00	=	R\$	50,00	
Seguro de vida	1,00	x	R\$ 20,00	=	R\$	20,00	
Plano Odontológico	1,00	x	R\$ 12,00	=	R\$	12,00	
Vale transporte	30,00	x	R\$ 2,75	=	R\$	23,70	deduzido 6%
Uniforme	1 conj	x	R\$ 0,00	=	R\$	-	
Custo mensal unitário					R\$	2.623,99	

CUSTO MENSAL COM MÃO DE OBRA INDIRETA

Gerente	1	x	9.095,83	=	R\$	9.095,83
Auxiliar Administrativo	2	x	2.342,52	=	R\$	4.685,04
Técnico Seg. Trabalho	1	x	3.852,99	=	R\$	3.852,99
Vigia Noturno	3	x	2.623,99	=	R\$	7.871,97

VEÍCULO DE APOIO DAS EQUIPES

Veículos/mês	1	Pick-up	
km/dia/veiculo			150
dias/mês			21
km por mês			3.150,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	3.150,00
R\$/litro	3,500
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 1.225,00

LOCAÇÃO DA PICK-UP - 2012

Valor de locação	R\$	2.500,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	2.500,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULOS DE APOIO

Combustível	R\$	1.225,00
Locação	R\$	2.500,00
Total veículos	R\$	3.725,00

VEÍCULO DE APOIO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Veículos/mês	1	1000 cc	
km/dia/veiculo			50,00
dias/mês			21,00
km por mês			1.050,00

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL

km/mês	1.050,00
R\$/litro	3,500
km/litro	9,00
Valor mensal	R\$ 408,33

MANUTENÇÃO, PNEUS

Valor de aquisição - 2013	R\$	23.000,00
Custo de manutenção durante a vida útil.		85,00%

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, nº 159
Monte Sinal - Cep: 35.460-000
Itabirito - MG

Quantidade		1
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	325,83

LICENCIAMENTO E SEGUROS

Valor de aquisição	R\$	23.000,00
IPVA	4,00%	R\$ 920,00
Licenciamento anual	R\$	77,60
DPVAT	R\$	105,65
Seguro (apresentar apólice se lançar custo)	R\$	
Quantidade		1
Valor anual	R\$	1.103,25
Valor mensal	R\$	91,94

DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	23.000,00
Quantidade		1
Valor residual		25,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	287,50

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$	23.000,00
Quantidade		1
k = valor residual		25,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,007000
Valor mensal	R\$	161,00

RESUMO DO CUSTO COM VEÍCULO DE APOIO

Combustível	R\$	1.633,33
Locação	R\$	2.500,00
Manutenção	R\$	325,83
Licenciamento e seguros	R\$	91,94
Depreciação	R\$	287,50
Custo do capital	R\$	161,00
Total veículo	R\$	4.999,60

CUSTO DE ADESIVAGEM DOS VEÍCULOS

Custo Unitário	R\$	300,00
Quantidade de veículos	1	
vida útil	24	
Valor mensal	R\$	12,50

MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS

Instalação (custo de instalação dividido por 60)	R\$	6,67
vida útil		60
Manutenção	R\$	120,00
Quantidade		1
Valor mensal	R\$	126,67

TOTAL DO CUSTO COM VEÍCULOS R\$ 5.137,77 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO INDIRETO R\$ 303,46 POR MÊS

MOVEIS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA O ESCRITÓRIO

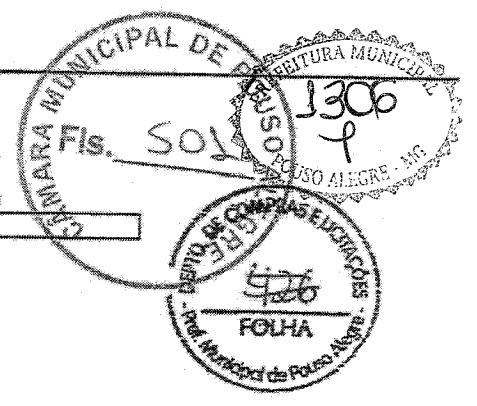
DEPRECIACÃO

Valor de aquisição	R\$	19.500,00
Quantidade		1
Valor residual		10,00%
Vida útil em meses		60
Valor mensal	R\$	292,50

CUSTO DO CAPITAL

$$C = \frac{[(2+(n-1).(k+1))/24.n].j}{100}$$

Valor de aquisição	R\$	19.500,00
Quantidade		1
k = valor residual		10,00%
n = vida útil em anos		5
j = % de juros (a.a.)		12,00%
C = coeficiente de remuneração do capital		0,006400
Valor mensal	R\$	124,30

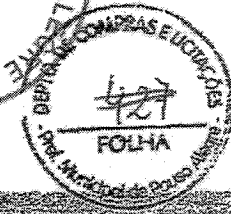
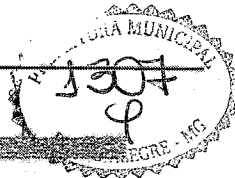
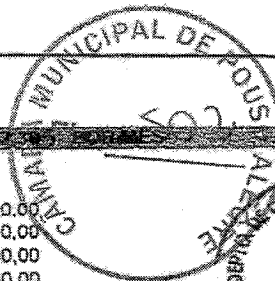


18.464.507/0001-611

ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinal, Nº 196
Monte Sinal - Cep: 35.450-000
Rabris - MG

[Handwritten signature]



TOTAL DO CUSTO COMERCIAIS E SERVIÇOS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel escritório local e pátio para os caminhões	R\$	6.500,00
Água	R\$	400,00
Luz	R\$	800,00
Telefone	R\$	530,00
internet	R\$	150,00
Impressos e materiais escritório e limpeza	R\$	800,00

TOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS

R\$ 8.980,00 POR MÊS

TOTAL DO CUSTO

R\$ 40.241,90 POR MÊS

RATEIO PARA OS SERVIÇOS DO CUSTO DA EQUIPE DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

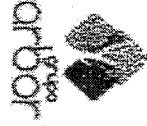
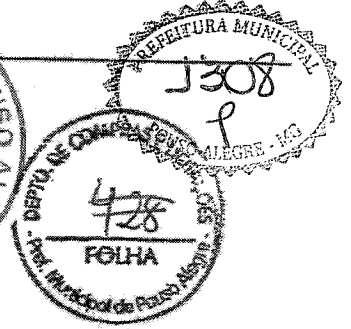
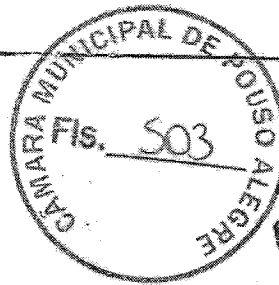
Equipe Multi Tarefa	93,00%	R\$	37.424,96
Capina Mecânica	3,0%	R\$	1.207,26
Equipe Pintura de Guias	4,0%	R\$	1.609,68
		R\$	40.241,90

Pouso Alegre - MG 13 de Março de 2015

18.464.507/0001-61

ARBOR SERVIÇOS E
MANUTENÇÃO LTDA - EPP

Rua Monte Sinai, Nº 199
Monte Sinai - CEP: 35.450-000
Pouso Alegre - MG



ARBOR
 ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA
 CNPJ: 18.464.547/0001-61
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.182.547/00-81
 Rua Monte Sinal, 199 - Bairro Monte Sinal
 Itabrito - MG

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇO	MENSAL		PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
		QUANT.	UNID.			
4.1	Equipe Multi Tarefa	10	equipe/mês	76.464,70	764.647,00	9.175.764,00
2.1	Equipe de Capina Mecânica	1	equipe/mês	27.563,63	27.563,63	330.843,96
3.1	Equipe de Pintura de Guias, Postes e Aviores	1	equipe/mês	31.133,72	31.133,72	373.604,64
4.1	Material e Insumos estimado	1		26.322,09	26.322,09	315.865,08
TOTAL GLOBAL DO SERVIÇO					849.858,44	10.196.877,28

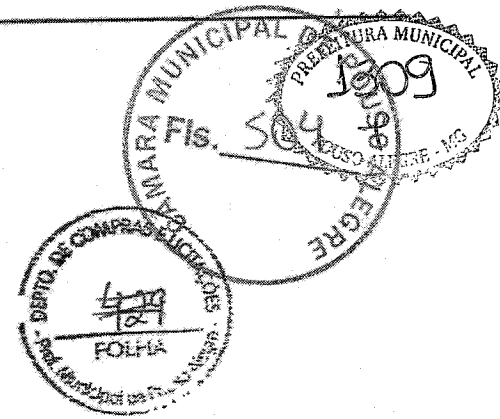
Pouso Alegre - MG 09 de Março de 2015

18.464.507/0001-61
ARBOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - EPP
 Rua Monte Sinal, nº 199
 Bairro Sinal - Cap: 35.450-000
 Itabrito - MG

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



Pouso Alegre, 10 de Abril de 2015.

De: Luiz Fernando Prado de Oliveira
Assistente Geral de Assuntos Jurídicos

Para: Milton Alexandre Alves Neto
Comissão Permanente de Licitação

Ref: Prorrogação do Contrato nº 059/2014


Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitação, solicitando parecer jurídico sobre a legalidade da prorrogação por mais doze meses do contrato nº 059/2014 firmado entre a Secretaria Municipal de Obras e a empresa Plenax Construções e Serviços Ltda EPP – Pregão nº 019/2014 (Prestação de serviços de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias logradouros públicos do município de Pouso Alegre/MG)

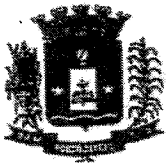
Inicialmente convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Presume-se, que os motivos que nortearam a presente prorrogação e o prazo de duração do mesmo, tenham sido regularmente apurados e conferidos pela fiscalização da área técnica do órgão solicitante e conferidas pela autoridade responsável pela solicitação do mesmo.

Diante das atribuições estabelecidas no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, procedemos a análise da minuta do termo de prorrogação ao referido contrato, onde constatamos o atendimento das exigências legais previstas no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.1 do contrato original, inexistindo, segundo nosso entendimento, irregularidades em seus termos.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.


LUIZ FERNANDO PRADO DE OLIVEIRA
Assistente Geral de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

RA MUNI. POUSO
Fls. 505

PREFEITURA MUNICIPAL
1310
9
POUSO ALEGRE - MG

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
439
FOLHA

REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Número do Pregão nº 19/2014
Termo de Contrato nº 59/2014

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG e a empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, qualificados no contrato firmado em 19 de Março de 2014, em decorrência do processo licitatório de Pregão nº 19/2014, firmam o presente termo aditivo contratual, conforme justificativa em anexo, assinada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O contratado obriga-se a continuar, por mais 12 (doze) meses com término previsto para 11 de abril de 2016, a prestação de serviços, objeto constante da Cláusula Primeira do Contrato firmado entre as partes na data de 19 de Março de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estipulado no contrato permanece inalterado.

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.00.26.782.0012.2072.3.3.90.39.00 – ficha 530.

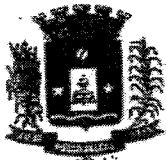
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

3.1. Fica fazendo parte obrigatória deste termo de alteração contratual a solicitação apresentada e assinada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como todos os documentos referentes ao Pregão nº 19/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

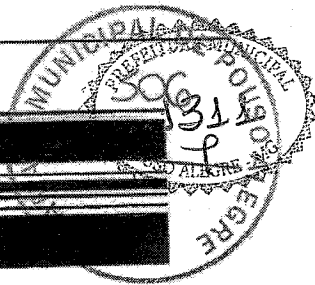
4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato assinado 19 de Março de 2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016.



4.2. As partes contratantes firmam o presente termo de alteração contratual nos termos do Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, os quais se submetem integralmente tendo em vista a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que se responsabiliza integralmente pelos seus termos.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.



Pouso Alegre/MG, 10 de abril de 2015.

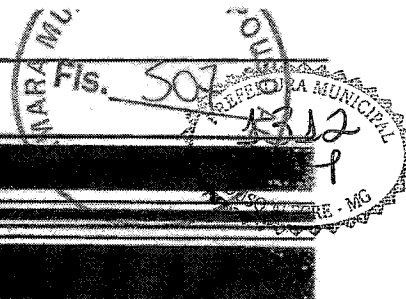

Wellington Pinheiro Serra
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


José Aparecido Floriano Filho
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



COMUNICADO



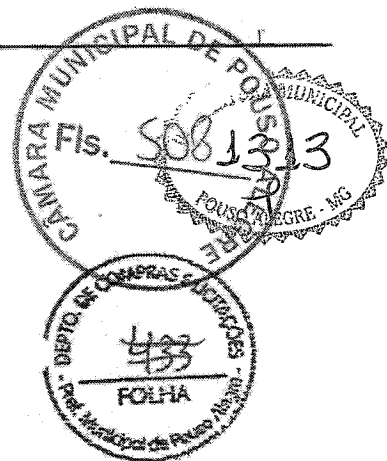
Pouso Alegre, 21 de abril de 2015.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/14 – De-
corrência: Pregão nº 19/14 – Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços
de capina manual, capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de
boca de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de e-
quipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Muni-
cípio de Pouso Alegre/MG” - Contratada: Plenax – Construções e Serviços Ltda. Fica
prorrogado por mais 12 meses com término previsto para 11 de abril de 2016. De acordo
com art. 57, II da lei 8.666/93. Dotação orçamentária:
02.09.00.26.782.0012.2072.3.3.90.39.00.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



CI Nº 004.2015

De: Geraldo Botelho Pacheco
Diretor Departamento Gestão de Contratos

Para: Marcelo Aboláfio Lopez
Secretário Municipal de Administração

Pouso Alegre – MG., 07 de Maio de 2015

Prezado Secretário:

Em resposta a sua solicitação referente ao reajuste do Contrato 059/2014 da **PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, informo:

Formula de reajuste definida no contrato

$$I = (0,75 \times \frac{A}{A1} + 0,10 \times \frac{B}{B1} + 0,15 \times \frac{C}{C1}) \text{ onde}$$

Temos então:

A = 814,59
A1 = 761,30

B = 2,797
B1 = 2,480

C = 1.492,1622
C1 = 1.421,3231

$$I = 1,0728 = 7,28\%$$

Valor do contrato a corrigir – R\$ 8.300.000,00

Valor da Correção - R\$ 8.300.000,00 x 7,28% = R\$ 604.240,00

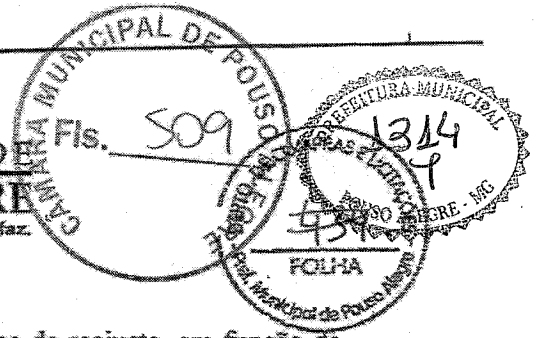
Valor do contrato corrigido – R\$ 8.904.240,00

Controladoria
Geral do Município

Rua Carijós, 45 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
O desenvolvimento é a gente que faz.



Informo ainda que não foi possível efetuar antes o cálculo do índice de reajuste, em função da demora na negociação da Convenção Coletiva do Setor de Limpeza Urbana, que somente foi divulgada em 23/04/2015, com efeitos retroativos a Janeiro de 2015.

Sem mais para o momento, coloco-me a sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.


Geraldo Botelho Pacheco

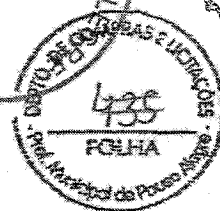
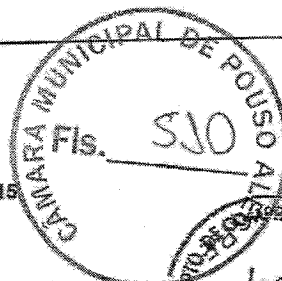
Diretor Departamento Gestão de Contratos

Controladoria
Geral do Município

Rua Carijós, 45 - Centro
37550-000 - Pouso Alegre

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2015/2015

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG001490/2015
DATA DE REGISTRO NO MTE: 16/04/2015
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR015951/2015
NÚMERO DO PROCESSO: 46234.001058/2015-12
DATA DO PROTOCOLO: 15/04/2015



Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 65.174.153/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a), MARCOS VINICIUS ROCHA SAVOI;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 71.204.010/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a), JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS FILHO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Trabalhadores em empresas de Limpeza Urbana, com abrangência territorial em Aguanil/MG, Aiuruoca/MG, Alagoa/MG, Albertina/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Andradás/MG, Andreíândia/MG, Arceburgo/MG, Areado/MG, Baependi/MG, Bandeira do Sul/MG, Boa Esperança/MG, Bocaina de Minas/MG, Bom Jesus da Penha/MG, Bom Sucesso/MG, Botelhos/MG, Cabo Verde/MG, Caldas/MG, Cambuquira/MG, Campanha/MG, Campestre/MG, Campo Belo/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Careacú/MG, Carmo da Cachoeira/MG, Carmo de Minas/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Carrancas/MG, Carvalhos/MG, Conceição da Aparecida/MG, Conceição das Pedras/MG, Conceição do Rio Verde/MG, Conceição dos Ouros/MG, Congonhal/MG, Coqueiral/MG, Cordislândia/MG, Cristais/MG, Cristina/MG, Cruzília/MG, Delfim Moreira/MG, Divisa Nova/MG, Dom Viçoso/MG, Elói Mendes/MG, Espírito Santo do Dourado/MG, Estiva/MG, Extrema/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Guaranésia/MG, Heliódora/MG, Ibiúba de Minas/MG, Ibituruna/MG, Ilícinea/MG, Inconfidentes/MG, Ingai/MG, Ipuiúna/MG, Itajubá/MG, Itamogi/MG, Itamonte/MG, Itanhandu/MG, Itaú de Minas/MG, Itumirim/MG, Itutinga/MG, Jacuí/MG, Jacutinga/MG, Jesuânia/MG, Juruáia/MG, Lambari/MG, Lavras/MG, Liberdade/MG, Luminárias/MG, Machado/MG, Maria da Fé/MG, Marmelópolis/MG, Minduri/MG, Monsenhor Paulo/MG, Monte Belo/MG, Monte Santo de Minas/MG, Natércia/MG, Nazareno/MG, Nepomuceno/MG, Nova Resende/MG, Olímpio Noronha/MG, Ouro Fino/MG, Paraguaçu/MG, Paraisópolis/MG, Passa Quatro/MG, Passa-vinte/MG, Passos/MG, Pedralva/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Piranga/MG, Piranguinho/MG, Piumhi/MG, Poço Fundo/MG, Pouso Alegre/MG, Pouso Alto/MG, Pratápolis/MG, Ribeirão Vermelho/MG, Santa Rita de Caldas/MG, Santa Rita do Sapucaí/MG, Santana da Vargem/MG, Santana do Jacaré/MG, Santo Antônio do Amparo/MG, São Bento Abade/MG, São Gonçalo do Sapucaí/MG, São João da Mata/MG, São José do Alegre/MG, São Lourenço/MG, São Pedro da União/MG, São Sebastião da Bela Vista/MG, São Sebastião do Paraíso/MG, São Sebastião do Rio Verde/MG, São Thomé das Letras/MG, São Tomás de Aquino/MG, São Vicente de Minas/MG, Sapucaí-mirim/MG, Senador José Bento/MG, Seritinga/MG, Serrania/MG, Serranos/MG, Silvianópolis/MG, Soledade de Minas/MG, Tocos do Moji/MG, Três Corações/MG, Três Pontas/MG, Turvolândia/MG, Varginha/MG, Virgínia/MG e Wenceslau Braz/MG.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

A) VARREDEIRA - R\$814,59

B) GARI - R\$814,59

C) AJUDANTE DE CAMINHÃO ABERTO - R\$814,59 - 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

D) COLETOR DE LIXO DE VARRIÇÃO- R\$816,35+ 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

E) LIMPADOR DE BOCA DE LOBO - R\$ 814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

F) COLETOR DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL- R\$953,84 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

G) COLETOR DE LIXO HOSPITALAR- R\$953,84 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

H) MONITOR - R\$971,86

I) LAVADOR DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

J) MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$951,68 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

K) AJUDANTE DE MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$814,59 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

L) JARDINEIRO - R\$814,59

M) CARRINHEIRO - R\$814,59

N) OPERADOR DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO - R\$951,68 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

O) OPERADOR DE ROÇADEIRA - R\$814,59.

P) PODADOR DE ÁRVORES - R\$814,59

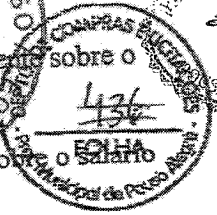
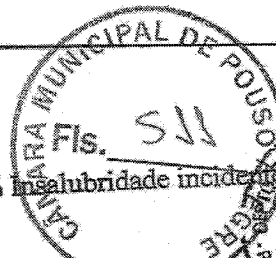
Q) LIMPADOR DE FOSSA - R\$993,64 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

R) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA - R\$ 993,64

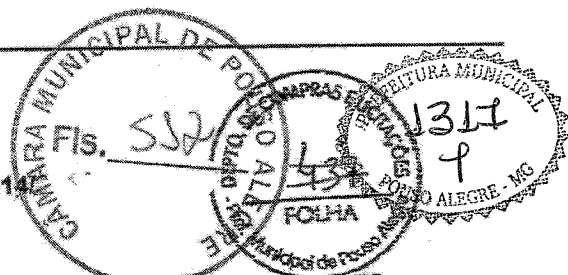
S) AUXILIAR ADMINISTRATIVO - R\$ 1.007,61

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prêmio para a varredeira que atuar como Líder de Turma será igualmente reajustado em 7% (sete por cento) passando à R\$ 103,53 (Cento e três reais e cinquenta e três centavos), desvinculado da remuneração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aos demais trabalhadores pertencentes à categoria profissional conveniente, será concedido um aumento salarial de 7% (Sete por cento) em 01/01/2015, incidente sobre o salário do mês de Janeiro de 2014, sendo facultado deduzir deste percentual as antecipações espontâneas ou compulsórias concedidas pelo empregador.



CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014



NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR001858/2014
DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO: 15/01/2014 ÀS 15:40
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 71.204.010/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS FILHO;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COLETA, LIMPEZA E INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 65.174.153/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS VINÍCIUS ROCHA SAVOI;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

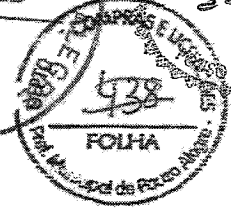
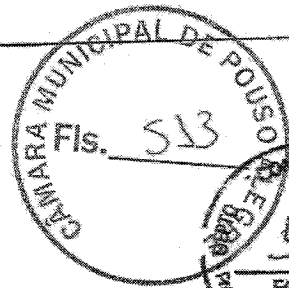
As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) Trabalhadores em empresas de Limpeza Urbana, com abrangência territorial em Aguanil/MG, Aiuruoca/MG, Alagoa/MG, Albertina/MG, Alfenas/MG, Alpinópolis/MG, Alterosa/MG, Andradas/MG, Andreândia/MG, Arceburgo/MG, Areado/MG, Baependi/MG, Bandeira do Sul/MG, Boa Esperança/MG, Bocaina de Minas/MG, Bom Jesus da Penha/MG, Bom Sucesso/MG, Botelhos/MG, Cabo Verde/MG, Caldas/MG, Cambuquira/MG, Campanha/MG, Campestre/MG, Campo Belo/MG, Campo do Meio/MG, Campos Gerais/MG, Cana Verde/MG, Candeias/MG, Capitólio/MG, Careacú/MG, Carmo da Cachoeira/MG, Carmo de Minas/MG, Carmo do Rio Claro/MG, Carrancas/MG, Carvalhos/MG, Conceição da Aparecida/MG, Conceição das Pedras/MG, Conceição do Rio Verde/MG, Conceição dos Ouros/MG, Congonhal/MG, Coqueiral/MG, Cordislândia/MG, Cristais/MG, Cristina/MG, Cruzília/MG, Delfim Moreira/MG, Divisa Nova/MG, Dom Viçosa/MG, Elói Mendes/MG, Espírito Santo do Dourado/MG, Estiva/MG, Extrema/MG, Fama/MG, Formiga/MG, Guapé/MG, Guaranésia/MG, Heliódora/MG, Ibitiúra de Minas/MG, Ibituruna/MG, Illicínea/MG, Inconfidentes/MG, Ingaí/MG, Ipuiúna/MG, Itajubá/MG, Itamogi/MG, Itamonte/MG, Itanhandu/MG, Itaú de Minas/MG, Itumirim/MG, Itutinga/MG, Jacuí/MG, Jacutinga/MG, Jesuânia/MG, Juruáia/MG, Lambari/MG, Lavras/MG, Liberdade/MG, Luminárias/MG, Machado/MG, Maria da Fé/MG, Marmelópolis/MG, Minduri/MG, Monsenhor Paulo/MG, Monte Belo/MG, Monte Santo de Minas/MG, Natércia/MG, Nazareno/MG, Nepomuceno/MG, Nova Resende/MG, Olímpio Noronha/MG, Ouro Fino/MG, Paraguaçu/MG, Paraisópolis/MG, Passa Quatro/MG, Passa-Vinte/MG, Passos/MG, Pedralva/MG, Perdões/MG, Pimenta/MG, Piranguçu/MG, Piranguinho/MG, Piumhi/MG, Poço Fundo/MG, Pouso Alegre/MG, Pouso Alto/MG, Pratápolis/MG, Ribeirão Vermelho/MG, Santa Rita de Caldas/MG, Santa Rita do Sapucaí/MG, Santana da Vargem/MG, Santana do Jacaré/MG, São Bento Abade/MG, São Gonçalo do Sapucaí/MG, São João da Mata/MG, São José do Alegre/MG, São Lourenço/MG, São Pedro da União/MG, São Sebastião da Bela Vista/MG, São Sebastião do Rio Verde/MG, São Thomé das Letras/MG, São Tomás de Aquino/MG, São Vicente de Minas/MG, Sapucaí-Mirim/MG, Senador José Bento/MG, Seritinga/MG, Serrania/MG, Serranos/MG, Silvianópolis/MG, Soledade de Minas/MG, Tocos do Moji/MG, Três Corações/MG, Três Pontas/MG, Turvolândia/MG, Varginha/MG, Virgínia/MG e Wenceslau Braz/MG.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial



CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL:

A) VARREDEIRA - R\$761,30

B) GARI - R\$761,30

C) AJUDANTE DE CAMINHÃO ABERTO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

D) COLETOR DE LIXO DE VARRIÇÃO - R\$762,94 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

E) LIMPADOR DE BOCA DE LOBO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

F) COLETOR DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL - R\$891,44 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

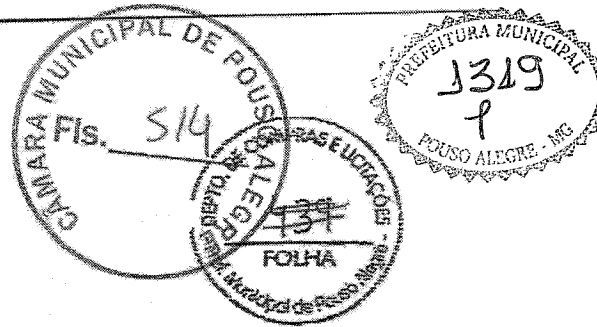
G) COLETOR DE LIXO HOSPITALAR - R\$891,44 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

H) MONITOR - R\$908,28

I) LAVADOR DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

J) MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$889,42 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

K) AJUDANTE DE MECÂNICO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO - R\$761,30 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.



L) JARDINEIRO - R\$761,30

M) CARRETEIRO - R\$761,30

N) OPERADOR DE USINA DE RECICLAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO - R\$889,42 + 40%
Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

O) OPERADOR DE ROÇADEIRA - R\$761,30

P) PODADOR DE ÁRVORES - R\$761,30

Q) LIMPADOR DE FOSSA - R\$928,64 + 40% Insalubridade incidente sobre o salário mínimo.

R) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA - R\$ 928,64

S) AUXILIAR ADMINISTRATIVO - R\$ 941,70

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prêmio para a varredora que atuar como Líder de Turma será igualmente reajustado em 8% (oito por cento) passando à R\$ 96,76 (noventa e seis reais e setenta e seis centavos), desvinculado da remuneração

PARÁGRAFO SEGUNDO - Aos demais trabalhadores pertencentes à categoria profissional conveniente, será concedido um aumento salarial de 8% (oito por cento) em 01/01/2014, incidente sobre o salário do mês de Janeiro de 2013, sendo facultado deduzir deste percentual as antecipações espontâneas ou compulsórias concedidas pelo empregador.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - ANTECIPAÇÃO SALARIAL

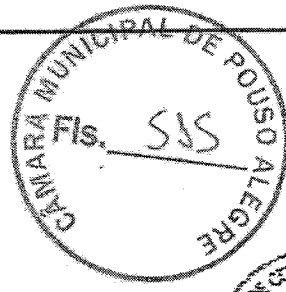
Caso a inflação anual atinja o patamar de 25 % (vinte e cinco por cento) ao ano, e a empresa consiga reequilibrar seu contrato, fica desde já acordado que as partes convenientes, promoverão no mês deste eventual reequilíbrio, ajustes específicos para os pisos salariais e os demais salários no mesmo percentual

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

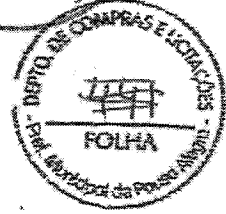
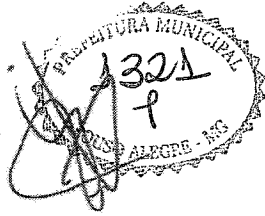
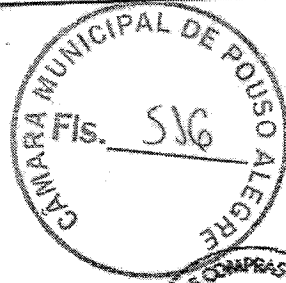
RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
 PERÍODO: 29/12/2013 EM DIANTE
 COMBUSTÍVEL: TODOS
 TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

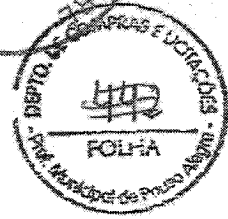
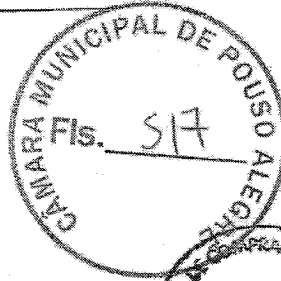
DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL S10
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GASOLINA COMUM
16/03/2014	22/03/2014	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GLP

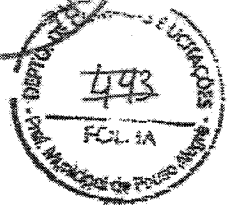


NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
20	R\$/l	2,303	0,078	2,099
15	R\$/l	2,480	0,066	2,299
8	R\$/l	2,605	0,038	2,550
20	R\$/l	3,096	0,063	2,899
16	R\$/13kg	41,050	1,137	39,900



PREÇO MÁXIMO REVENDA	MARGEM MÉDIA REVENDA	COEF DE VARIACÃO REVENDA	PREÇO MÉDIO DISTRIBUIÇÃO	DESVIO PADRÃO DISTRIBUIÇÃO
2,399	0,271	0,034	2,032	0,091
2,619	0,300	0,027	2,180	0,050
2,655	0,234	0,015	2,371	0,066
3,180	0,458	0,020	2,638	0,076
43,000	11,550	0,028	29,500	0,707





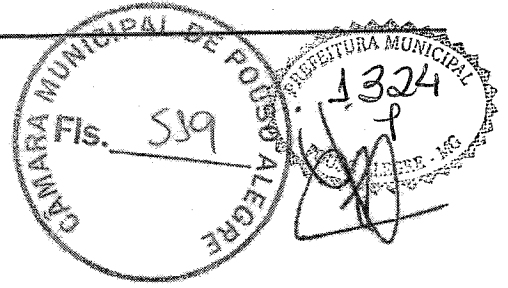
PREÇO MÍNIMO DISTRIBUIÇÃO	PREÇO MÁXIMO DISTRIBUIÇÃO	COEF DE VARIACÃO DISTRIBUIÇÃO
1,890	2,194	0,045
2,120	2,265	0,023
2,306	2,438	0,028
2,541	2,795	0,029
29,000	30,000	0,024

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
 PERÍODO: 04/01/2015 EM DIANTE
 COMBUSTÍVEL: TODOS
 TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

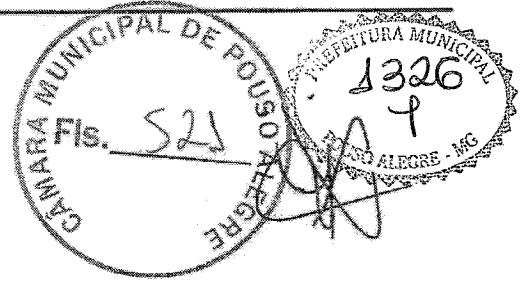
DATA INICIAL	DATA FINAL	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ETANOL HIDRATADO	20
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL	13
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	ÓLEO DIESEL S10	12
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GASOLINA COMUM	20
15/03/2015	21/03/2015	SUDESTE	MINAS GERAIS	POUSO ALEGRE	GLP	16

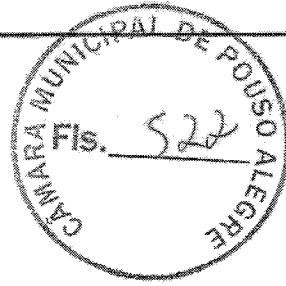


UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÍNIMO VENDA	PREÇO MÍNIMO VENDA	PREÇO MÍNIMO VENDA	PREÇO MÍNIMO VENDA	PREÇO MÍNIMO VENDA	MARGEM MÉDIA
R\$/l	2,357	2,120	2,479	0,078	2,479	0,362
R\$/l	2,797	2,619	2,849	0,063	2,849	0,306
R\$/l	2,926	2,819	2,979	0,045	2,979	0,325
R\$/l	3,427	3,199	3,509	0,072	3,509	0,491
R\$/13Kg	41,188	36,000	45,000	2,007	45,000	10,093



COEF DE VARIAÇÃO VENDA	PREÇO MEDIO COMPRA	DESVIO PADRAO COMPRA	PREÇO MINIMO COMPRA	PREÇO MAXIMO COMPRA
0,033	1,995	0,037	1,944	2,066
0,023	2,491	0,070	2,429	2,584
0,016	2,601	0,067	2,547	2,684
0,021	2,936	0,080	2,829	3,050
0,049	31,095	4,377	28,000	34,190





COEF DE VARIAÇÃO COMPRA

- 0,019
- 0,028
- 0,026
- 0,027
- 0,141

Área Cultural

Departamento de Cultura e Lazer
 Secretaria Municipal de Cultura e Lazer - Belo Horizonte - Minas Gerais

Página Principal

Área Técnica

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Belo Horizonte - Minas Gerais

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - IGP-DI
"DISPONIBILIDADE INTERNA"
 (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-DI/FGV:

O IGP-DI/FGV é calculado mensalmente pela FGV.

O IGP-DI/FGV foi instituído em 1.944 com a finalidade de medir o comportamento de preços em geral da economia brasileira. É uma média aritmética, ponderada dos seguintes IPA que é o Índice de Preços no Atacado e mede a variação de preços no mercado atacadista. O IPA ponderada em 60% o IGP-DI/FGV.

IPC que é o Índice de Preços ao Consumidor e mede a variação de preços entre as famílias que percebem renda de 1 a 3 salários mínimos nas cidades de São Paulo e Rio de Janeiro. O IPC ponderado em 30% o IGP-DI/FGV.

INCC que é o Índice Nacional de Construção Civil e mede a variação de preços no setor da construção civil, considerando no caso tanto materiais como também a mão de obra. O INCC ponderado em 10% o IGP-DI/FGV.

DI ou Disponibilidade Interna é a consideração das variações de preços que afetam diretamente as atividades econômicas localizadas no território brasileiro. Não se consideram exportados que é considerado somente no caso da variação no aspecto de Oferta Global.

O chamado IGP-10, mede a variação entre os dias 11 de um mês ao dia 10 (inclusive) do mês subsequente. Mas não é válido como índice mensal por englobar cálculos e estudos econômicos e outras atividades correlatas.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período de dez dias e um do mês anterior ao dia 10 do mês em referência. O IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência.

A divulgação ocorre sempre na segunda quinzena do mês seguinte. Portanto este índice mede a variação de preços de um determinado mês por completo.

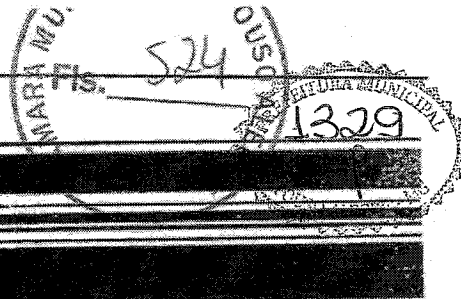
Para você verificar o IGP-DI de 1944 à 1979 ==> [CLIQUE AQUI](#)

Mês / Ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número Índice acumulado a partir de Jan/83
Abr/2015	0,92	3,3705	3,9370	1,005,8901
Mar/2015	1,21	2,4281	3,4529	1,492,1622
Fev/2015	0,53	1,2096	3,7289	1,474,3229
Jan/2015	0,67	0,6700	4,0590	1,466,5501
Dez/2014	0,38	3,7800	3,7800	1,456,7897
Nov/2014	1,14	3,3871	4,1005	1,451,2748
Out/2014	0,89	2,2218	3,2153	1,434,9168
Sep/2014	0,02	1,6222	3,2564	1,426,5004
Ago/2014	0,06	1,6019	4,6397	1,426,2152
Jul/2014	-0,55	1,9410	5,0580	1,425,3800
Jun/2014	-0,63	2,1025	5,7869	1,433,2428
Mai/2014	-0,45	2,7499	7,2657	1,442,3295
Abr/2014	0,45	3,2143	8,0964	1,448,8493
Mar/2014	1,48	2,7520	7,5476	1,442,3687
Fev/2014	0,86	1,2534	6,3076	1,441,3291
Jan/2014	0,40	0,4000	5,6224	1,439,3437
Dez/2013	0,89	5,5278	5,5278	1,433,7288
Nov/2013	0,28	4,8048	5,4963	1,434,1094
Out/2013	0,63	4,5120	5,4648	1,430,2158
Sep/2013	1,35	3,8577	4,4796	1,431,5133
Ago/2013	0,46	2,4842	3,9848	1,432,9768
Jul/2013	0,14	1,9950	4,8439	1,436,7358



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL



REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E A EMPRESA PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

Número do Pregão nº 19/2014
Termo de Contrato nº 59/2014

O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG e a empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, qualificados no contrato firmado em 19 de Março de 2014, em decorrência do processo licitatório de Pregão nº 19/2014, firmam o presente termo aditivo contratual, conforme justificativa em anexo, assinada pelo diretor de Departamento Gestão de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo, referente ao Pregão 19/14, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estipulado no pregão original para a contratação acima mencionada é de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais). De acordo com o estudo técnico apresentado pelo Diretor do Departamento de Contratos é firmado o presente reajuste, no valor de R\$ 604.240,00 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quarenta reais), representando um acréscimo de 7,28% (sete vírgula vinte e oito por cento) ao contrato original com efeitos retroativos a Janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS

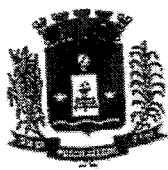
3.1. Fica fazendo parte obrigatória deste termo de alteração contratual o estudo técnico apresentado pelo Diretor do Departamento de Contratos, bem como todos os documentos referentes ao Pregão nº 19/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato assinado 19 de Março de 2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
1330
P
Fis. 525



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

4.2. As partes contratantes firmam o presente termo de alteração contratual de acordo com a fórmula de reajuste prevista na cláusula oitava do contrato original, os quais se submetem integralmente tendo em vista o estudo técnico apresentado pelo Diretor do Departamento de Contratos, que se responsabiliza integralmente pelos seus termos.

450
FOLHA
de 03

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Pouso Alegre/MG, 07 de maio de 2015.


Wellington Pinheiro Serra
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


José Aparecido Floriano Filho
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP



termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica para a locação de 02 (dois) veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, bem como outra secretaria que por ventura necessitar. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 21/07/2015 na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 - Centro. Telefone: (37) 3271-7813, pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

ANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador: D8A088AD



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 111/15

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Poço Fundo, MG, comunica aos interessados que o item nº 67, do edital referente ao Processo Licitatório nº 168/15, Pregão nº 111/15, onde se se filtro de ar ARS 28, passa a ter a leitura filtro de ar ARS 2868. Maiores informações telefone (35)3283-1234. Depto. Licitações

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador: 3F73A25B



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - CONTRATO Nº 109/15
- Decorrência: Pregão nº 53/15 - Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão e confecção dos boletos de IPTU referente ao exercício 2015". Contratada: Arlene Martins Moreira - ME. Valor do contrato: R\$ 142.800,00. Data da assinatura: 08/07/2015.
Dotação orçamentária: 02.08.00.04.122.0017.2066.3.3.90.39.00.
Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 dias. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafo Lopez
Código Identificador: 55A8BAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/14 - Decorrência: Pregão nº 06/14 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços internos de capina manual, roçada, raspagem e limpeza de logradouros, recomposição de guias, pintura de guias, postes, alambrados e gradis, corte de grama e jardinagem com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as secretarias da Prefeitura de Poço Alegre/MG". Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. - EPP. Fica prorrogado por mais por mais 12 meses, com término previsto para 07 de fevereiro de 2016. Data da assinatura: 06/02/2015. De acordo com artigo 57, II da lei 8.666/93.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/14 - Decorrência: Pregão nº 06/14 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços internos de capina manual, roçada, raspagem e limpeza de logradouros, recomposição de guias, pintura de guias, postes, alambrados e gradis, corte de grama e jardinagem com fornecimento

de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos para as secretarias da Prefeitura de Poço Alegre/MG. Contratada: Plenax Construções e Serviços Ltda. - EPP. O reajuste será de R\$ 34.146,00 representando um acréscimo de 6,35% ao contrato original. Data de assinatura: 07/05/2015.

Publicado por:
Marcelo Abolafo Lopez
Código Identificador: 1EC73FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG - ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 59/14 - Decorrência: Pregão nº 19/14 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual e capina mecanizada, corte de grama, roçada, raspagem, limpeza de calçada de lobo, recomposição de guias, pintura de guias e postes com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e insumos nas vias e logradouros públicos do Município de Poço Alegre/MG". Contratada: Plenax - Construções e Serviços Ltda. O reajuste será de R\$ 604.240,00, representando um acréscimo de 7,28% ao contrato original. Data da assinatura: 07/05/2015. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafo Lopez
Código Identificador: 6EA8F5A0



ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2014.

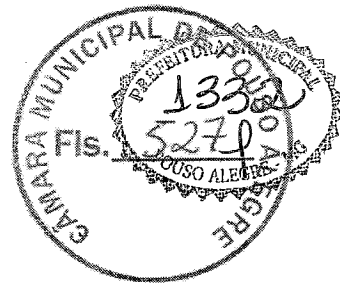
Processo Licitatório nº 001/2014 - Pregão Presencial nº 001/2014. Partes: Município de Prata-MG e Pratavan - Cooperativa dos Transportadores de Prata Ltda. Objeto: Alteração de veículo para execução de serviços de locação de veículos para a linha 12, a qual era utilizado um microônibus com capacidade para 24 lugares e passou para uma Van com capacidade para 12 lugares, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada, visando à locação de veículos para serviços de transporte escolar (municipal), atendendo as necessidades da Secretaria de Educação deste Município; a frota a ser utilizada na execução do objeto contratual continuará ser composta por, aproximadamente, 53 (cinquenta e três) veículos automotores, sendo: a) 50 (cinquenta) vans, com ano de fabricação não inferior a 2.002, com capacidade de lotação não inferior a 12 (doze) lugares e 03 (três) micro-ônibus, com ano de fabricação não inferior a 2.000, com capacidade de lotação não inferior a 22 (vinte e dois) lugares. Prazo de vigência: 26/05/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 26/05/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador: EA510454

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 28/07/2015, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 007/2015, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para reforma do Prédio da Prefeitura Municipal de Prata, situado à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, com fornecimento de materiais, mão de obra e



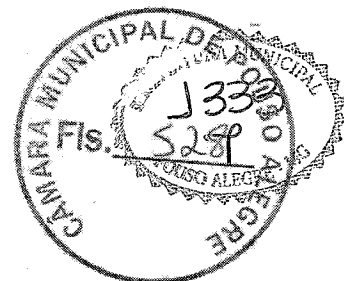
ANEXO 2 a 8A

Matriz: Av. Luiz Paulo Franco, 500 - 13º Andar - Belvedere - B. Hte. - MG - 30.320-570 - Tels.: (31) 3264-0482 / 3264-0602

Filial: Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442 - Sala 1317 - Vila da Serra - Nova Lima - MG - 34.000-000

Site: www.libertas-mg.com.br

E-mail: libertas@libertas-mg.com.br



ANEXO 2
ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA
PLENAX.

Matriz: Av. Luiz Paulo Franco, 500 - 13º Andar - Belvedere - B. Hte. - MG - 30.320-570 - Tels.: (31) 3264-0482 / 3264-0602

Filial: Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442 - Sala 1317 - Vila da Serra - Nova Lima - MG - 34.000-000

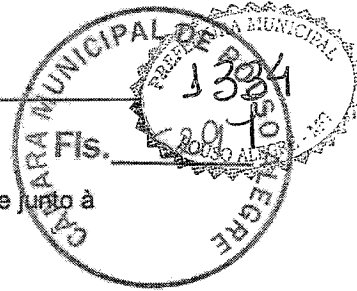
Site: www.libertas-mg.com.br


E-mail: libertas@libertas-mg.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.662.563/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/1987
NOME EMPRESARIAL ALCANCE - CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVICOS EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCANCE CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PINTO COBRA	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO SALA 1	
CEP 37.554-056	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTIPLA.SERVICOS.PA@GMAIL.COM		TELEFONE (35) 3425-0561	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

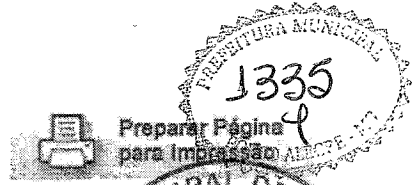
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2017 às 11:51:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

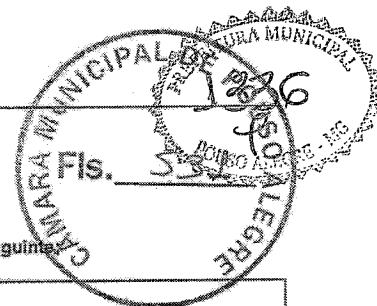


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 22.662.563/0001-88
NOME EMPRESARIAL: ALCANCE - CONSTRUTORA, INCORPORADORA E
SERVICOS EIRELI - EPP
CAPITAL SOCIAL: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)



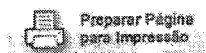
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

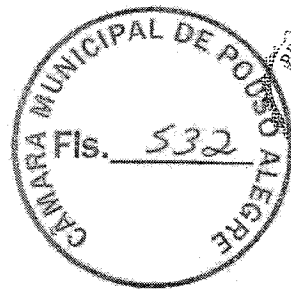
Nome/Nome Empresarial:	JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2017 às 11:52 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





ANEXO 3

**DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
DO REPRESENTANTE DA PLENAX.**

Matriz: Av. Luiz Paulo Franco, 500 - 13º Andar - Belvedere - B. Hte. - MG - 30.320-570 - Tels.: (31) 3264-0482 / 3264-0602

Filial: Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442 - Sala 1317 - Vila da Serra - Nova Lima - MG - 34.000-000

Site: www.libertas-mg.com.br

E-mail: libertas@libertas-mg.com.br



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.



INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

Pelo presente Instrumento, a empresa **PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.662.563/0001-88, com sede na Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, Bairro São José, nesta cidade de Pouso Alegre/MG, através do seu representante legal infra-assinado, Credencia o Sr. **JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-850.554 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.514.276-20, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO** em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação, através dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências constantes do Edital.

Pouso Alegre, 11 de Março de 2.014

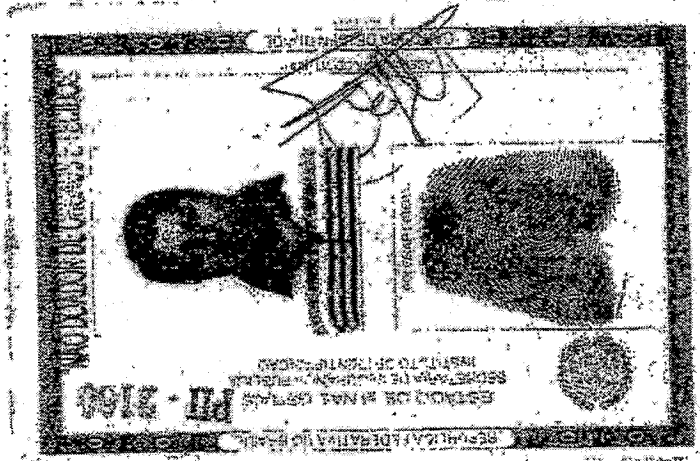
Plenax Construções e Serviços Ltda EPP
José Aparecido Floriano Filho
Sócio Titular Responsável
RG – MG-850.554

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 22662563/0001-88
Rua Claudio Manoel da Costa – Nº 60 – Bairro São José – Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Fis. 539

PREFEITURA MUNICIPAL
1339
ALFREDO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
140
FOLHA

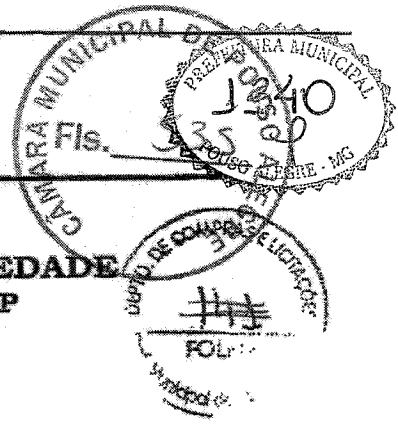


12
17

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
MG-850.554 DATA DE EMISSÃO 22/06/1999
NOME
JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO
FILIAÇÃO
JOSE APARECIDO FLORIANO
MARIA FELOMENA DE JESUS
MUNICÍPIO
CAMBUI-MG DATA DE NASCIMENTO
CAS. LV-5 FL-59 17/12/1957
CAMBUI-MG
214514276-20
REGISTRO EM
PTI-2160
MARCIO BARFOS DOMINGOS
ASSINATURA DO EMISSOR
2 VIA
LEI Nº 115 DE 2008

L
17/12
9

[Handwritten signature]



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 22.662.563/0001-88**

Pelo presente instrumento de Contrato Social, **HIGOR PACHECO FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF n.º 079.796.356-12 e da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.448.364 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, n.º 897, apto. 150, bairro Centro, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG, nascido em 15/07/1986 e **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 214.514.276-20 e da Cédula de Identidade RG n.º M-850.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, n.º 897, apto. 150, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG; únicos sócios da sociedade empresaria limitada “**PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**”, com sede à Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, bairro São José, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre – MG, devidamente inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o n.º 22.662.563/0001-88, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE e alterações abaixo:

Tipo do Registro	Numero do Registro - NIRE	Data da Sessão
Inscrição	31202589558	26/02/1987
1.ª Alteração	1703228	14/12/1998
2.ª Alteração	1880891	15/02/2000
3.ª Alteração	3931143	27/05/2008
4.ª Alteração	3965706	07/08/2008
5.ª Alteração	4269060	23/12/2009

Tem entre si, justo e contratado, esta 6.ª (Sexta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1.ª – Da Alteração do Quadro Societário:

O sócio **JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO**, já qualificado anteriormente, se retira da sociedade e cede suas 10 (dez) quotas do capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), da seguinte forma: 9 (nove) quotas no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais), para o sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, já qualificado anteriormente, e 1 (uma) quota no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais) para o sócio recém-admitido **GIORGIO AUGUSTO PEREIRA PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 031.450.586-57 e da Cédula de Identidade RG n.º M-9.200.246 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Francisco Ribeiro Alves, n.º 192, CEP 37.548-000, município de Conceição dos Ouros – MG, ficando as quotas já integralizadas em moeda corrente do País e assim subscritas:

Higor Pacheco Floriano	99 quotas	R\$ 99.000,00
Giorgio Augusto Pereira Pinto	1 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 100.000,00

2.ª – Da Alteração da Administração da Sociedade:

(Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page)

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de representar a sociedade perante todos os órgãos públicos, bancários e demais instituições, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

3.ª - Da Alteração da Retirada Pró-Labore:

O sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

5.ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**PLENA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**".

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, bairro São Jose, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre - MG.

Terceira - O objeto social é a "Prestação de Serviços de Projetos, Consultoria, Assessoria e Prestação de Serviços Gerais, tais como: Construção Civil, Elétrica, Baixa Tensão, Hidráulica e Reparos, Pavimentação, Saneamento, Limpeza, Conservação, Assessoria, de Serviços Ambientais, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana (Capina e Varrição), e Limpeza de Caixa D'Água e Comércio de Materiais Correlatos aos Serviços Executados".

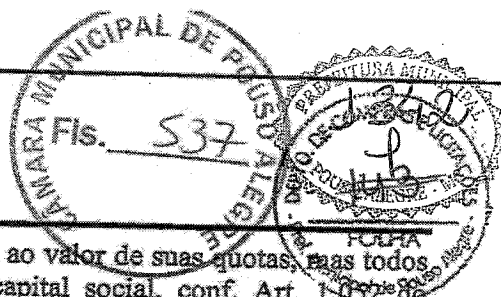
Quarta - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas, de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cada uma, assim subscritas:

Higor Pacheco Floriano	99 quotas	R\$ 99.000,00
Higor Pacheco Floriano	1 quotas	R\$ 1.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 100.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1.987 e o seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual.



Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conf. Art. 1.052 do CC/2002.

Nona - A administração da sociedade caberá ao sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, já qualificado anteriormente, com poderes e atribuições de representar a sociedade perante todos os órgãos públicos, bancários e demais instituições, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira - O sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO** no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

Décima Segunda - O falecimento ou interdição de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido de comum acordo exercerão o direito a quota. Entretanto, não havendo interesse desses em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial na data do evento.

Décima Terceira - Pode um dos sócios ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa por mais da metade do capital social, entender que o mesmo esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo Art. 1.085 do CC/2002.

Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conf. Art. 1.011, § 1º, CC/2002.

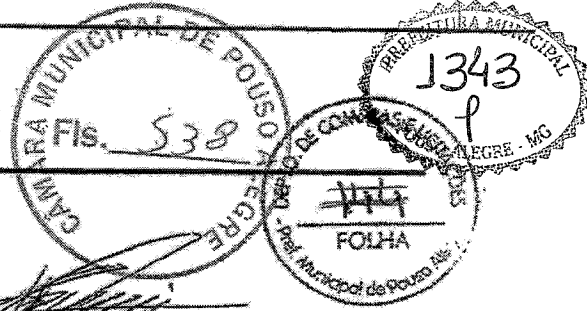
Décima Quinta - Fica eleito o foro de Pouso Alegre - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

12 03/14



Pouso Alegre, 01 de Fevereiro de 2.012.



OS SÓCIOS:

[Handwritten signature]

Higor Pacheco Floriano

José Aparecido Floriano Filho

Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Giorgio Augusto Rocha Pinto, para que compare com o original e dou fe.

em 12 / 03 / 14

AS TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

070.989.196-24

Antonia Jusseli Batista

10.906.154.206-01

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

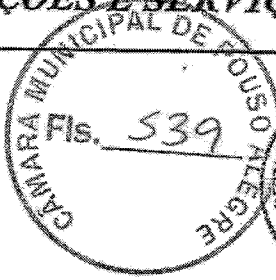
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

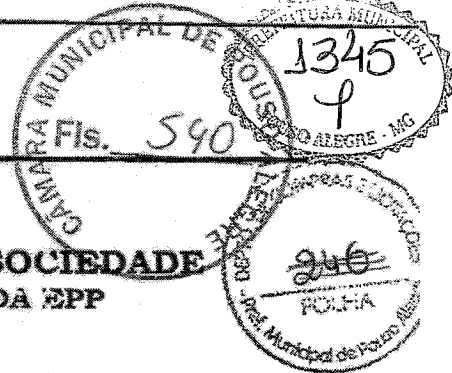


DOC. REFENTE A

HABILITAÇÃO

JURIDICA

PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 22662563/0001-88
Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561 email plenax.construcoes@yahoo.com.br



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 22.662.563/0001-88**

Pelo presente instrumento de Contrato Social, **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do CPF n.º 214.514.276-20 e da Cédula de Identidade RG n.º M-850.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Hélcio Alfredo de Carvalho, n.º 68, bairro Jdim Paraíso, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG e **HIGOR PACHECO FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portadora do CPF n.º 079.796.356-12 e da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.448.364 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Hélcio Alfredo de Carvalho, n.º 68, bairro Jdim Paraíso, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG, nascido em 15/07/1986; únicos sócios da sociedade empresaria limitada “**PLENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**”, com sede à Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, bairro São José, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre – MG, devidamente inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o n.º 22.662.563/0001-88, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE abaixo:

Tipo do Registro	Numero do Registro - NIRE	Data da Sessão
Inscrição	31202589558	26/02/1987
1.ª Alteração	1703228	14/12/1998
2.ª Alteração	1880891	15/02/2000
3.ª Alteração	3931143	27/05/2008
4.ª Alteração	3965706	07/08/2008
5.ª Alteração	4269060	23/12/2009

Tem entre si, justo e contratado, esta 6.ª (Sexta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

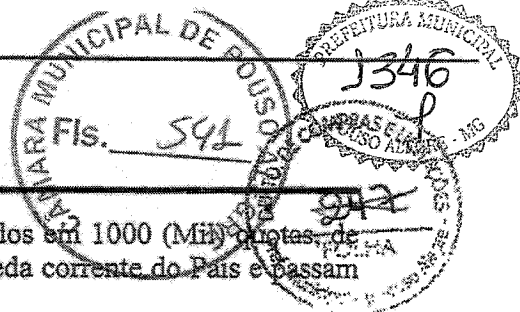
1.ª – Da Alteração da Razão Social da Empresa:

A Razão Social da empresa passa a ser: **PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.**

2.ª – Da Alteração do Capital Social da Empresa:

O Capital Social da Sociedade que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas, de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e assim subscritas:

José Aparecido Floriano Filho	10 quotas	R\$ 10.000,00
Higor Pacheco Floriano	90 quotas	R\$ 90.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 100.000,00



Passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), divididos em 1000 (Mil) quotas, de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País e passam a ser distribuídas da seguinte forma:

José Aparecido Floriano Filho	900 quotas	R\$ 900.000,00
Higor Pacheco Floriano	100 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAL	1.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

3.ª - Da Alteração das Atividades da Empresa:

O objeto social da empresa passa a ser "Serviços de Projetos, Consultoria, Assessoria, Administração, Gerenciamento e Prestação de Serviços Gerais, tais como: Reforma e Manutenção de Obras, Topografia, Pavimentação, Saneamento, Reparos Hidro-Sanitários, Elétrica de Baixa Tensão, Limpeza, Conservação, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana (Capina e Varrição), Fornecimento e Gestão de RH (Mão de Obra Terceirizada)".

4.ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de "PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP".

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Claudio Manoel da Costa, n.º 60, bairro São Jose, CEP: 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre - MG.

Terceira - O objeto social é a: "Serviços de Projetos, Consultoria, Assessoria, Administração, Gerenciamento e Prestação de Serviços Gerais, tais como: Reforma e Manutenção de Obras, Topografia, Pavimentação, Saneamento, Reparos Hidro-Sanitários, Elétrica de Baixa Tensão, Limpeza, Conservação, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana (Capina e Varrição), Fornecimento e Gestão de RH (Mão de Obra Terceirizada)".

Quarta - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas, de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

José Aparecido Floriano Filho	900 quotas	R\$ 900.000,00
Higor Pacheco Floriano	100 quotas	R\$ 100.000,00
TOTAL	1.000 quotas	R\$ 1.000.000,00

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 1.987 e o seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conf. Art. 1.052 do CC/2002.

Nona – A administração da sociedade caberá ao sócio **José Aparecido Floriano Filho** com poderes e atribuições de representar a sociedade perante todos os órgãos públicos, bancários e demais instituições, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

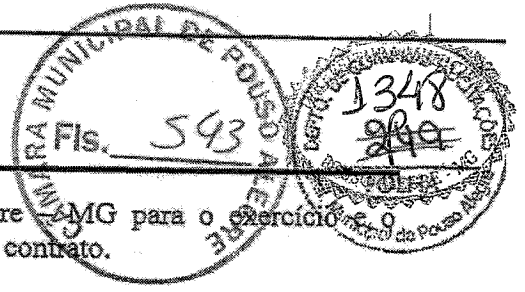
Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima Primeira – O sócio **José Aparecido Floriano Filho**, no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

Décima Segunda – O falecimento ou interdição de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido de comum acordo exercerão o direito a quota. Entretanto, não havendo interesse desses em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial na data do evento.

Décima Terceira – Pode um dos sócios ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa por mais da metade do capital social, entender que o mesmo esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo Art. 1.085 do CC/2002.

Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conf. Art. 1.011, § 1º, CC/2002.



Décima Quinta - Fica eleito o foro de Pouso Alegre - MG para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alegre, 03 de Janeiro de 2013.

OS SÓCIOS:

Higor Pacheco Floriano

José Aparecido Floriano Filho

AS TESTEMUNHAS:

Mary Rafaela da Costa
CPF - 070.989.196-24 / RG - MG-13.840.331 SSP/MG

Antonia Jusseli Batista
CPF - 076.154.206-01 / RG - MG-15.900.514 SSP/MG

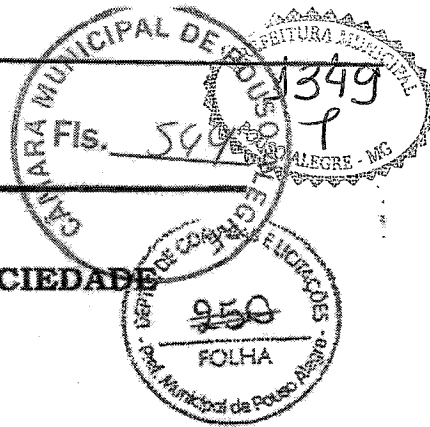


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5160993
EM 09/10/2013
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP#

PROTOCOLO: 13/484.297-0



400828493



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SETEL-NET LTDA ME
CNPJ: 22.662.563/0001-88**

Pelo presente instrumento de Contrato Social, **HIGOR PACHECO FLORIANO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portadora do CPF n.º 079.796.356-12 e da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.448.364 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, n.º 897, apto. 150, bairro Centro, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG, nascido em 15/07/1986 e **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do CPF n.º 214.514.276-20 e da Cédula de Identidade RG n.º M-850.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, n.º 897, apto. 150, CEP 37.550-000, município de Pouso Alegre – MG; únicos sócios da sociedade empresaria limitada “**SETEL-NET LTDA ME**”, com sede à Trav. Evaristo da Veiga, n.º 40, salas 104 e 105, Edifício Joaquim Nelson, bairro Centro, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre – MG, devidamente inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o n.º 22.662.563/0001-88, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE abaixo:

Tipo do Registro	Numero do Registro - NIRE	Data da Sessão
Inscrição	31202589558	26/02/1987
1.ª Alteração	1703228	14/12/1998
2.ª Alteração	1880891	15/02/2000
3.ª Alteração	3931143	27/05/2008
4.ª Alteração	3965706	07/08/2008

Tem entre si, justo e contratado, esta 5.ª (Quinta) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1.ª – Da Alteração da Razão Social da Empresa:

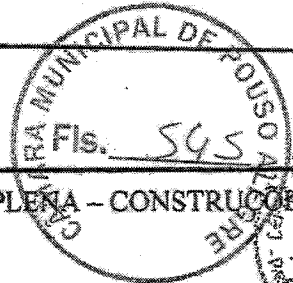
A Razão Social da empresa passa a ser: **PLENA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2.ª – Da Alteração do Endereço da Sociedade:

A Sociedade passa a exercer suas atividades na Rua Cláudio Manoel da Costa, n.º 60, bairro São José, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre - MG.

3.ª - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MB
CURVIMIL



Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial de “PLENA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”.

Segunda – A sociedade tem a sua sede na Rua Cláudio Manoel da Costa, n.º 60, São José, CEP 37.550-000, nesta cidade de Pouso Alegre - MG.

Terceira – O objeto social é a “Prestação de Serviços de Projetos, Consultoria, Assessoria e Prestação de Serviços Gerais, tais como: Construção Civil, Elétrica, Baixa Tensão, Hidráulica e Reparos, Pavimentação, Saneamento, Limpeza, Conservação, Assessoria de Serviços Ambientais, Coleta de Lixo e Limpeza Urbana (Capina e Varrição), e Limpeza de Caixa D’Água e Comércio de Materiais Correlatos aos Serviços Executados”.

Quarta – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), divididos em 100 (Cem) quotas, de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

José Aparecido Floriano Filho	10 quotas	R\$ 10.000,00
Higor Paheco Floriano	90 quotas	R\$ 90.000,00
TOTAL	100 quotas	R\$ 100.000,00

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Fevereiro de 1.987 e o seu prazo é indeterminado.

Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conf. Art. 1.052 do CC/2002.

Nona – A administração da sociedade caberá ao sócio José Aparecido Floriano Filho com poderes e atribuições de representar a sociedade perante todos os órgãos públicos, bancários e demais instituições, podendo assinar na forma isoladamente ou em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Décima – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MB
CONTRATO



Décima Primeira – O sócio José Aparecido Floriano Filho, no exercício da administração terá direito a uma retirada a título de pró-labore até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

Décima Segunda – O falecimento ou interdição de qualquer sócio não acarretará a dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido de comum acordo exercerão o direito a quota. Entretanto, não havendo interesse desses em participar da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial na data do evento.

Décima Terceira – Pode um dos sócios ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa por mais da metade do capital social, entender que o mesmo esta pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo Art. 1.085 do CC/2002.

Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conf. Art. 1.011, § 1º, CC/2002.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de Pouso Alegre – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem íntimamente justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Pouso Alegre, 27 de Outubro de 2.009.

OS SÓCIOS:

Higer Pacheco Floriano

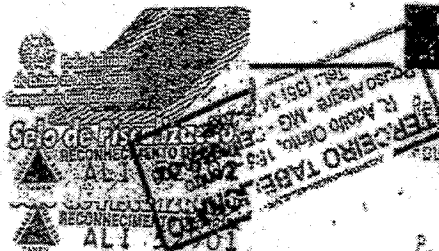
José Aparecido Floriano Filho

AS TESTEMUNHAS:

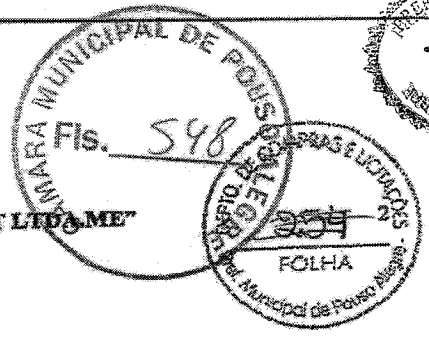
RG 11684408 SSP/MG

RG 12.285.492 SSP/SP

CARTÓRIO DO 3º TABELIAMENTO DE NOTAS DE POUSO ALEGRE
CNPJ: 20.372.220/0001-76 - Tel. (35) 3426-2808
Rua Adolfo Olimo, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-060



Em testemunha da verdade,
EDUARDO DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA
P. Dowling: 20.04. Fiscal: 08 Email: 15.03.05 Data: 06/10/09



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE "SETEL-NET LTDA. ME"

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, técnico em edificações, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, nº 897, Apt.º 150, centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, portador da cédula de identidade nº M-850.554, expedida p/ SSP -MG em 22.06.1999, natural de Cambuí-MG, nascido em 17.12.1957, portador do CPF nº 214.514.276-20,

HIGOR PACHECO FLORIANO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, 897, Apt.º 150, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-000, cédula de identidade RG MG-12.448.364, expedida p/ SSP-MG em 20.05.1999, natural de Cambuí -MG, nascido em 15.07.1986, CPF 079.796.356-12, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SETEL-NET LTDA. ME", com sede e foro à Rua Cel. Otávio Meyer, nº. 160, sala 415, 4.º. Piso, centro, Pouso Alegre-MG. CEP 37550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.662.563/0001-88, seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o n.º 31202589558 em sessão 26.02.1987, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social que rege pelas cláusulas e condições seguintes:

1º) A razão social é: **SETEL-NET LTDA. ME.**

2º) A sede da sociedade é na **RUA CEL. OTÁVIO MEYER, Nº. 160, SALA 415, 4.º. PISO, BAIRRO CENTRO, POUSO ALEGRE-MG, CEP 37.550-000.**

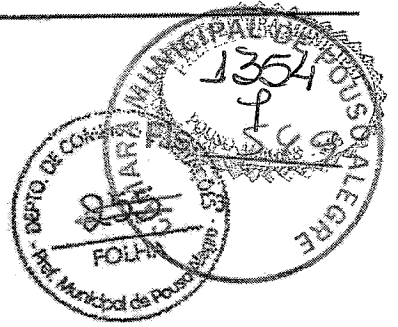
3º) O objetivo é: **PROJETOS, CONSULTORIA, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E REPAROS; PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO; ASSESSORIA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA (CAPINA E VARRIÇÃO), E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA. COMÉRCIO DE MATERIAIS CORRELATOS AOS SERVIÇOS EXECUTADOS. Permanece o prazo de sua duração por tempo indeterminado e, o início de suas atividades em 26.02.1987.**

4º) O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO	10	R\$ 10.000,00	10,00%
HIGOR PACHECO FLORIANO	90	R\$ 90.000,00	90,00%
TOTAL (CEM MIL REAIS)	100	R\$100.000,00	100,00%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 04 DA SOCIEDADE "SETEL-NET LTDA ME"



5º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a ele em igualdade de condições e preço direito de preferência na aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6º) A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO** que poderá assinar pela empresa separadamente e ter poderes e atribuições de Administrador de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7º) O administrador **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, poderá retirar mensalmente a título de Pró-labore, a importância que será convencionada de comum acordo, o qual não poderá ultrapassar os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, sendo essas importâncias levadas a débito da conta **DESPESAS OPERACIONAIS**.

8º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

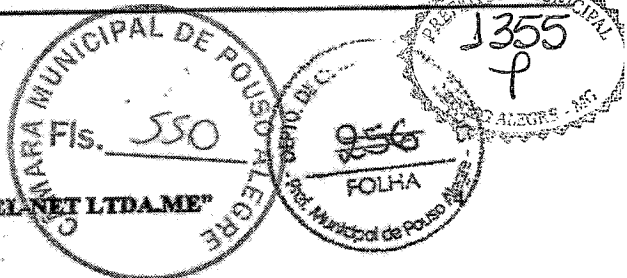
9º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores (es) quando o caso.

10º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right with a checkmark below it.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE "SETEL NET LTDA. ME"

12ª) O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem todos de comum acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam, todas a serem enviadas à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para registro e arquivamento da 1ª (primeira) via e as demais, depois de anotadas devolvidas à sociedade.

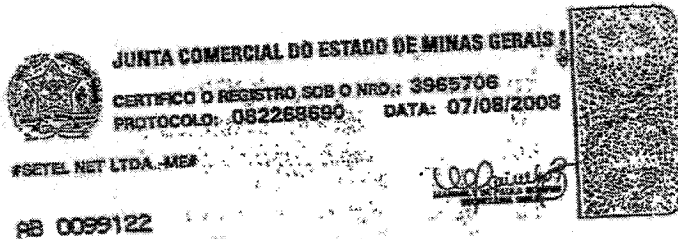
Pouso Alegre - MG, 25 de Julho de 2008



JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO

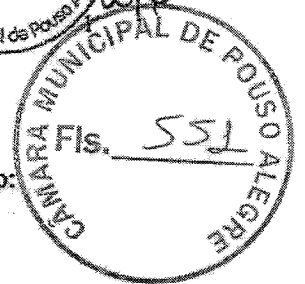


HIGOR PACHECO FLORIANO



0099122

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE "SETEL-NET LTDA. ME"



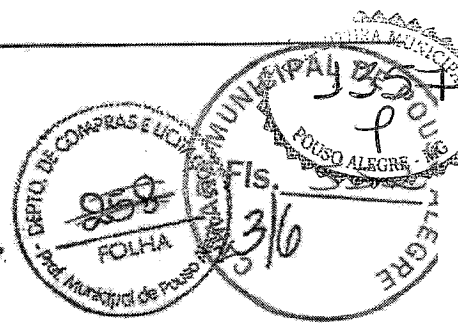
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

PAULO VITOR PINTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, engenheiro eletrônico, inscrito no CREA sob nº. 51.974/MG, residente e domiciliado à Av. Dr. Luiz da Rocha Miranda, nº 528, Apt.º 124, Jabaquara, na cidade de São Paulo-SP, CEP 04.344-010, portador da cédula de identidade RG nº. 14.966.997 SSP/SP, natural de Conceição dos Ouros-MG, nascido em 31/05/64, portador do CPF n.º 479.518.936-68 e,

JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, técnico em edificações, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, nº. 897, Apt.º 150, centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, portador da cédula de identidade M-850.554, expedida pela SSP/MG -MG em 22.06.1999, natural de Cambuí-MG, nascido em 17.12.1957, portador do CPF n.º 214.514.276-20, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SETEL-NET LTDA. ME", com objetivo de ; Projetos e consultoria em redes LAN e WAN, teleprocessamento, telefonia e eletricidade, serviços e comércio de materiais e correlatos, com sede e foro na Trav. Evaristo da Veiga, 40, sala 104 e 105, Edifício Joaquim Nelson, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.662.563/0001-88, tendo seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o n.º 31202589558 em sessão, 26/02/1987, e alterações 1703228 de 04/12/1998, 1880981 de 15/02/2000, resolvem de comum acordo alterar pela terceira vez e consolidar o contrato social original conforme segue:

P.)- Que nesta data o sócio **PAULO VÍTOR PINTO**, possuindo na sociedade 50 (cinquenta) quotas sociais no valor nominal de R\$1.000,00 (hum mil Reais) cada, em um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do país, resolve de comum acordo com o outro sócio, ceder e transferir suas cotas, ou seja: 50 (cinquenta) quotas sociais no valor nominal de R\$1.000,00 (hum mil reais), em um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, 897, Ap.º 150, centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-000, cédula de identidade RG MG-12.448.364, expedida p/SSP-MG em 20.05.1999, natural de Cambuí-MG, nascido em 15.07.1986, CPF 079.796.356-12; e **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, possuidor de 50(cinquenta) quotas sociais no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em um total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja 40(quarenta) quotas no total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao sócio **HIGOR PACHECO FLORIANO**, valores que recebem do comprador, na mesma em moeda corrente do país, no ato da assinatura desta, por saldo das quotas cedidas e transferidas, com todos os direitos e responsabilidades a ela inerentes, por isso dá-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE "SETEL-NET LTDA. ME"



2ª) Que em consequência a cláusula I, o CAPITAL SOCIAL passa a ter a seguinte redação: — O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100 (cem) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

HIGOR PACHECO FLORIANO	90 quotas	R\$ 90.000,00
90,00%		
JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO.....	10 quotas	R\$ 10.000,00
10,00%		
TOTAL	100 quotas	R\$ 100.000,00
100,00%		

(CEM MIL REAIS)

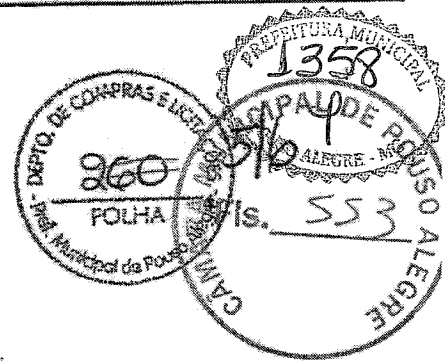
PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integração do capital social.

3ª) Que nesta data o objetivo social altera para: PROJETOS, CONSULTORIA, ACESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO GERAIS TAIS COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, HIDRAULICA E REPAROS; PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO; ACESSORIA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA (CAPINA E VARREÇÃO), E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA. COMÉRCIO DE MATERIAIS CORRELATOS AOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

4ª)- Que nesta data a sociedade passa a ser administrada pelo sócio JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, o qual poderá assinar pela empresa separadamente e ter poderes e atribuições de Administrador de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

5ª)- O administrador poderá retirar mensalmente a título de Pró-Labore, a importância que será convencionada de comum acordo, o qual não poderá ultrapassar os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, sendo essas importâncias levadas a débito da conta DESPESAS OPERACIONAIS.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 03 DA SOCIEDADE "SETEL NET, LTDA. ME"



5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo a ele em igualdade de condições e preço direito de preferência na aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6ª) A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO** que poderá assinar pela empresa separadamente e ter poderes e atribuições de Administrador de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª) O administrador **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, poderá retirar mensalmente a título de Pró-labore, a importância que será convencionada de comum acordo, o qual não poderá ultrapassar os limites fixados pela legislação do Imposto de Renda, sendo essas importâncias levadas a débito da conta **DESPESAS OPERACIONAIS**.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

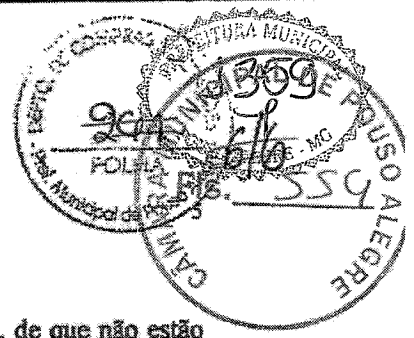
9ª) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administradores (es) quando o caso.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fecharem filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE, "SETEL NET LTDA. ME"



12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

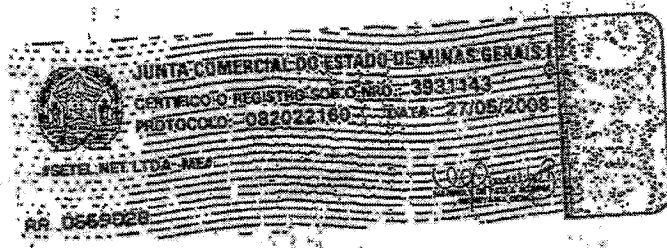
13ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre- MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem todos de comum acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam, todas a serem enviadas à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para registro e arquivamento da 1ª. (primeira) via e as demais, depois de anotadas devolvidas à sociedade.

Pouso Alegre - MG, 15 de Maio de 2008

~~33-01916~~
~~33-01916~~
~~JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO~~
~~HIGOR FACHECO FLORIANO~~

~~Paulo Vitor Pinto~~
PAULO VITOR PINTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
De acordo com o disposto no art. 106, inciso I, do Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Conselho de Administração desta Junta, em 15/05/2008, e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 16/05/2008, a presente ata foi registrada em 27/05/2008, sob o nº 082022160, e encontra-se arquivada no livro de Atas, sob o nº 082022160, e o livro de Atas, sob o nº 082022160, e o livro de Atas, sob o nº 082022160.

SERVICÓ NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
Rua Adolfo Olimo, 158 - Pouso Alegre/MG - Tel: (35)3425-2888
Reconheço a(s) 02 firma(s) [assinada(s)] de
JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO, HIGOR FACHECO FLORIANO
e dou fé
Pouso Alegre/MG, 15 de maio de 2008
Em testemunho, da verdade.
EDMUNDO OLAVO FERREIRA OLIVEIRA - TABELIÃO
E-mail: R\$ 2,52 / Taxa Fiscal: R\$ 0,84 / Recivil: R\$ 0,15 / Total: R\$ 3,51

424
Selo de Arquivamento
ALH 193094
LIT
Taxa de Registro: R\$ 2,52
Recivil: R\$ 0,15
Total: R\$ 2,67
ALH 93095

AC 0197084

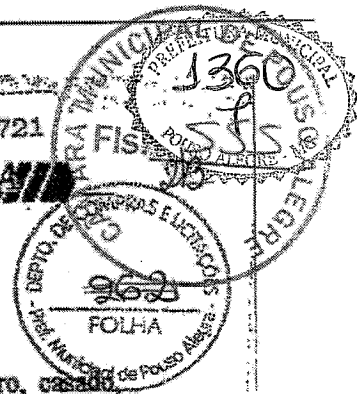
31 02882 4721

OMEGA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:

"SETEL-NET LTDA."

CGC/MF 22.562.563/0001-88



Pelo presente instrumento particular, PAULO VITOR PINTO, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CREA sob o n.º 51.974/MG, portador do C.I.C. n.º 479.518.936-68, e da Cédula de Identidade RG n.º 14.966.997 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Dr. Luiz da Rocha Miranda, 528, apto. 124, Jabaquara, na cidade de São Paulo - SP, nascido em 31/05/64, JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, brasileiro, casado, técnico em edificações, portador do C.I.C. n.º 214.514.276-20, e da Cédula de Identidade RG n.º M-850.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Mons. Otaviano Lamaseres, 195, bairro Fátima I, nesta cidade de Pouso Alegre - MG, e BENEDITO AMADOR, brasileiro, casado, desenhista projetista, portador do C.I.C. n.º 887.143.228-20, e da Cédula de Identidade RG n.º 10.219.470 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr. José Pinto de Carvalho, 68, bairro Saúde, nesta cidade de Pouso Alegre - MG; Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo de "Projetos e consultoria em redes LAN e WAN, teleprocessamento, telefonia e eletricidade, serviços e comércio de materiais correlatos", sob a denominação de "SETEL-NET LTDA.", com sede nesta cidade de Pouso Alegre - MG, à Rua Coronel Otávio Meyer, 460, Loja 411, 4.º Piso, Shopping PA, Centro, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme discriminado abaixo:

Tipo	Sessão	N.º Arquivamento
Constituição	26/02/87	31202589558
1.ª Alteração	04/12/98	1703228

Resolveram alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

I - O sócio BENEDITO AMADOR retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas 33,33 (trinta e três virgula trinta e três) quotas, no valor de R\$ 33.330,00 (Trinta e três mil, trezentos e trinta Reais), em partes iguais aos sócios remanescentes.

II - O sócio que se retira da sociedade declara, para todos os fins e efeitos de direitos haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais havendo a ser reclamado ou repetido, seja a que título for, nem dos cessionários, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação, por outro lado, os sócios remanescentes assumem toda e qualquer responsabilidade civil e penal, a partir da data da assinatura do presente instrumento de alteração contratual, inclusive, pelo ativo e passivo.

III - O Capital Social passa a ser distribuído da seguinte forma:

PAULO VITOR PINTO	50,0	quotas, no valor de	50.000,00
JOSÉ AP. FLORIANO FILHO	50,0	quotas, no valor de	50.000,00
Totalizando	100,0		100.000,00

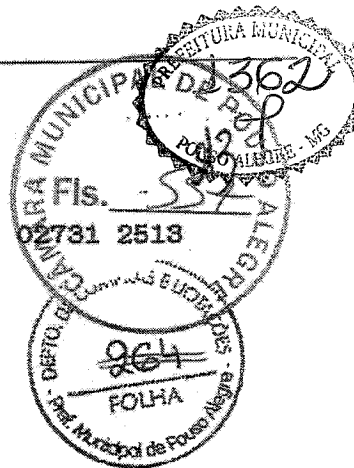
IV - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos da Lei 3.708.

V - A sede da sociedade passa a ser à Trav. Evaristo da Veiga, 40, sala 104 e 105, Edifício Joaquim Nelson, Centro, nesta cidade de Pouso Alegre - M.G.

Telefone (35) 423-8216 // 02/02/00 // 06:04 PM

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
"SETEL U.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA."
CCC/ME 22.662.563/0001-88

31 02731 2513



Pelo presente instrumento particular, **PAULO VÍTOR PINTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, inscrito no CREA sob o n.º 51.974/MG, portador do C.I.C. n.º 479.518.936-68, e da Cédula de Identidade RG n.º 14.966.997 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Dr. Luiz da Rocha Miranda, 528, apto. 124, Jabaquara, na cidade de São Paulo - SP, nascido em 31/05/64, e **JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO**, brasileiro, casado, técnico em edificações, portador do C.I.C. n.º 214.514.276-20, e da Cédula de Identidade RG n.º M-850.554 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Prof.ª Maria Fernandes Casselli, 215, bairro Fátima I, nesta cidade de Pouso Alegre - MG; nascido em 17/12/57; Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que explora o ramo comercial de "Materiais elétricos, telefônicos, de construção, ferragens, e a prestação de serviços elétricos e de telefonia, sob a denominação de **SETEL U.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, à Av. do Carmo, 215-B, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 26/02/87 sob o n.º 31202589558, resolvem alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata:

Cláusula 1a. - Os sócios atuais, acima qualificados, cedem e transferem, parte de suas quotas para a admissão do sócio **BENEDITO AMADOR**, brasileiro, casado, desenhista projetista, portador do C.I.C. n.º 887.143.228-20, e da Cédula de Identidade RG n.º 10.219.470 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Dr José Pinto de Carvalho, 68, saúde, nesta cidade de Pouso Alegre -MG.

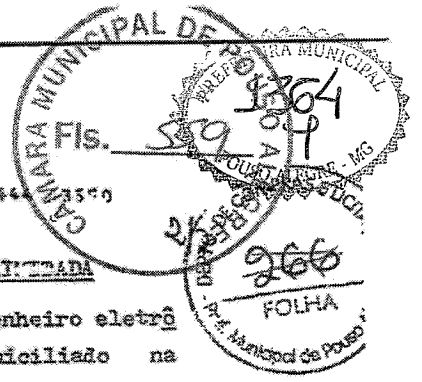
Cláusula 2a. - O Sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte dos cedentes, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idêntico direito e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores.

Cláusula 3a. - A razão social da empresa passa a ser **SETEL-NET LTDA.**, e sua sede passa a ser Rua Coronel Otávio Meyer, 460, Loja 411, 4.º Piso, Shopping PA, nesta cidade de Pouso Alegre - MG.

Cláusula 4a. - O capital social, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), sendo que R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) já integralizados neste ato, e R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) a serem integralizados no prazo de 12 (doze) meses, ficando o capital, por força da cessão e transferência de quotas, distribuído em:

Paulo Vitor Pinto	33,34 quotas, no valor de R\$ 33.340,00
José Aparecido Floriano Filho	33,33 quotas, no valor de R\$ 33.330,00
Benedito Amador	33,33 quotas, no valor de R\$ 33.330,00

Totalizando..... 100,00 quotas, no valor de R\$ 100.000,00



CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAULO VITOR PINTO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletrônico, nascido aos 31 de Maio de 1.964, residente e domiciliado na Fazenda Pinhal, município de Conceição dos Ourinhos, portador da Carteira de Identidade RG-14.966.997, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF-479.518.936-68, e JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, brasileiro, casado, Técnico em Edificações, nascido aos 17 de Dezembro de 1.957, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, 02, centro, Cambuí-MG, portador da Carteira de Identidade RG-M.850.554, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do CPF-214.514.276-20, resolvem organizar uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade adotará a denominação social de SPEL U.R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

SEGUNDA - OBJETO SEDE E DURAÇÃO

A sociedade terá sede na Av. do Carmo, 215 -B, centro, Cambuí-MG, e dedicar-se à ao Comércio de Materiais Elétricos, Telefônicos, materiais de construção, Ferragens, e a prestação de serviços elétricos e de telefonia, e funcionará por tempo indeterminado.

TERCEIRA - CAPITAL E RESPONSABILIDADE

O capital social será de Cr\$-600.000,00 (seiscentos mil cruzados), dividido 600 (seiscentas) quotas de Cr\$-1.000,00 (um mil cruzados), cada uma, com 50% para cada sócio, sendo integralizado neste ato em moeda corrente do País, Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzados) em partes iguais, e o restante à ser integralizado dentro do prazo de dois anos, também em moeda corrente do País.

§ Único - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios que assinarão sempre em conjunto todos os documentos sociais, e que se incumbirão de todas as operações sociais.

§ Único - Fica proibido o uso da denominação social em operações estranhas aos interesses da sociedade, tais como, avais, fianças, etc.

SR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

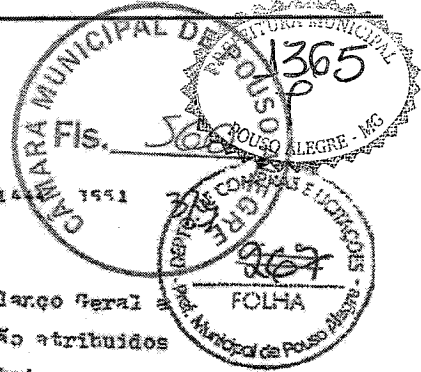
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



11 914 1951

QUINTA - RESULTADOS ANUAIS

Os lucros ou prejuízos anuais em Balanço Geral a ser levantado no dia 31 de Dezembro de cada ano, serão atribuídos ou distribuídos aos sócios na proporção de seus capitais.

Único - Em caso de prejuízo, poderá o mesmo prejuízo dos cotistas, ficar em conta corrente, para ser compensado com lucros futuros.

SEXTA - FALCIMENTO OU INTERDIÇÃO

Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os remanescentes, um representante dos herdeiros legais do falecido ou interditado.

§ 1º - Se os herdeiros do falecido ou interditado não desejarem continuar na sociedade, receberão seus haveres, apurados em balanço geral extraordinário, levantado até 30 (trinta) dias após o evento em 10 (dez) prestações mensais, iguais sucessivas a juros de 12% (doze por cento), ao ano vencendo a primeira prestação 60 (sessenta) dias após o falecimento ou interdição.

SÉTIMA - RETIRADAS PRO-LABORE

Ambos os sócios farão jus à uma retirada mensal à título de Pro-labore, na importância máxima permitida pela legislação vigente do Imposto de Renda.

OITAVA - SAÍDA DE SÓCIO

Qualquer dos sócios que pretender se retirar da sociedade deverá comunicar-se por escrito, a sua resolução, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

NONA - CESSÃO DE QUOTAS

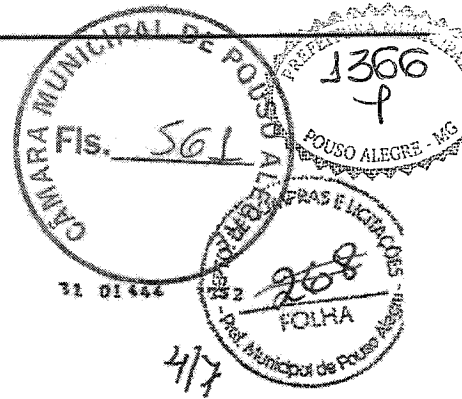
Nenhum dos sócios poderá transferir suas quotas a terceiros sem plena anuência de um ou de outro, que sempre terão preferência em igualdade de condições para sua aquisição.

DÉCIMA - QUANTO A RECEITA BRUTA

Para efeito da Lei nº 7.256, a receita bruta anual desta firma não excederá o limite fixado no art. 2º daquele estatuto, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses previstas no art. 3º da mencionada Lei.

DÉCIMA - PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos no Fórum desta cidade e Comarca de Cambuí-MG, de acordo com a Lei 3.708, de 10/01/1.919, legislação posterior aplicável à espécie, e enfim de . . .



conformidade com as normas de direito cabíveis.

DÉCIMA SEGUNDA - INÍCIO DE ATIVIDADES

As atividades sociais terão início no dia 1º de Março de 1.987.

E, por estarem, assim justos e combinados, firmam perante duas testemunhas o presente instrumento em 03 (três) vias, - destinando-se a primeira à Registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

Cambuí, 27 de Janeiro de 1.987

[Signature]
Paulo Victor Pinto
[Signature]
José Aparecido Floriano Filho

TESTEMUNHAS:-

[Signature]
Benedito Roberto de Sá

[Signature]
Walquiria de Toledo Pinto

[Signature]
JAQUELINE FINATTI

[Signature]
CLAUDIA REGINA RODRIGUES

2º FEV 1987

NIRE JUCENAS 312.0258955.8



De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.796/96 e 78 do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo arquivado sob o número e data apostos nesta página. Até a presente data não existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo hi- este é o último ato registrado.

Celo Costa Pires
Escritório Geral

[Signature]

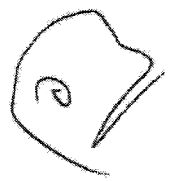
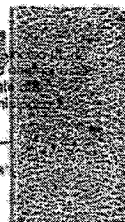


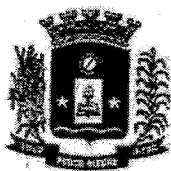
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.796/96 e 78 do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo arquivado sob o número e data apostos nesta página. Até a presente data existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo hi- este é o último ato registrado.

Belo Horizonte 06/02/2014

RC 0187081





PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ATA DO PREGÃO Nº 19/2014 CREDENCIAMENTO, LANCES E HABILITAÇÃO.

Ata nº 35/2014

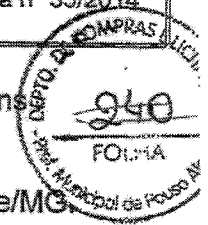
Data: 12 de Março de 2014

Horário: 14h00mins

Licitação: Pregão Presencial Para o Registro de Preço nº 19/2014

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG



Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG."

Prazo de execução: 12 Meses

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Validade da proposta: 60 dias

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Fabrício do Prado Bittencourt – Pregoeiro
Milton A. Alves Neto – Equipe de Apoio
Geraldo Botelho Pacheco – Equipe de Apoio
Leomir B. da Silva – Equipe de Apoio

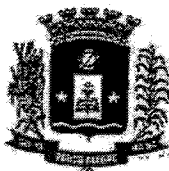
EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	22.662.563/0001-88
CONSITA LTDA	16.565.111/0001-85
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	26.279.935/0001-42

REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE
José Antônio de Azevedo

O Pregão nº 19/2014 foi publicado no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 19 de Fevereiro de 2014, no Jornal Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 20 de Fevereiro de 2014, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas comerciais das empresas, na presença do Pregoeiro e de sua equipe de apoio. Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de proposta comercial e documentação) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, para procederem às

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.

ADM 2013/2016

CAM. MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Fls. 563

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
1307
2449

atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no edital, tendo sido recebidos os envelopes das empresas PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSITA LTDA e KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. O Pregoeiro e sua equipe de apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das empresas participantes. As empresas acima mencionadas foram consideradas aptas a prosseguirem no certame nada tendo a registrar. O Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de comercial das empresas licitantes as quais foram rubricadas pelos representantes das empresas bem como pelo Pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Diante da complexidade das planilhas que compõem as propostas comerciais das empresas, e havendo a necessidade de uma análise detalhada dos custos apresentados pelas empresas, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem suspender a presente sessão pública para melhor análise das planilhas que compõem os preços ofertados pelas empresas. Desde já ficam convocados os representantes das empresas participantes deste pregão para retornarem às 17h00min desta mesma data e local (Sala das Sessões Públicas de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG) para a continuação do pregão quando será reaberta a sessão pública. Sessão pública reaberta às 17h00min. O Pregoeiro informou aos representantes das empresas participantes deste Pregão que o tempo determinado tornou-se insuficiente para análise de todas as planilhas. Diante do exposto, o Pregoeiro decide por suspender a presente sessão retomando os trabalhos na data de 13/03/2014 às 14h00min nesta mesma Sala Das Sessões Públicas de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, e desde já ficam todos os representantes das empresas licitantes convocados para continuação da sessão na data e horário supracitados. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Milton A. Alves Neto, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 12 de Março de 2014.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

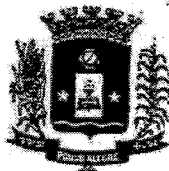
Fabrcio do Prado Bittencourt - Pregoeiro

Milton A. Alves Neto - Membro da Equipe de Apoio

Geraldo Pacheco Botelho - Membro da Equipe de Apoio

Leomir B. da Silva - Membro da Equipe de Apoio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



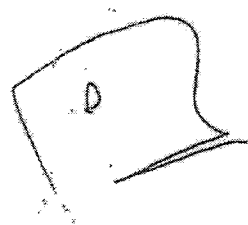
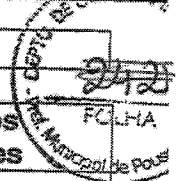
**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.

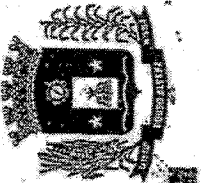
ADM-2013/2016



EMPRESAS PARTICIPANTES	Assinatura dos Representantes
PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	
CONSITA LTDA	
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

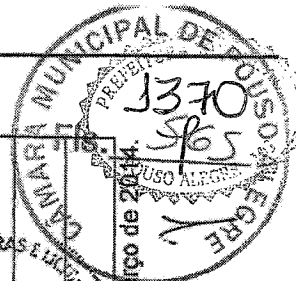
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

TERMO DE LANCES - PREGÃO Nº 19/2014

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG."

TERMO DE LANCE- ITEM ÚNICO

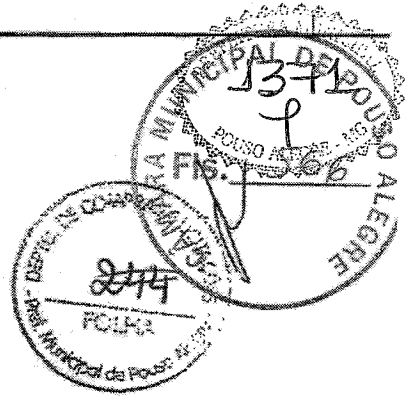
Empresas Classificadas	PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	CONSITA LTDA LTDA	KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Proposta da Empresa			
01	8.998.493,04	9.516.556,14	8.920.494,56
02	8.900.000,00	8.910.000,00	8.852.433,49
03	8.850.433,49	511	8.771.191,62
04	8.465.000,00		8.689.599,51
05	8.649.459,51		8.602.952,64
06	8.600.000,00		8.567.161,65
07	8.554.000,00		8.526.365,53
08	8.520.000,00		8.500.000,00
09	8.470.000,00		8.400.000,00
10	8.300.000,00		511
11			
12			
13			
14			
Lances Efetuados (R\$)			



FABRÍCIO DO PRADO BITTENCOURT
PREGOEIRO

Pouso Alegre/MG, 13 de Março de 2014.

[Handwritten signatures and initials]

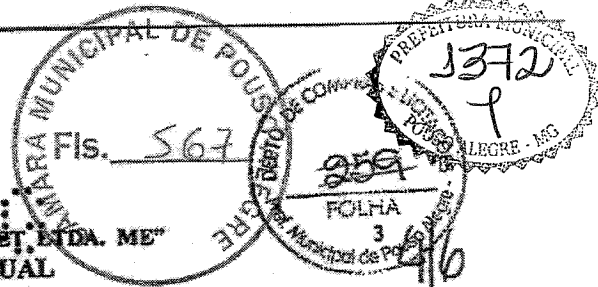


x ff

Amor, Mary

2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03-DA SOCIEDADE "SETEL-NET, LTDA. ME"
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, técnico em edificações, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, nº 897, Aptº. 150,, centro, Pouso Alegre - MG; CEP 37550-000, portador da cédula de identidade nº M-850.554, expedida p/ SSP -MG em 22.06.1999, natural de Cambuí-MG, nascido em 17.12.1957, portador do CPF nº 214.514.276-20,

HIGOR PACHECO FLORIANO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Av. Dr. João Beraldo, 897, Aptº. 150, Centro, Pouso Alegre-MG, CEP 37.550-000, cédula de identidade RG MG-12.448.364, expedida p/ SSP-MG em 20.05.19997, natural de Cambui-MG, nascido em 15.07.1986, CPF 079.796.356-12, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "SETEL-NET LTDA. ME", com sede e foro à Trav. Evaristo da Veiga, nº. 40, sala 104 e 105, Edifício Joaquim Nelson, Centro, Pouso Alegre-MG., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.662.563/0001-88, seu ato constitutivo registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob o n.º 31202589558 em sessão 26.02.1987, resolvam de comum acordo consolidar o seu contrato social que rege pelas cláusulas e condições seguintes:

1º) A razão social é: **SETEL-NET LTDA.ME.**

2º) A sede da sociedade é na TRAV. EVARISTO DA VEIGA, Nº. 40, SALA 104 e 105, EDIFÍCIO JOAQUIM NELSON, CENTRO, POUSO ALEGRE-MG, CEP 37.550-000.

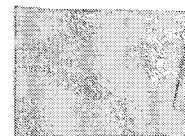
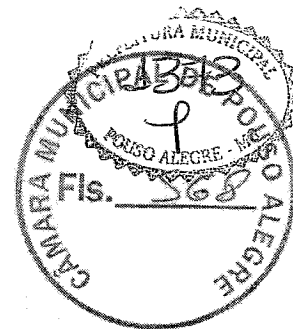
3º) O objetivo é: **PROJETOS, CONSULTORIA, ACESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO GERAIS, TAIS COMO: CONSTRUÇÃO CIVIL, ELÉTRICA BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E REPAROS; PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO; ACESSORIA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS, COLETA DE LIXO E LIMPEZA URBANA(CAPINA E VARREÇÃO), E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA. COMÉRCIO DE MATERIAIS CORRELATOS AOS SERVIÇOS EXECUTADOS.** Permanece o prazo de sua duração por tempo indeterminado e, o início de suas atividade em 26.02.1987.

4º) O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100 (cem) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
JOSÉ APARECIDO FLORIANO FILHO	10	R\$ 10.000,00	10,00%
HIGOR PACHECO FLORIANO	90	R\$ 90.000,00	90,00%
TOTAL	100	R\$100.000,00	100,00%

(CEM MIL REAIS)

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.



ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
DA PLENAX COMO EPP

Matriz: Av. Luiz Paulo Franco, 500 - 13º Andar - Belvedere - B. Hte. - MG - 30.320-570 - Tels.: (31) 3264-0482 / 3264-0602

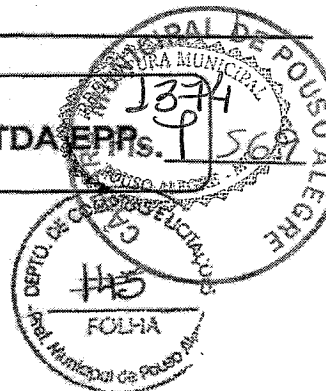
Filial: Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442 - Sala 1317 - Vila da Serra - Nova Lima - MG - 34.000-000

Site: www.libertas-mg.com.br

E-mail: libertas@libertas-mg.com.br



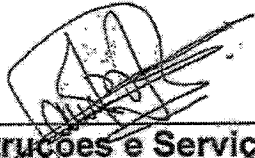
PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPPs.




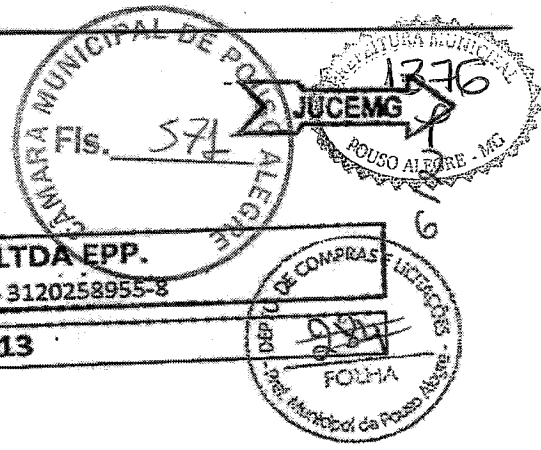
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ 22.662.563/0001-88, é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão n.º 019/2014**.

Pouso Alegre, 11 de Março de 2014


Plenax Construções e Serviços Ltda EPP
José Aparecido Floriano Filho
RG - MG-850.554


PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 22662563/0001-88
Rua Claudio Manuel da Costa - Nº 60 - Bairro São José - Pouso Alegre / MG CEP 37550-000
Tel: (035) 3425 - 0561



PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.
 CNPJ/MF - 22.662.563/0001-88 / NIRE/JUCEMG - 3120258955-8

BALANÇO PATRIMONIAL - 2.013

ATIVO

Circulante		
Disponível		
Caixa	484,59	
Bancos	219.196,59	219.681,18
Titulos a Receber		
Pref Mun Pouso Alegre		5.343.105,34
Estoques		
Mat p/ Construção		24.112,00
Permanente		
Ativo Imobilizado		
Movéis e Utens	82.456,00	
Equipamentos	98.450,00	180.906,00

PASSIVO

Circulante		
Fornecedores		
Duplicatas a Pagar		107.167,01
Imp. a Recolher		
IRPJ	74.384,37	
Contr Social	21.374,65	
IRRFs/ Sal	15.144,39	
PIS	12.864,36	
Cofins	56.523,79	180.291,56
Salários e Contr Prev		
Sal a Pagar	83.356,00	
Pro-Lab a Pagar	15.000,00	
INSS a Recolher	581.015,20	
FGTS a Recolher	77.000,53	756.371,73
Contas a pagar		
Aluguéis a Pagar		2.200,00

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital Social	
Capital Social	1.000.000,00
Capital	
Reservas de Capital	
Reserva de Capital	400.000,00
Lucros ou Prejuizos Acumulados	
Lucros ou Prejuizos	
Resultado do Exercício	3.321.774,22
TOTAL DO PASSIVO	5.767.804,52

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICOU O REGISTRO SOB O NRO: 5232434
 EM 21/02/2014
 PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

PROTOKOLO: 14/024.808-1

6H116026

TOTAL DO ATIVO

5.767.804,52

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, com Ativo e Passivo na importância de R\$ 5.767.804,52 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quatro Reais e Cinquenta e dois Centavos) Referente ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.013. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2.014.

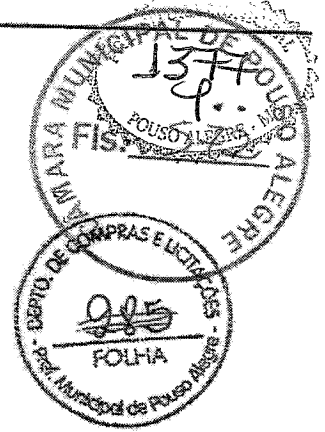
3º OFICIO
 Plena Construções e Serviços Ltda.
 José Aparecido Floriano Filho
 Socio Administrador - CPF 214.514.276-20

1º TAB

Maurício T Bento
 Contador - CRC/MG 60.522
 CPF - 285.898.236-87

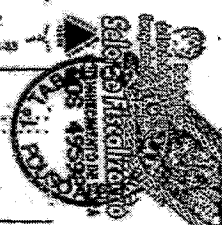
MAURÍCIO T. BENTO
 CONTADOR - CRC-MG: 60522
 CPF: 285.898.236-87
3º OFICIO

Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAEK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



4º Serviço Notarial do Pouso Alegre, MG
 Rua Cel. Narciso Costa, 170 - Centro - CEP 37500-000 - CNPJ: 20.372.154/0001-33
 Fone: (35) 3423-6704 - Fax: (35) 3421-2282 - E-mail: 3notario@pousoalegre.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Semelhança (s) e (s) firma (s) de:
 (000000) - assinatura manuscrita
 Dou fé, Pouso Alegre, MG 12/02/2014 15:31:35
 Em testemunho da verdade:
Mariney de Paula Bomfim
 CRISTINA DIAS DA SILVA - ESCRIVENTE
 * FkL: R41,57 - E-mail: R4 5,30 @ 135,31 - Site(s): B0S40632



CARTORIO DO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE POUSO / LE TRE
 CNPJ: 20.372.290/0001-76 - Tel: (35) 3425-3898
 Rua Adolfo Duarte, nº 156 - Centro - Pouso Alegre - MG - CEP: 37550-000

Reconheço por Semelhança (s) e (s) firma (s) de:
 JOSÉ APARECIDA FLORIANO FILHO
 Pouso Alegre, 12/02/2014 15:43:25 27038
 Em testemunho da verdade:
Mariney de Paula Bomfim
 MARINA ANGELICA TEIXEIRA SARAIVA
 TPA:R41,21 Excl:G412,92 Total:R41,21

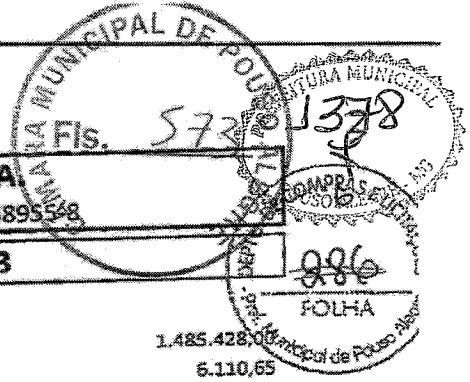


10
 03/14
Mariney de Paula Bomfim

Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAEK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária Geral.



PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ/MF - 22.662.563/0001/88 / NIRE/JUCEMG - 3120258955-8



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO - 2013

RECEITAS		DESPESAS	
Serviços Prestados	10.483.186,93	Salários e Ordenados	1.485.428,00
INSS Retido	312.843,84	Água e Esgoto	6.110,65
IRRF Retido	104.709,74	Aluguéis e Arrendamentos	479.071,53
		Férias	56.076,91
		FGTS	65.891,53
		Gas	793,50
		Impostos e Taxas	52.620,15
		Impressos	5.302,20
		INSS	535.188,20
		Legais e Judiciais	299,18
		Luz	6.385,80
		Mat Consumo	345.377,96
		Pro-Labore Administração	110.000,00
		Escadas e Elevadores	26.000,00
		Seguros	3.485,14
		Serv Terceiros PF	31.663,00
		Serv Terceiros PJ	83.978,18
		Telefone	10.366,04
		IRRF	15.144,39
		Cópias de Documentos	1.748,86
		Uniformes e EPIs	42.686,49
		Inf e Cert Digital	23.215,13
		Mat Elétrico e Hidráulico	52.017,17
		Exames Médicos	30.363,20
		Cimento e Concreto	121.985,66
		Ferragens e Estruturas	84.076,12
		Mat Higiene e Limpeza	653,36
		Cestas Básicas	92.144,55
		Cartório	4.233,24
		Rescisões	343.460,84
		IRPJ	73.287,94
		CSLL	18.292,78
		PIS	11.009,54
		COFINS	50.813,27
		Prop e Publicidade	500,00
		Encargos e Juros de Mora	12.000,00
		Distr Dividendos Socios	1.600.000,00
		Desp Diversas	862.188,62
SALDO FINAL	10.065.633,35	SALDO FINAL	6.743.859,13
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		3.321.774,22	

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2014.

Plenax - Construções e Serviços Ltda EPP
 José Ap Floriano Filho - Sócio Administrador
 RG: M-850.554 SSP/MG - CPF: 214.514.276-20

Mauricio T Bento
 Contador - CRC/MG 60.522
 CPF - 285.898.236-87

Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAek. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
 FOLHA 287
 1379
 5749
 2014/06
 DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 1.º Setor - Administração Geral

PLENAX
PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ/MF - 22.662.563/0001/88 / NIRE/JUCEMG - 3120258955-8

ÍNDICES FINANCEIROS - 2.013

ILG ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE		+	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
PASSIVO CIRCULANTE		+	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
R\$	5.586.898,52	+	R\$	-
R\$	1.046.030,30	+	R\$	-
R\$	5.586.898,52			
R\$	1.046.030,30			

5,34

ILC ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
R\$	5.586.898,52		
R\$	1.046.030,30		
R\$	5.586.898,52		
R\$	1.046.030,30		

5,34

ISG ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

PASSIVO CIRCULANTE		+	ATIVO TOTAL	
		+	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
R\$				5.767.804,52
R\$	1.046.030,30	+	R\$	-
R\$	5.767.804,52			
R\$	1.046.030,30			

5,51

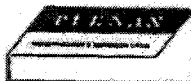
Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2014.

Plenax - Construções e Serviços Ltda EPP.
 José Ap Floriano Filho - Sócio Administrador
 RG: M-850.554 SSP/MG - CPF: 214.514.276-20

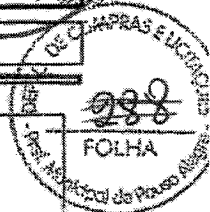
Maurício T Bento
 Contador - CRC/MG 60.522
 CPF - 285.898.236-87

Maurício T. Bento
 CONTADOR - CRC-MG: 050522
 CPF: 285.898.236-87

Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAek. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.




PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ/MF - 22.662.563/0001/88 / NIRE/JUCEMG - 3120258955-8



DECLARAÇÃO DO SÓCIO RESPONSÁVEL

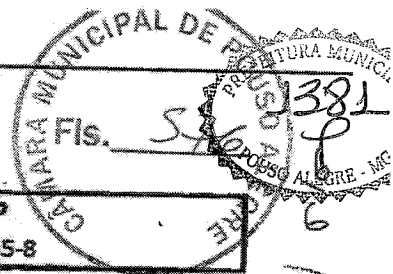
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2014.


José Aparecido Floriano Filho
 Sócio Administrador e responsável
 RG: M-850.554 SSP/MG - CPF: 214.514.276-20

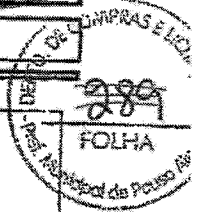


Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAek. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF - 22.662.563/0001/88 / NIRE/JUCEMG - 3120258955-8

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL



- Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Pouso Alegre, 02 de Janeiro de 2014.

Maurício T Bento
Contador - CRC/MG 60.522
CPF - 285.898.236-87

Maurício T Bento
CONTADOR - CRC/MG: 60522
CPF: 285.898.236-87

Certifico que este documento da empresa PLENAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, Nire: 3120258955-8, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5232434 em 21/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/024.808-1 e o código de segurança ZAek. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



ATA DO PREGÃO Nº 19/2014 CREDENCIAMENTO, LANCES E HABILITAÇÃO.

Ata nº 35/2014

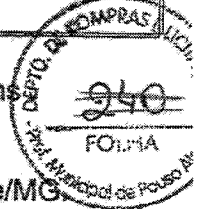
Data: 12 de Março de 2014

Horário: 14h00mins

Licitação: Pregão Presencial Para o Registro de Preço nº 19/2014

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG



Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG."

Prazo de execução: 12 Meses

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Validade da proposta: 60 dias

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Fabricio do Prado Bittencourt – Pregoeiro
Milton A. Alves Neto – Equipe de Apoio
Geraldo Botelho Pacheco – Equipe de Apoio
Leomir B. da Silva – Equipe de Apoio

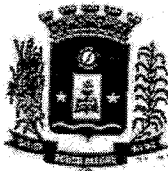
EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	22.662.563/0001-88
CONSITA LTDA	16.565.111/0001-85
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	26.279.935/0001-42

REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE
José Antônio de Azevedo

O Pregão nº 19/2014 foi publicado no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 19 de Fevereiro de 2014, no Jornal Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 20 de Fevereiro de 2014, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. No dia e hora supramencionados, realizou-se a sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas comerciais das empresas, na presença do Pregoeiro e de sua equipe de apoio. Foi aberta a sessão pública, iniciando o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de proposta comercial e documentação) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, para procederem às

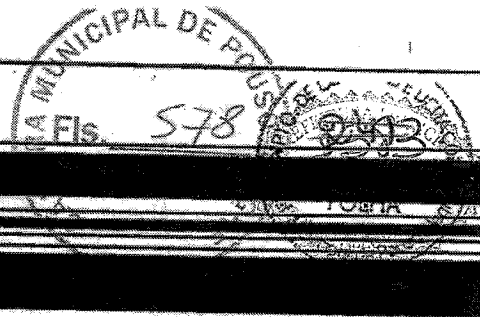
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

[Handwritten signatures and marks]



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



atividades pertinentes ao presente pregão, conforme previsto no edital, tendo sido recebidos os envelopes das empresas PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSITA LTDA e KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. O Pregoeiro e sua equipe de apoio efetuaram a verificação do atendimento das condições estabelecidas para a habilitação preliminar por parte das empresas participantes. As empresas acima mencionadas foram consideradas aptas a prosseguirem no certame nada tendo a registrar. O Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de comercial das empresas licitantes as quais foram rubricadas pelos representantes das empresas bem como pelo Pregoeiro e equipe de apoio. O Pregoeiro e equipe de apoio informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do pregão, e ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Diante da complexidade das planilhas que compõem as propostas comerciais das empresas, e havendo a necessidade de uma análise detalhada dos custos apresentados pelas empresas, o Pregoeiro e equipe de apoio decidem suspender a presente sessão pública para melhor análise das planilhas que compõem os preços ofertados pelas empresas. Desde já ficam convocados os representantes das empresas participantes deste pregão para retornarem às 17h00min desta mesma data e local (Sala das Sessões Públicas de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG) para a continuação do pregão quando será reaberta a sessão pública. Sessão pública reaberta às 17h00min. O Pregoeiro informou aos representantes das empresas participantes deste Pregão que o tempo determinado tornou-se insuficiente para análise de todas as planilhas. Diante do exposto, o Pregoeiro decide por suspender a presente sessão retomando os trabalhos na data de 13/03/2014 às 14h00min nesta mesma Sala Das Sessões Públicas de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, e desde já ficam todos os representantes das empresas licitantes convocados para continuação da sessão na data e horário supracitados. Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Milton A. Alves Neto, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 12 de Março de 2014.

PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Fabrizio do Prado Bittencourt - Pregoeiro

Milton A. Alves Neto - Membro da Equipe de Apoio

Geraldo Pacheco Botelho - Membro da Equipe de Apoio

Leomir B. da Silva - Membro da Equipe de Apoio

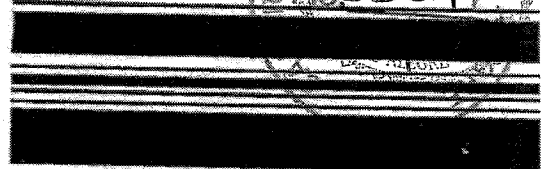
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 - Centro
Pouso Alegre, MG - 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023

MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
R.S. 13849



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

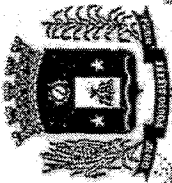
A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



EMPRESAS PARTICIPANTES	Assinatura dos Representantes
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	
CONSITA LTDA	
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	

242
FOLHA
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016

TERMO DE LANCES - PREGÃO Nº 191/2014

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG."

TERMO DE LANCE- ITEM ÚNICO

Empresas Classificadas	PLENAX - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	CONSITA LTDA LTDA	KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA
Proposta da Empresa			
01	8.998.493,07	9.516.556,14	8.920.494,56
02	8.900.000,00	8.910.000,00	8.852.433,49
03	8.850.133,49	S/L	8.771.146,62
04	8.765.000,00		8.689.599,51
05	8.679.459,51		8.602.952,69
06	8.600.000,00		8.567.166,65
07	8.557.000,00		8.526.365,53
08	8.520.000,00		8.500.000,00
09	8.470.000,00		8.400.000,00
10	8.300.000,00		511
11			
12			
13			
14			

DATA DE COPIAS E ENCERRAMENTO
FOLHA
Município de Pouso Alegre - 55050-000

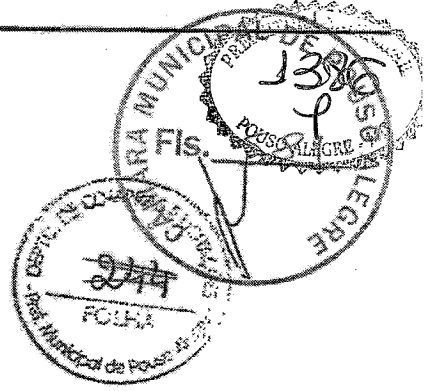
MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pouso Alegre/MG, 13 de Março de 2014

FABRÍCIO DO PRADO BITTENCOURT
PREGOEIRO

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



x fe

Amor, Amor,

2



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Negativa
CERTIDÃO EMITIDA EM: 09/12/2010
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 09/03/2011

NOME/NOME EMPRESARIAL: PLENA - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 528069929.00-42	CNPJ/CPF: 22.662.563/0001-88	SITUAÇÃO: Cancelada
LOGRADOURO: TRV EVARISTO DA VEIGA		NÚMERO: 40
COMPLEMENTO: SL 104, SL 105,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37550000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada de Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 3º do Decreto 43.981/2005.

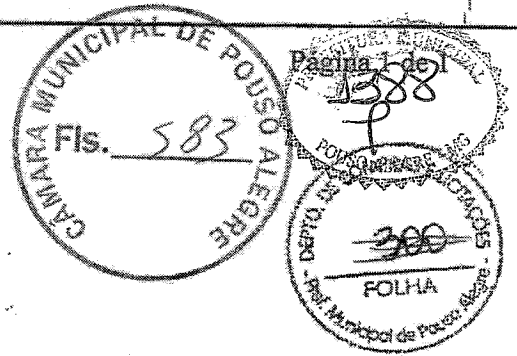
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO FTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000946085502



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001152013-11031563
Nome: PLENA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.662.563/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2013.
Válida até 25/02/2014.

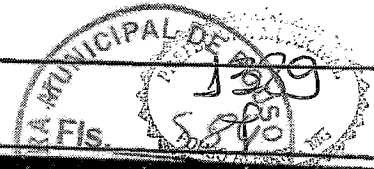
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

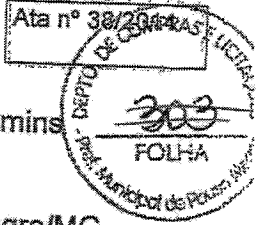


**PREFEITURA DE
POUSO ALEGRE**

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



**ATA DO PREGÃO Nº 19/2014
CREDENCIAMENTO, LANCES E HABILITAÇÃO.**



Data: 13 de Março de 2014

Horário: 14h00mins

Licitação: Pregão Presencial Para o Registro de Preço nº 19/2014

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, CAPINA MECANIZADA, CORTE DE GRAMA, ROÇADA, RASPAGEM, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, RECOMPOSIÇÃO DE GUIAS, PINTURA DE GUIAS E POSTES COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG."

Prazo de execução: 12 Meses

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Validade da proposta: 60 dias

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Fabricício do Prado Bittencourt – Pregoeiro
Milton A. Alves Neto – Equipe de Apoio
Geraldó Botelho Pacheco – Equipe de Apoio
Leomir B. da Silva – Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ Nº
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	22.662.563/0001-88
CONSITA LTDA	16.565.111/0001-85
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	26.279.935/0001-42

REPRESENTANTES DA SECRETARIA REQUISITANTE
José Antônio de Azevedo

Continuação da sessão pública do dia 12/03/2014. Reaberta a sessão pública às 14h00min. O Pregoeiro informou aos representantes das empresas participantes deste Pregão que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas foram analisadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio, tendo como base de avaliação as determinações do caderno convocatório, e concluíram pela classificação da proposta comercial das empresas PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CONSITA LTDA e KTM-ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. Chegou-se à fase de lances, ocasião em que as empresas classificadas tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados. Foi prosseguida a sessão, onde se verificou os valores apresentados e seus lances. Levando em consideração o critério de julgamento à

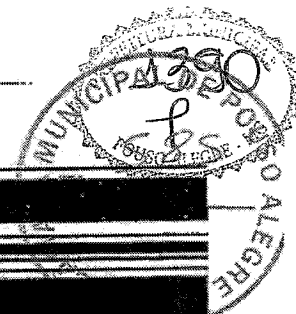
[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

A melhor cidade é a gente que faz.
ADM 2013/2016



empresa PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP classifica-se com o menor preço global de R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais). Ato contínuo procedeu-se a abertura do envelope nº 02 – DOCUMENTOS, da empresa PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, onde se constatou que a empresa juntou a CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DA FAZENDA DE MINAS GERAIS (Certidão Estadual) vencida em 09/03/2014 e a CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS) vencida em 25/02/2014. Diante do exposto, considerando que a empresa PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP está enquadrada na condição de empresa de pequeno porte EPP, fica determinado o prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogável por igual período para que a empresa PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP apresente a referida certidão regularizada sob pena de não assinatura do contrato. TOTAL DO PREGÃO R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil reais). Nada mais havendo a tratar e para constar, eu, Milton A. Alves Neto, membro da equipe de apoio, lavro a presente ata conforme termos e elementos a mim apresentados no ato desta reunião, que, tendo sido lida e achada de conforme, segue assinada pelos presentes.

Pouso Alegre/MG, 13 de Março de 2014.

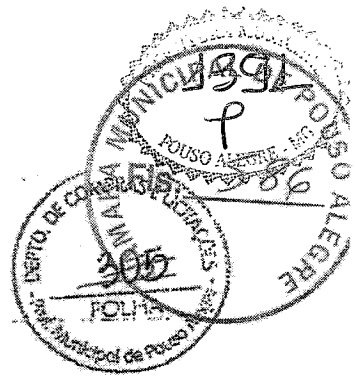
PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Fabício do Prado Bittencourt - Pregoeiro	
Milton A. Alves Neto - Membro da Equipe de Apoio	
Geraldo Pacheco Botelho - Membro da Equipe de Apoio	
Leomir B. da Silva - Membro da Equipe de Apoio	

EMPRESAS PARTICIPANTES	Assinatura dos Representantes
PLENAX – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	
CONSITA LTDA	
KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Rua dos Carijós, 45 – Centro
Pouso Alegre, MG – 37550-000
Fone/Fax 35 3449 4023



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Rua dos Carijós, 45 - Centro - CEP 37550-000
Fone: (35) 3449-4086/4088/4088 - Fax: (35) 3449-4087
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



TERMO DE JUNTADA

Aos 19 dias do mês de março de 2014, faço juntar ao processo de compra nº 54/2014, pregão nº 19/2014, a Certidão Negativa Negativa Previdenciária, Certidão Negativa Débitos Estaduais e a proposta atualizada.


DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
---	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/03/2014
Negativa	CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 11/06/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: PLENA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 525069929.00-42	CNPJ/CPE: 22.662.563/0001-88	SITUAÇÃO: Baixado
LOGRADOURO: TRV EVARISTO DA VEIGA		NÚMERO: 40
COMPLEMENTO: SL 104, SL 105,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37550000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: POUSO ALEGRE	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

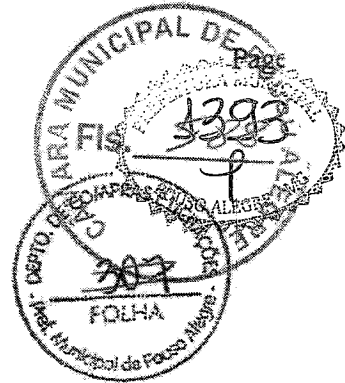
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000055253517
--

Certidao Positiva de Debito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 080662014-88888563
Nome: PLENAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. - EPP
CNPJ: 22.862.563/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

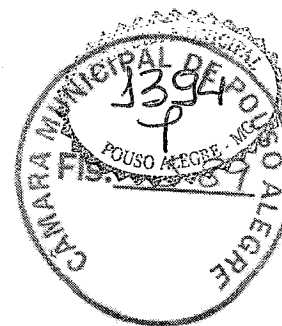
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2014
Válida até 15/09/2014.

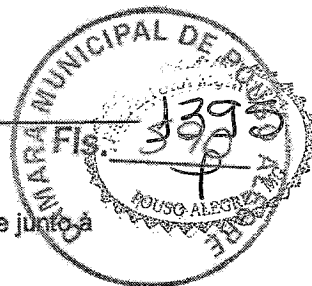
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ANEXO 5

DOCUMENTOS REFERENTES A
ÍNDICIOS DE IRREGULARIDADES NA
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº
059/2014 – ORÇAMENTO JUNTO À
EMPRESA CONSTRUTORA MORAES &
ALMEIDA LTDA. - ME, CUJO SÓCIO-
ADMINISTRADOR É O MESMO DA
PLENAX.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.873.013/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2002
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA MORAES & ALMEIDA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PERIMETRAL	NÚMERO 1280	COMPLEMENTO 1 ANDAR SALA 2
CEP 37.550-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2017 às 11:25:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



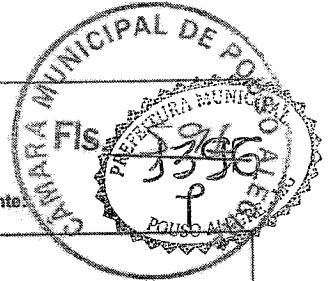
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)
[Atualize sua página](#)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.873.013/0001-26
NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA MORAES & ALMEIDA LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:



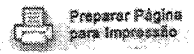
Nome/Nome Empresarial: JOSE APARECIDO FLORIANO FILHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARISE PACHECO FLORIANO
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/09/2017 às 11:25 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.662.563/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/1987
NOME EMPRESARIAL ALCANCE - CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVICOS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALCANCE CONSTRUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV PINTO COBRA	NÚMERO 1145	COMPLEMENTO ANDAR SEGUNDO SALA 1
CEP 37.554-056	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUCIA	MUNICÍPIO POUSO ALEGRE
UF MG	TELEFONE (35) 3425-0561	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MULTIPLA.SERVICOS.PA@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

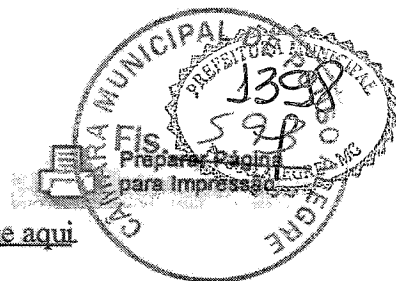
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/09/2017 às 11:19:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar




A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 12 dias do mês de JUNHO de dois mil e dezoito, procedo ao encerramento do volume n.º 7 da Tomada de Contas Especial n.º 03/2018 instaurada por meio da Portaria n.º 3.633, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/05/2018, contendo as folhas de 1201 a 1400, numeradas e rubricadas, e assim o faço por necessidade de abertura do 8.º volume.

Pouso Alegre, 12 de JUNHO de 2018


Danielle Laraia de Barros Cobra Rodrigues - matrícula n.º 12.873

Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial